

Aula 00 - Equipe Direito Constitucional

*Analista em Tecnologia da Informação -
ATI - Administração Pública*

Autor:

**Equipe Direito Administrativo,
Equipe Direito Constitucional
Estratégia Concursos, Equipe
Legislação Específica Estratégia
Concursos, Herbert Almeida,
Stefan Fantini, Tiago Zanolla**

13 de Janeiro de 2025

Índice

1) Direitos Políticos (art. 14 - art. 16, CF/88)	3
2) Questões Comentadas - Direitos Políticos - MULTIBANCAS	27
3) Lista de Questões - Direitos Políticos - MULTIBANCAS	116



DIREITOS POLÍTICOS (ART. 14 – ART. 16)

Conceitos Iniciais

Para iniciarmos nosso estudo sobre os direitos políticos, nada melhor que defini-los, não é mesmo?

Os direitos políticos são aqueles que **garantem a participação do povo no processo de condução da vida política nacional**. Segundo o Prof. Alexandre de Moraes, "são o conjunto de regras que disciplina as formas de atuação da soberania popular".¹ São direitos relacionados ao **exercício da cidadania** e, segundo Gilmar Mendes, formam a **base do regime democrático**.²

Os direitos políticos são, portanto, **instrumentos de exercício da soberania popular**, característica dos regimes democráticos. Esses regimes podem ser de três diferentes tipos:

- a) **Democracia direta**: é aquela em que o povo exerce o poder diretamente, sem intermediários ou representantes;
- b) **Democracia representativa ou indireta**: é aquela em que o povo elege representantes³ que, em seu nome, governam o país;
- c) **Democracia semidireta ou participativa**: é aquela em que o povo tanto exerce o poder diretamente quanto por meio de representantes. Trata-se de um sistema híbrido, com características tanto da democracia direta quanto da indireta. É adotada no Brasil, que utiliza certos institutos típicos da democracia semidireta, tais como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular de leis.

A doutrina classifica os direitos políticos em duas espécies: i) direitos políticos positivos e; ii) direitos políticos negativos.

Os **direitos políticos positivos** estão relacionados à participação ativa dos indivíduos na vida política do Estado. São direitos relacionados ao **exercício do sufrágio**. Por outro lado, **direitos políticos negativos** são as normas que **limitam o exercício da cidadania**, que impedem a participação dos indivíduos na vida política estatal. São as inelegibilidades e as hipóteses de perda e suspensão dos direitos políticos.

Direitos Políticos Positivos

Os **direitos políticos positivos**, conforme já afirmamos, estão relacionados à **participação ativa** dos indivíduos na vida política do Estado. A essência desses direitos é traduzida pelo art. 14, incisos I a III, CF/88.

¹ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo, Editora Atlas: 2010, pp. 538.

² MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 10ª edição. São Paulo, Saraiva: 2015, pp. 715.

³ Na representação, o representante exerce um mandato e não fica vinculado à vontade do povo (mandato livre), diferentemente do que ocorre no mandato imperativo, em que o representante se vincula à vontade dos representados, sendo apenas um veículo de transmissão desta. Além disso, ele não representa apenas os seus eleitores, mas toda a população de um território (mandato geral).



Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

Os direitos políticos positivos estão relacionados ao exercício do sufrágio. Ao contrário do que muitos pensam, **sufrágio não é sinônimo de voto**. O sufrágio é um direito público e subjetivo. O voto é o instrumento para o exercício do sufrágio.

Direito de sufrágio é a **capacidade de votar e de ser votado**; em outras palavras, o sufrágio engloba a capacidade eleitoral ativa e a capacidade eleitoral passiva. A **capacidade eleitoral ativa** representa o direito de alistar-se como eleitor (alistabilidade) e o direito de votar; por sua vez, a **capacidade eleitoral passiva** representa o direito de ser votado e de se eleger para um cargo público (elegibilidade).



De acordo com a doutrina, o sufrágio pode ser de dois tipos:⁴

a) **Universal**: quando o direito de votar é concedido a todos os nacionais, independentemente de condições econômicas, culturais, sociais ou outras condições especiais. Os **critérios** para se determinar a capacidade de votar e de ser votado são **não-discriminatórios**. A Constituição Federal de 1988 **consagra o sufrágio universal**, assegurando o direito de votar e de ser votado a todos os nacionais que cumpram **requisitos de alistabilidade e de elegibilidade**.

b) **Restrito** (qualificativo): quando o direito de votar depende do preenchimento de algumas condições especiais, sendo atribuído a apenas uma parcela dos nacionais. O sufrágio restrito pode ser **censitário**, quando depender do preenchimento de condições econômicas (renda, bens, etc.) ou **capacitário**, quando exigir que o indivíduo apresente alguma característica especial (ser alfabetizado, por exemplo).

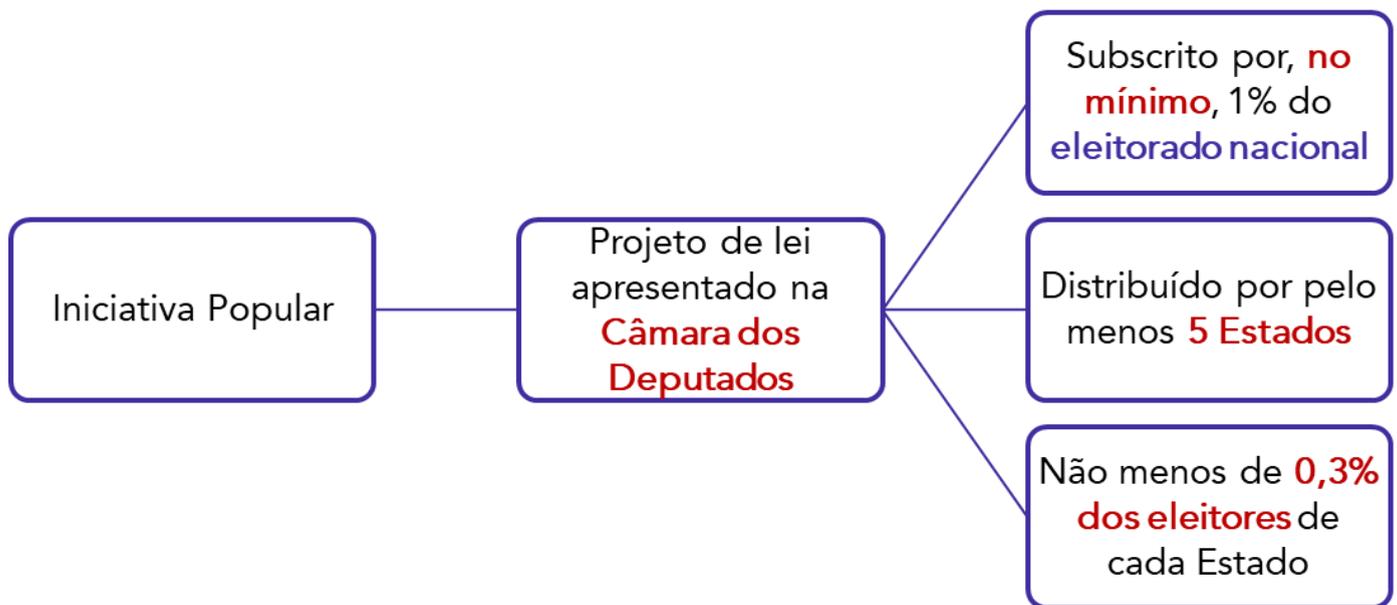
Voltando ao art. 14, da CF/88, percebe-se que a CF/88 explica que a **soberania popular será exercida** pelo **sufrágio universal** e pelo **voto direto e secreto** e, nos termos da lei, mediante **plebiscito, referendo e iniciativa popular de leis**.

Em relação à iniciativa popular, é importante ressaltar o que prevê o art. 61, § 2º, da CF/88: ela pode ser exercida pela apresentação à **Câmara dos Deputados** de projeto de lei subscrito por, **no**

⁴ MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 10ª edição. São Paulo, Saraiva: 2015, pp. 716.



mínimo, 1% (um por cento) do eleitorado nacional, distribuído **por pelo menos por 5 (cinco) Estados**, com não menos de 0,3% (três décimos por cento) dos eleitores de cada um deles.



O voto, como já se disse, é o instrumento para o exercício do sufrágio. A CF/88 estabelece que este deverá ser **direto, secreto, universal, periódico** (art. 60, § 4º, CF), **obrigatório** (art. 14, § 1º, I, CF) e com **valor igual para todos** (art. 14, caput). Dentre todas essas características, **a única que não é cláusula pétrea é a obrigatoriedade de voto**, ou seja, é a única que pode ser abolida mediante emenda constitucional.

E o que são plebiscito e referendo?

Tanto o plebiscito quanto o referendo são **formas de consulta ao povo** sobre matéria de grande relevância. A diferença entre esses institutos reside no momento da consulta. No **plebiscito**, a consulta se dá **previamente à edição do ato** legislativo ou administrativo; já no **referendo**, a consulta popular ocorre **posteriormente à edição do ato** legislativo ou administrativo, cabendo ao povo ratificar (confirmar) ou rejeitar o ato.⁵

⁵ No Brasil, já se utilizou o referendo por ocasião da edição da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Na ocasião, 63,94% dos eleitores foram contra a proibição da comercialização de armas. O plebiscito também já foi utilizado, no ano de 1993, para definir a forma de governo (república ou monarquia) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) a vigorar no Brasil.



Segundo Gilmar Mendes, "no ordenamento jurídico brasileiro, o sufrágio abrange o direito de voto, mas vai além dele, ao permitir que os titulares exerçam o poder por meio de participação em plebiscitos, referendos e iniciativas populares".⁶

INDO MAIS FUNDO!



Em alguns países, como nos EUA, existe um notável mecanismo de **participação direta** do povo na vida política do Estado: o *recall*. Esse instituto permite que os **eleitores possam revogar ou manter o mandato** de agentes políticos que foram eleitos, mas que perderam a legitimidade popular. No ordenamento jurídico brasileiro, não há previsão da existência do *recall*.

ESCLARECENDO!



Antes de prosseguirmos em nosso estudo, é importante relembrarmos alguns conceitos de suma importância para a melhor compreensão da nossa aula⁷:

- a. **Soberania popular**: de acordo com Uadi Lammêgo Bulos, "é a qualidade máxima do poder extraída da soma dos atributos de cada membro da sociedade estatal, encarregado de escolher os seus representantes no governo por meio do sufrágio universal e do voto direto, secreto e igualitário."
- b. **Nacionalidade**: é o vínculo jurídico-político que liga um indivíduo a determinado Estado, fazendo com que esse indivíduo passe a integrar o povo desse Estado e, por consequência, desfrute de direitos e submeta-se a obrigações.
- c. **Cidadania**: tem por pressuposto a nacionalidade (que é mais ampla que a cidadania), caracterizando-se como a titularidade de direitos políticos de votar e ser votado. O cidadão, portanto, nada mais é que o nacional que goza de direitos políticos.
- d. **Sufrágio**: é o direito de votar e ser votado.
- e. **Voto**: é o ato por meio do qual se exercita o sufrágio, ou seja, o direito de votar e ser votado.
- f. **Escrutínio**: é o modo, a maneira, a forma pela qual se exercita o voto (público ou secreto).

⁶ MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 10ª edição. São Paulo, Saraiva: 2015, pp. 715.

⁷ LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 25. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021, p. 1404.



Capacidade eleitoral ativa

A capacidade eleitoral ativa é a **aptidão** do indivíduo **para exercer o direito de voto** nas eleições, plebiscitos e referendos. No Brasil, a capacidade eleitoral ativa é adquirida mediante a inscrição junto à Justiça Eleitoral; depende, portanto, do **alistamento eleitoral**, a pedido do interessado. É com o alistamento que se adquire, portanto, a capacidade de votar.

Além da capacidade de votar, a qualidade de eleitor dá ao nacional a **condição de cidadão**, tornando-o apto a exercer vários outros direitos políticos, como ajuizar ação popular ou participar da iniciativa popular de leis. Destaque-se, todavia, que o alistamento eleitoral, por si só, **não é suficiente** para que o indivíduo possa exercer **todos os direitos políticos**. Com o alistamento eleitoral, o cidadão garante seu direito de votar, **mas não o de ser votado**, uma vez que o alistamento é apenas uma das condições de elegibilidade. Assim, para usufruir de todos os direitos políticos, é necessário o preenchimento de outras condições, que estudaremos mais à frente.

O **alistamento eleitoral** está regulado pelo art. 14, CF/88. Nesse dispositivo, encontramos as situações em que o alistamento eleitoral é **obrigatório**, **facultativo** ou mesmo **proibido**. Vejamos:

Art. 14. (...)

§1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

A Constituição Federal determina que **apenas brasileiros** (natos ou naturalizados) **poderão se alistar**; os estrangeiros são inalistáveis e, portanto, não podem votar e ser votados. Em outras palavras, os estrangeiros não podem ser titulares da capacidade eleitoral ativa, tampouco da capacidade eleitoral passiva. Destaque-se que os **portugueses equiparados**, por receberem tratamento equivalente ao de brasileiro naturalizado, **poderão se alistar** como eleitores.

O **alistamento eleitoral também é vedado aos conscritos**, durante o serviço militar obrigatório. Para seu melhor entendimento (e memorização), esclareço que conscrito, em linhas gerais, é o brasileiro que compõe a classe de nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de um mesmo ano, chamada para a seleção, tendo em vista a prestação do serviço militar inicial obrigatório. Além disso, o **TSE considera conscritos os médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários** que prestam serviço militar obrigatório.⁸

O alistamento eleitoral é **obrigatório** para os **maiores de 18** (dezoito) anos. Por outro lado, será **facultativo** para os **analfabetos, os maiores de 70** (setenta) anos e os **maiores de 16** (dezesseis) e **menores de 18** (dezoito) anos. A jurisprudência do TSE considera que terão direito a votar aqueles que, **na data da eleição**, tenham completado a idade mínima de 16 anos.⁹

⁸ Resolução do TSE nº 15.850/89.

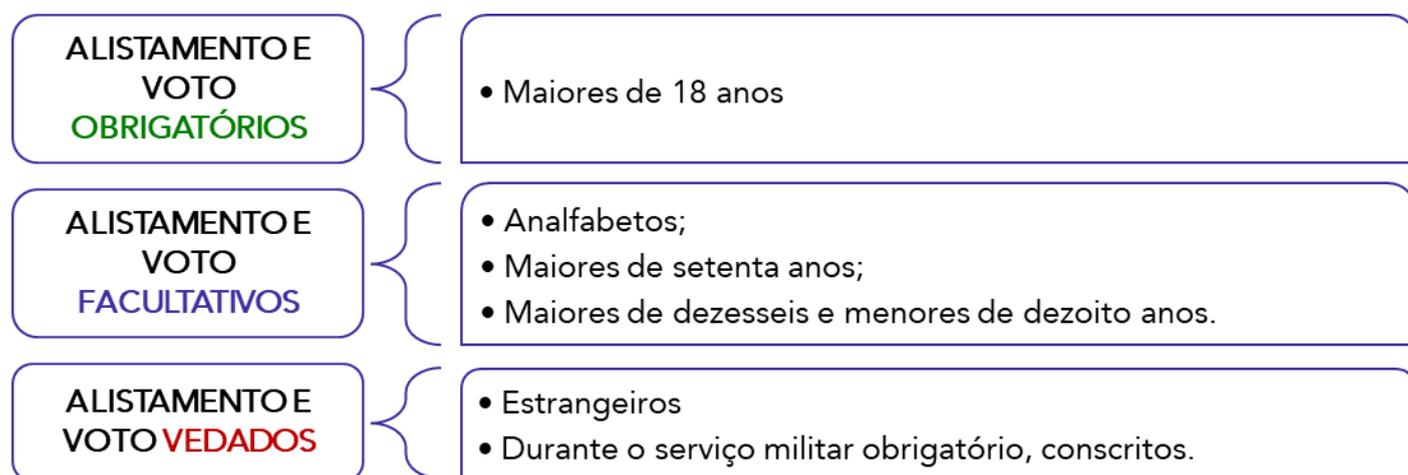
⁹ Resolução TSE nº 14.371.



O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) adotou posição importante sobre o **voto das pessoas com deficiência grave** cuja natureza e situação impossibilite ou torne extremamente oneroso o exercício de suas obrigações eleitorais. Ao analisar esse caso, o TSE observou que o legislador constituinte, ao estabelecer como facultativo o voto para os maiores de 70 anos, levou em consideração as **prováveis limitações físicas decorrentes da idade avançada**.

Ora, uma pessoa com deficiência grave, como os tetraplégicos e os deficientes visuais **podem se encontrar em situação mais dificultosa do que a dos idosos**. Em razão disso, o TSE considerou que havia lacuna no texto constitucional (e não um silêncio eloquente!) e editou a Resolução TSE nº 21.920/2004, hoje revogada pela Resolução nº 23.659/2021, que dispunha que **"não estará sujeita a sanção a pessoa portadora de deficiência que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, relativas ao alistamento e ao exercício do voto"**. Destaque-se, todavia, que a própria Resolução TSE nº 21.920/2004 fazia questão de destacar que o alistamento eleitoral e o voto eram obrigatórios para todas as pessoas portadoras de deficiência. A norma atualmente vigente (Res. TSE nº 23.659/2021) manteve as previsões citadas em relação ao voto das pessoas com deficiência.

Esquemmatizando:



HORA DE PRATICAR!



(MPE-RO – 2023) O referendo é uma espécie de consulta popular anterior à tomada de certas decisões relevantes pelo poder público.

Comentários:

O referendo é uma consulta posterior, após uma tomada de decisão pelo poder público. Questão errada.

(Pref. Fortaleza – 2023) O alistamento eleitoral é facultativo para os maiores de sessenta anos de idade.



Comentários:

Conforme o art. 14 da CF/88, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de **70 anos**. Questão errada.

(TELEBRAS – 2022) O conceito de cidadania está relacionado à noção de direitos das pessoas e, por isso, pressupõe deveres, como a obediência de todas e todos às normas e leis.

Comentários:

Para exercer a cidadania é necessário o cumprimento de determinados requisitos e deveres constitucionais e legais, sendo eles a nacionalidade, a idade necessária, além de estar em conformidade com a lei, uma vez que aqueles que sofreram condenação transitada em julgado possuem os seus direitos políticos suspensos. Questão correta.

(TRE-BA – 2017) O voto é obrigatório para o cidadão brasileiro naturalizado que seja analfabeto.

Comentários:

O voto é facultativo para os analfabetos, sejam eles brasileiros natos ou brasileiros naturalizados. Questão errada.

(PC-DF – 2015) Suponha-se que Maria tenha 18 anos de idade completos e não saiba escrever o seu próprio nome, sendo considerada como analfabeta. Nesse caso, o alistamento eleitoral de Maria é obrigatório.

Comentários:

Para os analfabetos, o alistamento eleitoral é facultativo. Questão errada.

(FUB – 2015) Os direitos políticos são titularizados e livremente exercidos por todos os brasileiros e garantem a participação na vida política e a influência nas decisões públicas.

Comentários:

Nem todos os brasileiros são titulares de direitos políticos. Isso porque nem todos têm o direito de votar e de ser votado. Questão errada.

(PC-CE – 2015) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativos para os analfabetos e os maiores de sessenta anos.

Comentários:

O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de **70 (setenta) anos**. A questão falou em "maiores de sessenta anos" e, por isso, ficou errada.

Capacidade eleitoral passiva

A capacidade eleitoral passiva está relacionada ao **direito de ser votado**, de ser eleito (elegibilidade). Para que o indivíduo adquira capacidade eleitoral passiva, ele deve **cumprir os requisitos constitucionais para a elegibilidade** e, além disso, **não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade**, que são impedimentos à capacidade eleitoral passiva.

E quais são as condições (requisitos) de elegibilidade?

A resposta está no art.14, §3º, CF/88:

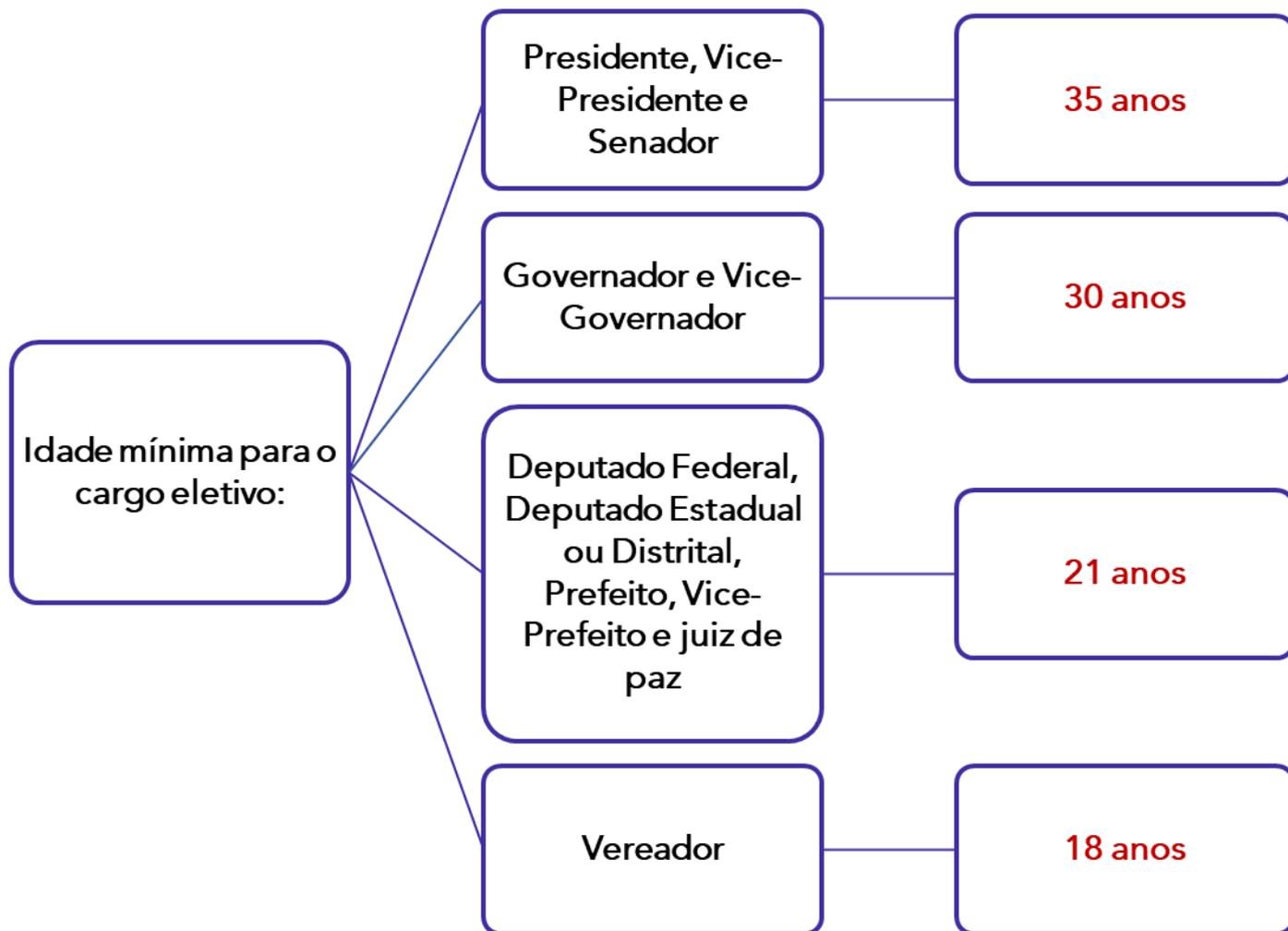
§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:



- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:
 - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - d) dezoito anos para Vereador.

DESPENCA NA PROVA!





Como se percebe, a elegibilidade somente será possível pelo **cumprimento cumulativo** de todos os requisitos mencionados.

O inciso I exige como requisito para a elegibilidade a **nacionalidade brasileira**. Assim, os brasileiros **natos ou naturalizados** poderão ser eleitos a mandatos eletivos; os estrangeiros, por sua vez, não poderão ser eleitos, ressalvados os portugueses equiparados, que recebem tratamento equivalente ao de brasileiro naturalizado. Cabe destacar, todavia, que há certos cargos políticos que são privativos de brasileiros natos (art. 12, § 3º, CF/88).

O inciso II menciona que o **pleno exercício dos direitos políticos** é condição de elegibilidade. Os indivíduos que incorrerem em alguma hipótese de perda ou suspensão de direitos políticos não serão elegíveis. Um exemplo de suspensão de direitos políticos é a improbidade administrativa.

O inciso III estabelece que o **alistamento eleitoral** é um requisito de elegibilidade. Nesse sentido, os inalistáveis (estrangeiros e os conscritos) não serão elegíveis, isto é, não podem ser votados. Assim, percebe-se que a capacidade eleitoral passiva está condicionada ao exercício da capacidade eleitoral ativa.

O inciso IV determina que o **domicílio eleitoral na circunscrição** é requisito de elegibilidade. Assim, aquele que pretenda se candidatar deve ter seu domicílio eleitoral no local no qual irá



concorrer às eleições. Exemplo: Joaquim pretende concorrer a Governador de Minas Gerais, logo, ele deverá ter seu título de eleitor naquele Estado. **Não se pode confundir domicílio eleitoral com domicílio civil**: é plenamente possível que alguém resida em Brasília (domicílio civil), mas seu título de eleitor seja de Belo Horizonte (domicílio eleitoral).

Já que falamos em título de eleitor, o STF entende que, no dia do pleito, é **suficiente** que o eleitor apresente **documento oficial com fotografia** para se identificar no dia da votação¹⁰. A não apresentação do título de eleitor não obsta o exercício do direito do voto. O STF afirma que o *"título representa a manifestação documental da qualidade de eleitor e tem sua utilidade, no momento da votação, direcionada à identificação da seção em que inscrito o eleitor, bem como à sua identificação pela mesa receptora (...). Sua ausência, a teor do art. 146, VI, do Código Eleitoral, em absoluto prejudica o exercício pleno dos direitos políticos do eleitorado"*.

O inciso V trata da **filiação partidária** como condição de elegibilidade. Sobre esse ponto, vale destacar que, no Brasil, não se admite a candidatura avulsa (candidatura desvinculada de partido político).

INDO MAIS FUNDO!



A **"candidatura nata"** — entendida como um direito de detentor de mandato eletivo à indicação pelo partido para as próximas eleições, independentemente de aprovação em convenção partidária — é **incompatível** com a Constituição Federal, tanto por violar a isonomia entre os postulantes a cargos eletivos quanto por atingir o âmago da autonomia partidária. [...] A imunização pura e simples do detentor de mandato eletivo contra a vontade colegiada do partido representa **privilégio injustificado**, que contribui tão só para a perpetuação de ocupantes de cargos eletivos, em detrimento de outros pré-candidatos, sem qualquer justificativa plausível para o funcionamento do sistema democrático e sem que haja meios para que o partido possa fazer imperar os objetivos fundamentais inscritos em seu estatuto. [ADI 2530, Rel. Min. Nunes Marques, j. 18.08.2021].

Considerando-se que a filiação partidária é uma condição de elegibilidade, cabe-nos questionar o seguinte: haverá alguma repercussão da desfiliação partidária e da infidelidade partidária (mudança de partido) sobre o mandato?

Segundo o STF, em relação aos parlamentares, **a desfiliação e a infidelidade partidárias resultarão na perda do mandato, salvo justa causa** (por exemplo, desvio de orientação ideológica do partido). Todavia, segundo a Corte, **essa regra não se aplica aos candidatos eleitos pelo sistema majoritário**, sob pena de violação da soberania popular e das escolhas feitas pelo eleitor.¹¹

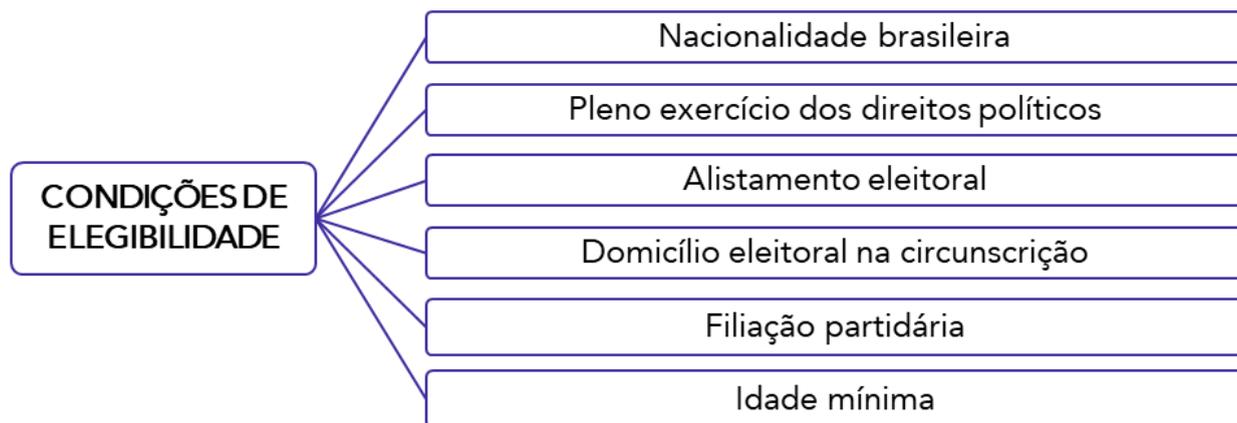
Por último, o inciso VI trata do requisito de **idade mínima**, que deve ser considerada na data da posse. Vale a pena memorizar esse dispositivo, pois é bastante cobrado em prova!

¹⁰ADI 4467/ DF, Rel. Min. Rosa Weber, j. 20.10.2020, DJe 29.10.2020

¹¹ ADI 5081 / DF, Rel. Min. Luís Roberto Barroso. Julg. 27.05.2015.



Esquemmatizando:



HORA DE PRATICAR!



(Pref. Fortaleza – 2023) É condição de elegibilidade, na forma da lei, a idade mínima de trinta e cinco anos para governador de estado.

Comentários:

A idade mínima para eleição de governador de estado é de 30 anos. Questão errada.

(PC-DF – 2015) A CF exige, como idade mínima para exercer os cargos de senador e de deputado federal, que o candidato tenha, pelo menos, 21 anos de idade.

Comentários:

A idade mínima para que se possa exercer o cargo de Senador é de 35 (trinta e cinco) anos. Questão errada.

Direitos Políticos Negativos

Os direitos políticos negativos são normas que **limitam o exercício do sufrágio**, restringindo a participação do indivíduo na vida política do Estado. Podemos dividir os direitos políticos negativos em duas espécies: i) as **inelegibilidades** e; ii) as hipóteses de **perda e suspensão dos direitos políticos**.

Inelegibilidades

A seguir, explicaremos em detalhes a respeito das inelegibilidades. Para cada regra, apresentaremos um exemplo, que permitirá com que você entenda o que pode ser cobrado na prova. Quer um conselho? Foque nos exemplos apenas para entender as regras! Não fique divagando e criando inúmeros outros exemplos na sua cabeça. Se você o fizer, estará perdendo tempo, pois as possibilidades de casos concretos tendem ao infinito! Vamos lá?



As inelegibilidades constituem condições que **obstam o exercício da capacidade eleitoral passiva** por um indivíduo. A Constituição Federal estabeleceu algumas hipóteses de inelegibilidade (art. 14, §§ 4º ao 7º), mas elas **não são exaustivas**. Isso porque a própria Constituição expressamente autoriza que **lei complementar** estabeleça outras hipóteses de inelegibilidade.

Podemos dividir as inelegibilidades em dois grandes grupos:

a) **inelegibilidades absolutas**: São regras que impedem a candidatura e, conseqüentemente, o exercício de **qualquer cargo político**. Estão relacionadas a características pessoais do indivíduo. As inelegibilidades absolutas foram **taxativamente previstas** pela Constituição Federal, ou seja, não podem ser criadas novas inelegibilidades absolutas pela legislação infraconstitucional.

Segundo o art. 14, §4º, são inelegíveis os **inalistáveis** e os **analfabetos**. Veja que os analfabetos, apesar de poderem votar (voto facultativo), não podem ser votados. E que, entre os inalistáveis, temos os estrangeiros e os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório.

b) **inelegibilidades relativas**: São regras que obstam a candidatura a **certos cargos políticos**, em virtude de situações específicas previstas na Constituição ou em lei complementar. Não estão vinculadas à condição pessoal do indivíduo e, por isso, não resultam em impedimento categórico ao exercício de qualquer cargo. Assim, o indivíduo não poderá se candidatar a determinados cargos, mas poderá concorrer a outros.

As inelegibilidades relativas previstas na Constituição podem ser de diferentes tipos: i) inelegibilidade relativa por motivos funcionais; ii) inelegibilidade relativa por motivo de casamento, parentesco ou afinidade (inelegibilidade reflexa); iii) inelegibilidade relativa à condição de militar.

A **inelegibilidade por motivos funcionais** está prevista no art. 14, §5º, que dispõe que *“o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”*. Com base nessa regra, os Chefes do Poder Executivo (Presidente, Governador e Prefeito) somente podem cumprir **dois mandatos consecutivos no mesmo cargo**.

Destaque-se que é plenamente possível que alguém cumpra três ou mais mandatos como Chefe do Poder Executivo, **desde que estes não sejam consecutivos**. Assim, se o terceiro mandato vier alternado com o mandato de outra pessoa, não haverá qualquer vedação à eleição. Como exemplo, embora Lula tenha sido Presidente por dois mandatos consecutivos (2003 – 2006 e 2007-2010), não haveria qualquer empecilho a que ele se candidatasse novamente a Presidente em 2018.

A vedação à reeleição para mais de um período subsequente é regra que se impõe somente àqueles que cumpram **mandatos de Chefe do Poder Executivo**. Os mandatos no Poder Legislativo não seguem essa regra: é plenamente possível que um Deputado ou Senador seja eleito para ilimitados mandatos sucessivos.

Segundo o STF, o cidadão que já exerceu dois mandatos consecutivos de prefeito, ou seja, foi eleito e reeleito, fica **inelegível para um terceiro mandato, ainda que seja em município diferente**. Veda-se, com isso, a figura do **“prefeito itinerante”**, que exerce mais de dois mandatos consecutivos em municípios distintos. De acordo com o Plenário, tendo em vista a segurança jurídica, esse entendimento deve ser aplicado a partir das eleições de 2012 e, portanto, não



pode retroagir para alcançar o mandato de quem foi eleito dessa forma nas eleições municipais anteriores¹².

Há, ainda, outros **entendimentos importantes** sobre a inelegibilidade por motivos funcionais:

- 1) O cidadão que já foi Chefe do Poder Executivo por dois mandatos consecutivos **não poderá**, na eleição seguinte, **se candidatar ao cargo de Vice**. Exemplo: Lula foi Presidente da República por 2 mandatos consecutivos (2003 – 2006 e 2007-2010). Nas eleições de 2010, ele não poderia ter se candidatado a Vice de Dilma Rousseff.
- 2) Os **Vices** (Vice-Presidente da República, Vice-Governador e Vice-Prefeito) **também só poderão se reeleger, para o mesmo cargo, por um único período subsequente**. Exemplo: Michel Temer foi Vice-Presidente no mandato 2011-2014, sendo reeleito para o mandato seguinte (2015-2018). No entanto, ele não poderá se candidatar a um terceiro mandato consecutivo como Vice-Presidente.
- 3) Os Vices, **reeleitos ou não**, **poderão se candidatar ao cargo do titular na eleição seguinte**, mesmo que o tenham substituído no curso do mandato.

Um caso importante, que inclusive chegou ao STF, foi o que envolveu o governo do estado de São Paulo. Mário Covas foi eleito Governador de SP em 1994, tendo como Vice-Governador, Geraldo Alckmin. Em 1998, Covas é reeleito Governador e, novamente, Geraldo Alckmin é o seu Vice. Até aqui, nenhum problema! Como já vimos, é plenamente possível dois mandatos consecutivos no mesmo cargo do Poder Executivo.

Em 2001, no curso do segundo mandato, Covas veio a falecer, ocorrendo a vacância do cargo de Governador. Alckmin assume como Governador em definitivo e completa o mandato de seu antecessor. Em 2002, Alckmin se candidata a um novo mandato como Governador e é eleito. A pergunta que se faz, então, é a seguinte: estaria Alckmin cumprindo um terceiro mandato consecutivo?

A polêmica chegou ao STF, que entendeu que **Alckmin poderia, sim, assumir o mandato de Governador** nesse novo mandato. Isso porque os Vices, reeleitos ou não, poderão se candidatar ao cargo do titular na eleição seguinte, mesmo que o tenham substituído no curso do mandato.

E se o Presidente, Governador ou Prefeito quiser se candidatar a **outro cargo**, diferente de Chefe do Poder Executivo? Poderá fazê-lo?

Sim, poderá. No entanto, o art. 14, § 6º, CF/88 determina que *“para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem **renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.**”* Essa é a famosa *“desincompatibilização”*, que busca impedir que o Chefe do Poder Executivo se utilize da *“máquina pública”* para se eleger a um outro cargo.

Cabe destacar que a desincompatibilização **não é necessária quando o Chefe do Poder Executivo vá concorrer à reeleição**. Só cabe falar em desincompatibilização quando o Chefe do Poder Executivo se candidata a um novo cargo. Seria o caso, por exemplo, em que um

¹² RE 637485/RJ, rel. Min. Gilmar Mendes, 1º.8.2012. (RE-637485)



Governador deseja se candidatar a Senador nas próximas eleições. Para fazê-lo, ele precisará renunciar ao cargo de Governador 6 meses antes do pleito eleitoral.

E os Vices? Precisam se desincompatibilizar?

O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito **poderão concorrer normalmente a outros cargos, preservando seus mandatos, desde que nos seis meses anteriores ao pleito não tenham sucedido ou substituído o titular.**

Só para lembrar: a sucessão ocorre quando alguém (geralmente o Vice do Chefe do Executivo) ocupa o lugar do Chefe do Executivo até o final de seu mandato, passando a ocupar o seu cargo. É o que acontece se, por exemplo, o Presidente da República renunciar. O Vice-Presidente (em regra) passará a ocupar o cargo do Chefe do Executivo. Já na substituição, o Vice (ou outra pessoa) ocupa o cargo do Chefe do Executivo apenas temporariamente. É o que acontece quando o Presidente da República viaja para o exterior, por exemplo.

O STF **admite a candidatura de ex-prefeito de "município mãe" que, renunciando seis meses antes da eleição, candidata-se a prefeito do "município-filho"**, desmembrado do município-mãe. Observe que, nesse caso, a desincompatibilização é necessária. Lembre-se apenas de que não será admitido o exercício de mais de 2 (dois) mandatos em municípios distintos ou, então, estaríamos diante da figura do "prefeito-itinerante", não autorizada pelo STF.

A **inelegibilidade reflexa** (por motivo de casamento, parentesco ou afinidade) está prevista no art. 14, § 7º, CF/88. Leva esse nome porque ela resulta do fato de que uma pessoa, ao ocupar um cargo de Chefe do Poder Executivo, **afeta a elegibilidade de terceiros** (seu cônjuge, parentes e afins).

Enfatize-se que somente são afetados por essa hipótese de inelegibilidade o cônjuge, parentes e afins de titular de cargo de **Chefe do Poder Executivo**; o fato de alguém ser titular de cargo do Poder Legislativo não traz qualquer implicação à elegibilidade de terceiros. Assim, se Joãozinho ocupa o cargo de Senador, seu cônjuge, parentes e afins poderão se candidatar normalmente, a qualquer cargo político.

Vejamos, agora, o exato conteúdo da inelegibilidade reflexa:

§ 7º - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

A inelegibilidade reflexa alcança **somente o território de jurisdição do titular** do cargo do Poder Executivo. Assim, suponha que José seja Prefeito de São João del-Rei (MG). Seu cônjuge, parentes e afins, até o 2º grau, ou por adoção, **não poderão se candidatar**, nas próximas eleições, **a qualquer cargo dentro do território de São João del-Rei (MG)**. Não poderão, portanto, se candidatar a Vereador. Entretanto, o cônjuge, parentes e afins, até o 2º grau, ou por adoção de José **poderão se candidatar, normalmente, a um cargo eletivo que extrapole o território de São João del-Rei (MG)**. Poderão, por exemplo, se candidatar a Governador de Minas Gerais, Senador, Deputado Federal.



Assim, temos que:

- a) O cônjuge, parentes e afins, até o segundo grau, ou por adoção de Prefeito não poderão se candidatar a nenhum cargo dentro daquele Município (Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito).
- b) O cônjuge, parentes e afins, até o segundo grau, ou por adoção de Governador não poderão se candidatar a nenhum cargo dentro daquele Estado. Isso inclui os cargos de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito (de qualquer dos Municípios daquele estado), bem como os cargos de Deputado Federal, Deputado Estadual e Senador, por aquele estado.
- c) O cônjuge, parentes e afins, até o segundo grau, ou por adoção de Presidente não poderão se candidatar a nenhum cargo eletivo no País.

Segundo o STF, a inelegibilidade reflexa alcança também aqueles que tenham constituído **união estável com o Chefe do Poder Executivo**, inclusive no caso de **uniões homoafetivas**.

A **dissolução do casamento**, quando ocorrida durante o mandato, **não afasta a inelegibilidade reflexa**. É o que determina o STF na Súmula Vinculante nº 18:

"A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal".

Ainda da jurisprudência do STF, extraímos que, caso um município seja desmembrado, o **parente do prefeito do "município-mãe" é afetado pela inelegibilidade reflexa quanto ao "município-filho"**, não podendo candidatar-se à Prefeitura deste, por exemplo.

Ao lermos o art. 14, §7º, percebemos, em sua parte final, que há uma **exceção** à regra da inelegibilidade reflexa: "*salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição*". Mas o que isso significa?

Significa que a **inelegibilidade reflexa não se aplica caso o cônjuge, parente ou afim já possua mandato eletivo**; nessa situação, será possível que estes se candidatem à reeleição, mesmo se ocuparem cargos dentro da circunscrição do Chefe do Executivo.

Imagine, por exemplo, que João das Couves seja prefeito do Município de São João del-Rei (MG). Nas próximas eleições, seu irmão se elege Governador de Minas Gerais. Pergunta-se, então: João das Couves poderá se candidatar à reeleição no Município de São João del-Rei?

Sim, poderá. João das Couves não será afetado pela inelegibilidade reflexa, uma vez que ele **já era titular de mandato eletivo e, agora, é candidato à reeleição**.

Destaca-se, aqui, importante entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Entende a Corte que **se o Chefe do Executivo renunciar seis meses antes da eleição**, seu cônjuge, parentes ou afins até o segundo grau **poderão candidatar-se a todos os cargos eletivos da circunscrição, desde que ele próprio pudesse concorrer à reeleição**. Isso é válido para o próprio cargo do titular.

Suponha, por exemplo, que Alfredo seja Governador de Minas Gerais, cumprindo o seu primeiro mandato. Na próxima eleição, ele poderia se reeleger (seria o segundo mandato consecutivo de Governador). Em virtude da inelegibilidade reflexa, sua esposa, Maria, não poderia se candidatar a nenhum cargo eletivo em Minas Gerais. Entretanto, caso Alfredo renuncie seis meses antes da



eleição, Maria poderá candidatar-se ao cargo de Governadora. Isso somente será possível porque Alfredo poderia concorrer à reeleição.

INDO MAIS FUNDO!



A inelegibilidade reflexa **não se aplica** em caso de **falecimento do cônjuge, ainda que este tenha exercido o mandato por dois períodos consecutivos**.¹³ Não se aplica, nesse caso, a Súmula Vinculante nº 18, cujo objetivo foi apenas o de evitar a dissolução fraudulenta de sociedade conjugal como forma de burlar a inelegibilidade reflexa.

Suponha que José, casado com Carolina, é Governador de São Paulo, no exercício do segundo mandato. Em virtude de um acidente de trânsito, José vem a falecer no curso do mandato. Carolina poderá se candidatar, nas próximas eleições, ao cargo de Governadora, não sendo afetada pela inelegibilidade reflexa.

Existe, ainda, a **inelegibilidade relativa à condição de militar**, a qual está prevista no art. 14, §8º, CF/88:

§8º - O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

- I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;
- II - se contar mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Analisando o dispositivo supracitado, percebe-se que apenas são elegíveis os **militares que forem alistáveis**; nesse sentido, percebe-se que os conscritos (aqueles que cumprem o serviço militar obrigatório), por não serem alistáveis, não serão elegíveis.

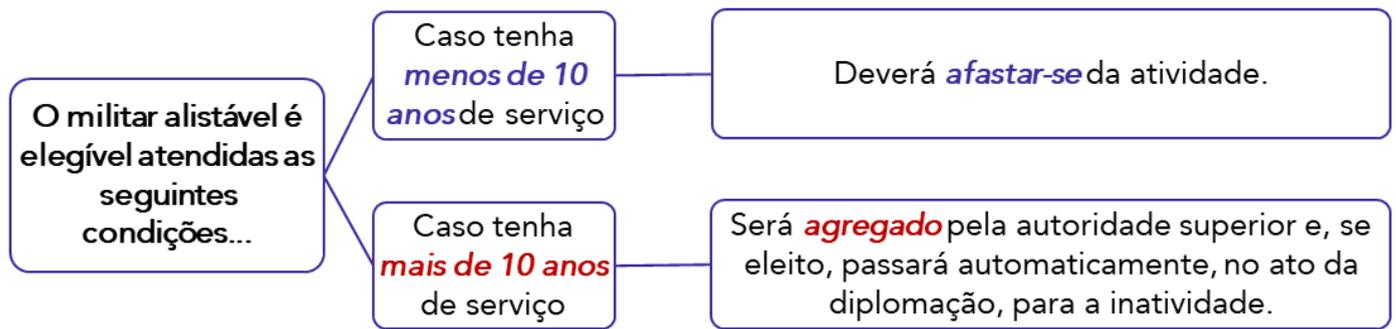
Entretanto, para que o militar seja elegível, ele deve cumprir certas condições, que **variam segundo o seu tempo de serviço**. Se o militar contar menos de 10 anos de serviço, ele deverá afastar-se definitivamente da atividade, desligando-se de sua corporação. Por outro lado, caso o militar contar mais de 10 anos de serviço, ele será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação para a inatividade. Perceba que, nesse caso, o militar se conservará ativo até a diplomação.

Sabe-se que **uma das condições de elegibilidade é a filiação partidária**. É aqui que surge um problema relacionado à condição de militar: o art. 142, §3º, V, a Constituição **veda a filiação do militar a partido político**. Em tese, isso poderia impedir os militares de se candidatarem. Porém, o TSE, diante dessa situação, determinou que, caso o militar venha a candidatar-se, a ausência de prévia filiação partidária (uma das condições de elegibilidade) **será suprida pelo registro da candidatura** apresentada pelo partido político e autorizada pelo candidato.

¹³ RE 758461, Rel. Min. Teori Zavascki. Julgamento. 22.05.2014.



Esquemmatizando:



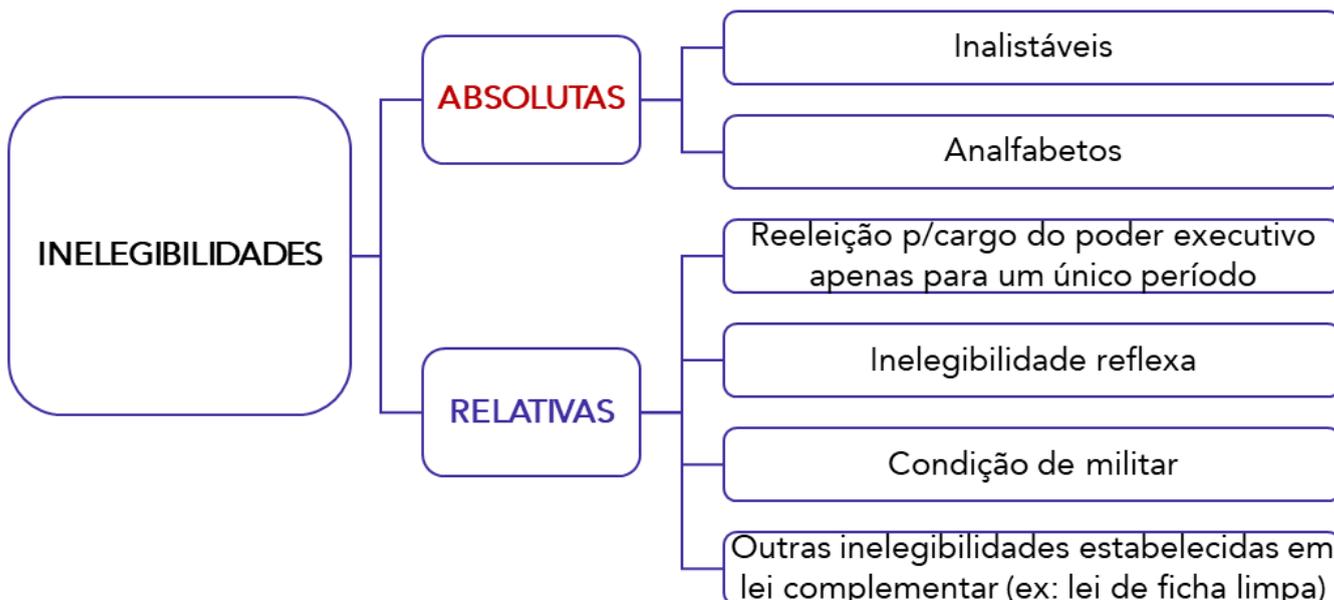
Como já mencionamos anteriormente, a Constituição prevê que **lei complementar nacional** poderá criar **outras hipóteses de inelegibilidade relativa**. Veja o que dispõe o §9º do art. 14 da CF/88:

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta

Note que eu falei em **lei complementar (LC) nacional**. Qual a diferença entre uma lei nacional e uma lei federal? Guarde isso: a nacional abrange todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). É o caso do Código Penal, por exemplo. Já a federal, abrange somente a União. Exemplo: Lei 8.112/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Embora nada tenha sido dito, uma **emenda constitucional também pode criar novas hipóteses de inelegibilidade relativa**. Outros atos normativos, jamais! Com base no §9º do art. 14 da Constituição, foi elaborada a LC nº 64/1990, que estabeleceu casos de inelegibilidade e determinou outras providências. Essa lei sofreu alteração pela Lei Complementar nº 135/2010, a "Lei da Ficha Limpa", que previu novas hipóteses de inelegibilidade.





Os dispositivos a seguir são cobrados em sua literalidade:

§ 10 - O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11 - A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

O §10 traz um prazo para a ação de impugnação do mandato eletivo (15 dias após a diplomação) e as causas para a ação (abuso do poder econômico, corrupção ou fraude). O §11 determina que a ação tramitará em segredo de justiça (exceção à publicidade dos atos processuais) e prevê a punição para o autor que agir de má-fé.

Vale destacar que a ação de impugnação de mandato eletivo por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude é um ato gratuito necessário ao exercício da cidadania, nos termos do art. 5º, inciso LXXVII, da CF/88. A título informativo, esse dispositivo constitucional foi regulamentado pela Lei Federal nº 9.265/96, que elencou os atos gratuitos citados.

§ 12 - Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.

§ 13 - As manifestações favoráveis e contrárias às questões submetidas às consultas populares nos termos do § 12 ocorrerão durante as campanhas eleitorais, sem a utilização de propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Os §§ 12 e 13 foram incluídos na Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021. A intenção do legislador constituinte foi aproveitar a mobilização logística das eleições municipais para viabilizar as consultas populares locais (a



exemplo dos plebiscitos) **aprovadas pelas Câmaras Municipais** e **encaminhadas para a Justiça Eleitoral**. Atenção ao seguinte detalhe: a formalização da realização dessas consultas populares deve ser encaminhada à Justiça Eleitoral **até 90 dias** antes da data das eleições municipais.

Não deverá ser utilizada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para manifestação específica (favorável ou contrária) em relação às consultas populares. Por outro lado, isso pode ser feito **durante as próprias campanhas eleitorais**.

HORA DE PRATICAR!



(PGE-RJ – 2022) Não existe no Brasil nenhuma hipótese legal de acolhimento da chamada candidatura nata, ou seja, o direito de o titular de mandato eletivo proporcional ser, obrigatoriamente, escolhido e registrado pelo partido como candidato à reeleição.

Comentários:

O STF entendeu ser inconstitucional a candidatura nata por violar a isonomia entre os candidatos a cargos eletivos e por atingir a autonomia partidária. Questão correta.

(TRT-PI – 2022) Rodolfo irá participar das eleições que se aproximam, candidatando-se a Governador do Estado "X". Suponha-se que ele seja eleito e que sua esposa, Leonice, resolva, nas eleições seguintes, durante o exercício do mandato de seu marido como Governador, candidatar-se pela primeira vez a Prefeita do Município "Y", que se localiza dentro do Estado governado por Rodolfo.

Nesse caso hipotético, considerando-se apenas as informações fornecidas, Leonice será inelegível, pois os cônjuges de titulares de mandato eletivo não podem se candidatar a nenhum cargo político.

Comentários:

Leonice seria, de fato, inelegível. Todavia, ela seria inelegível em razão do art. 14, § 7º, da CF/88, já que concorreria a um cargo eletivo no **território de jurisdição do seu marido** (que é governador do estado ao qual pertence o município). Questão errada.

(MP-PI – 2018) Mandato eletivo poderá ser impugnado na justiça eleitoral mediante ação de impugnação de mandato, cujos atos terão de ser públicos, em obediência ao princípio da publicidade.

Comentários:

O mandato eletivo poderá ser impugnado perante a Justiça Eleitoral dentro do prazo de 15 dias contados da diplomação. Todavia, a ação de impugnação de mandato tramitará em **segredo de justiça**. Questão errada.

(TRE-BA – 2017) É inelegível para cargo de vereador ex-cônjuge de governador do estado, ainda que se trate de reeleição e a dissolução do vínculo conjugal tenha ocorrido antes do início do mandato de governador.

Comentários:



Há dois pontos a serem analisados nessa assertiva:

- a) A inelegibilidade reflexa não se aplica caso o indivíduo já seja titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.
- b) A Súmula Vinculante nº 18 prevê que a dissolução da sociedade, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade reflexa. Em sentido contrário, caso a dissolução da sociedade conjugal seja prévia ao mandato, o cônjuge *não se tornará inelegível*.

Questão errada.

(TRE-BA – 2017) Ação para impugnação do mandato de prefeito eleito graças a esquema de compra de votos deve ser ajuizada na justiça federal, dentro do prazo de seis meses, e instruída com provas do abuso do poder econômico.

Comentários:

O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no *prazo de 15 dias contados da diplomação* (art. 14, § 10, CF/88). Questão errada.

(PC-CE – 2015) Não podem se alistar como eleitores os estrangeiros, e são inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

Comentários:

De fato, os estrangeiros não podem se alistar como eleitores. Além disso, são inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos. Questão correta.

(PC-DF – 2015) Suponha-se que Joana, deputada federal, seja casada com Pedro, atual governador do estado X. Nesse caso, nas próximas eleições, quando Pedro e Joana concorrerem às respectivas reeleições, Joana não ficará inelegível.

Comentários:

Isso mesmo! Joana não ficará inelegível, pois ela já era candidata a mandato eletivo e candidata à reeleição. Portanto, ela se enquadra dentro da exceção prevista no art. 14, § 7º, CF/88, que prevê que *"são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição."* Questão correta.

(FUB – 2015) Paulo, de trinta e cinco anos de idade, exerce o segundo mandato consecutivo de prefeito do município X. Pretendendo candidatar-se ao cargo de governador do estado no pleito seguinte, Paulo renunciou ao mandato seis meses antes das eleições, assumindo o cargo o então vice-prefeito, Marcos, de trinta e dois anos de idade, marido de Maria, de vinte anos de idade. Se Paulo não fosse candidato a governador, ele não poderia, nas eleições imediatamente seguintes à sua renúncia, candidatar-se e ser validamente eleito para o cargo de vice-prefeito do município X.

Comentários:

Isso mesmo! O cidadão que já foi Chefe do Poder Executivo por dois mandatos consecutivos não poderá, na eleição seguinte, se candidatar ao cargo de Vice. Questão correta.



(CNMP – 2015) A inelegibilidade em razão do parentesco, nos termos da Constituição Federal e em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, não é afastada pela dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato.

Comentários:

É esse o conteúdo da Súmula Vinculante nº 18, que dispõe o seguinte:

"A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal".

Questão correta.

(TRE-GO – 2015) Suponha que José, casado com Miriam e prefeito de um município brasileiro, venha a falecer dois anos após ter sido eleito. Nessa situação, Miriam pode se candidatar e se eleger ao cargo antes ocupado por seu marido nas eleições seguintes ao falecimento.

Comentários:

Não há qualquer impedimento a que Miriam se candidate ao cargo de Prefeito. Questão correta.

(DPE-PR – 2014) Conforme previsão constitucional, um Governador de um estado da federação, mesmo no exercício de segundo mandato no cargo, pode se candidatar a cargo diverso, devendo, para tanto, renunciar ao respectivo mandato seis meses antes do pleito.

Comentários:

Segundo o art. 14, § 6º, CF/88 *"para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem **renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.**"* Questão correta.

Perda e Suspensão dos direitos políticos

No art. 15, a Constituição traz as hipóteses de **privação dos direitos políticos**. Esta pode dar-se de **maneira definitiva** (denominando-se **perda**) ou **temporária** (**suspensão**). Importante ressaltar que a Constituição, em resposta à ditadura que a precedeu, **não permite, em nenhuma hipótese, a cassação dos direitos políticos**. Que tal lermos juntos o art. 15?

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II - incapacidade civil absoluta;
- III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

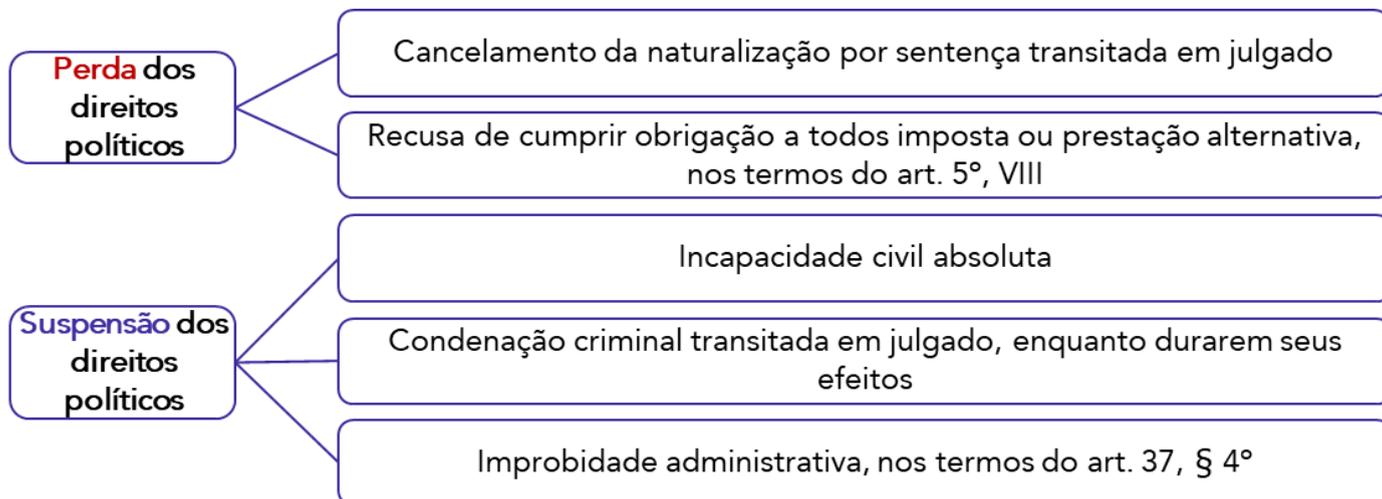
A Constituição **não explicita quais são os casos de perda e quais são os casos de suspensão** dos direitos políticos. Entretanto, segundo a doutrina, esses dois institutos apresentam as seguintes diferenças:



a) A **perda** se dá por **prazo indeterminado**, enquanto a **suspensão** pode se dar tanto por **prazo determinado** quanto por **indeterminado**;

b) Na **perda**, a **reaquisição dos direitos políticos não é automática** após a cessação da causa; na **suspensão**, a **reaquisição é automática**.

Desse modo, para a maior parte dos doutrinadores, tem-se a perda nos incisos I e IV do art. 15 da CF e suspensão nos demais incisos. Vejamos o esquema abaixo!



No caso de **condenação criminal transitada em julgado**, a **suspensão dos direitos políticos é imediata**, implicando imediata perda do mandato eletivo. Trata-se, segundo o STF, de **norma autoaplicável**, que independe, para sua imediata incidência, de qualquer ato de intermediação legislativa.¹⁴

FIQUE ATENTO!



A prisão de uma pessoa não é suficiente para que ocorra a suspensão de direitos políticos, afinal, há várias situações em que a prisão não é motivada por uma condenação criminal transitada em julgado. É o caso, por exemplo, da prisão em flagrante ou da prisão temporária, que não importarão em suspensão dos direitos políticos.

É importante ficarmos atentos quanto às consequências dos atos de improbidade administrativa. Segundo o art. 37, § 4º, os atos de improbidade administrativa resultarão na **perda do mandato** e na **suspensão dos direitos políticos**. É bastante comum que as bancas examinadoras tentem enganar os alunos dizendo que, no caso de improbidade administrativa, haverá perda do mandato e dos direitos políticos. Isso está errado! Nessa situação, haverá **suspensão dos direitos políticos**.

¹⁴ STF, RMS 22.470-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, j. 11.06.96, DJ de 27.09.96.



A perda do mandato, entretanto, não se aplica a membro do Congresso Nacional. Por determinação do art. 55, § 2º, da CF/88, a perda do mandato será decidida pela Casa a que pertencer o congressista, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.¹⁵

HORA DE PRATICAR!



(TCE-RJ – 2022) O cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado implica a suspensão dos direitos políticos.

Comentários:

Trata-se de hipótese de perda e não suspensão de direitos políticos. A diferença é que a perda não possui prazo certo para retomada dos direitos, ao contrário da suspensão (art. 15, I, CF/88). Questão errada.

(TELEBRAS – 2022) A cassação dos direitos políticos poderá ocorrer na hipótese de constatação terminativa do cometimento de ato de improbidade administrativa por um cidadão ou cidadã.

Comentários:

A CF/88 veda a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão fazem parte da redação do art. 15, sendo a improbidade administrativa hipótese de sua suspensão. Questão errada.

(TRE-BA – 2017) A condenação de servidor público federal por ato de improbidade administrativa não impede sua candidatura ao cargo de deputado federal, uma vez que tal situação não se inclui entre as hipóteses de suspensão de direitos políticos.

Comentários:

A improbidade administrativa resulta na **suspensão** dos direitos políticos. Questão errada.

(PC-DF – 2015) Suponha-se que Guilherme esteja preso, aguardando o julgamento de seu recurso de apelação. Nesse caso, Guilherme não poderá votar, por faltar-lhe, por causa de sua prisão cautelar, o pleno exercício dos direitos políticos.

Comentários:

A condenação criminal **transitada em julgado** é que resulta na suspensão dos direitos políticos. A prisão cautelar não tem esse efeito. Assim, Guilherme poderá votar. Questão errada.

(TJ-MG – 2015) A prática de atos de improbidade administrativa acarreta cassação de direitos políticos.

Comentários:

No ordenamento jurídico brasileiro, é vedada a cassação de direitos políticos. Questão errada.

¹⁵ Nesse sentido, entende o STF que da “condenação criminal transitada em julgado, ressalvada a hipótese do art. 55, § 2º, da Constituição, resulta por si mesma a perda do mandato eletivo ou do cargo do agente político (RE 418.876, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. 30.03.04, DJ 04.06.04).



(MPE-RS – 2014) A incapacidade civil relativa é suficiente para privar o cidadão da fruição dos seus direitos políticos.

Comentários:

Não. A incapacidade civil **absoluta** é que resulta na suspensão dos direitos políticos. Questão errada.

Princípio da anterioridade eleitoral

No art. 16, CF/88 a Constituição traz o princípio da **anterioridade eleitoral**:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

O que você deve gravar para a prova? A **lei eleitoral tem vigência** (“força de lei”) **imediatamente**, na data de sua publicação. Entretanto, **produz efeitos apenas em momento futuro**: não se aplica à eleição que ocorrer até um ano da data de sua vigência.

Com base nesse dispositivo, o STF¹⁶ afastou a aplicação da “Lei da Ficha Limpa” às eleições de 2010. Mesmo essa lei tendo entrado em vigor em 2010, não pôde ser aplicada às eleições realizadas naquele ano. Cabe destacar que o STF considera que o princípio da anterioridade eleitoral é **cláusula pétrea** do texto constitucional.

HORA DE PRATICAR!



(TRE-GO – 2015) Caso seja publicada e passe a vigor em fevereiro de 2018, lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo que ocorra em outubro desse mesmo ano.

Comentários:

Segundo o art. 16, “a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência”. Então, a lei publicada em 2018 não se aplicará à eleição que ocorra nesse mesmo ano. Questão errada.

(TRE-GO – 2015) A norma constitucional que consagra o princípio da anterioridade eleitoral não pode ser abolida por tratar-se de uma garantia individual fundamental do cidadão-eleitor.

Comentários:

É isso mesmo! O princípio da anterioridade eleitoral é considerada cláusula pétrea e, portanto, não pode ser abolida. Questão correta.

¹⁶ RE 633703/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 23.03.2011, DJe 18.11.2011.



QUESTÕES COMENTADAS

Direitos Políticos

1. CEBRASPE/CNPq/2024

O inciso VIII do art. 5.º da Constituição Federal de 1988 prevê que “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”. Em relação a esse dispositivo constitucional, julgue o item seguinte.

A recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do citado dispositivo constitucional, enseja a cassação dos direitos políticos.

Certo.

Errado.

Comentário Completo:

A doutrina do Direito Constitucional vai nos dizer que os **Direitos Políticos** formam a base do regime democrático, pois é por meio deles que a Carta Magna garante o exercício da soberania popular (característica do regime democrático).

Ao prever esses instrumentos, a Constituição garante ao cidadão uma espécie de direito subjetivo: o chamado “direito de participação na vida política do Estado”. Conclui-se, então, que os direitos políticos estão relacionados ao exercício da cidadania.

Mas, a nossa Carta Política trouxe as hipóteses de **privação dos direitos políticos**. Tecnicamente, isso pode ocorrer de modo definitivo (perda) ou modo temporário (suspensão).

Vejamos o dispositivo constitucional:

Art. 15. É **vedada a cassação de direitos políticos**, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II - incapacidade civil absoluta;

III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;



IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Você deve estar se perguntando quais são as hipóteses de perda e suspensão. O art. 15 não trouxe de maneira expressa. Temos que buscar o entendimento doutrinário.

Embora não haja consolidação do tema, a maior parte da doutrina entende que a perda ocorre nos casos dos incisos I e IV do art. 15 da CF. Já as hipóteses de suspensão, ficaria com os demais incisos.

A recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, a chamada **escusa de consciência**, nos termos do citado dispositivo constitucional, enseja a **perda dos direitos políticos**.

Isto posto, o item está errado, uma vez que é vedado pela Constituição a cassação dos direitos políticos!

Gabarito: ERRADO.

2. CEBRASPE/TCDF-Analista/2023

No que concerne aos direitos e às garantias fundamentais, julgue o item que se segue, à luz da CF e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

Com o trânsito em julgado de uma condenação criminal, haverá a suspensão dos direitos políticos da pessoa condenada, independentemente de substituição da pena de prisão por pena restritiva de direitos.

Comentário Completo:

Meus amigos, estamos diante de uma questão que versa sobre o tema dos **Direitos Políticos**, especial sobre a **Suspensão**. E a banca examinadora elaborou essa assertiva com base na jurisprudência do STF. A matéria foi objeto do Informativo nº. 939, em sede de RE nº 601182/MG de Repercussão Geral.

A Corte firmou entendimento no sentido de que a suspensão dos direitos políticos disposta no art. 15, inciso III da CRFB/88, deve ser aplicada nos casos de substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direito. Confira a decisão:



(...) “A suspensão de direitos políticos prevista no art. 15, inc. III, da Constituição Federal aplica-se no caso de substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos”, (STF, RE nº 601182/MG, Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 08.05.2019 - Informativo nº. 939)

Podemos concluir que, a assertiva está de acordo com o entendimento jurisprudencial do STF.

Gabarito: Correto.

3. CEBRASPE/PM-PA Oficial/2023

A respeito dos direitos políticos, assinale a opção correta, com base na Constituição Federal de 1988 (CF).

- A) Além do voto direto e secreto, a soberania poderá ser exercida por meio de consulta pública.
- B) As ações de impugnação de mandato eletivo são públicas, sendo o sigilo excepcional.
- C) O militar alistável com menos de dez anos de serviço é elegível, desde que se afaste da atividade.
- D) A condenação criminal transitada em julgado é razão suficiente para a cassação de direitos políticos.
- E) A lei que altera o processo eleitoral somente entra em vigor após um ano da data de sua publicação.

Comentário Completo:

O CEBRASPE já gosta do tema dos **Direitos Políticos** (rs). Para resolver essa questão, precisamos compreender o que o Constituinte trouxe sobre a condição dos militares alistáveis.

Olha só o que diz o art. 14, § 8º, inciso I da CRFB/88:

§ 8º O **militar alistável é elegível**, atendidas as seguintes condições:

I - se contar **menos de dez anos** de serviço, deverá **afastar-se da atividade**.

Portanto, o militar alistável com menos de 10 (dez) anos de serviço é elegível, desde que se afaste da atividade.

Logo, o nosso gabarito é a Letra “C”.

Poxa, professor! E o erro das demais alternativas? Calma.... rs.

Vamos analisar na sequência cada um dos itens abaixo.

(...)



Letra A. INCORRETA. Está errado afirmar que “a soberania poderá ser exercida por meio de consulta pública”. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, de acordo com art. 14, caput da CRFB/88.

Letra B. INCORRETA. Pegadinha do CEBRASPE! A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, segundo o art. 14, § 11 da CRFB/88.

Letra C. CORRETA. É o nosso gabarito! De fato, o militar alistável com menos de dez anos de serviço é elegível, desde que se afaste da atividade (art. 14, § 8º, inciso I da CRFB/88).

Letra D. INCORRETA. Muito cuidado, pois é vedada a cassação de direitos políticos, nos termos do art. 15 da CRFB/88.

Letra E. INCORRETA. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência, conforme o art. 16 da CRFB/88.

Gabarito: Letra C.

4. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

Considerando a ética, a moral, os princípios e os valores relacionados à função pública e ao setor público bem como o exercício da cidadania, julgue o item a seguir.

Na formação da democracia, o exercício da cidadania exaure-se apenas com o exercício do voto.

Comentário:

A banca exigiu de você conhecimento acerca do **Exercício da Cidadania**. Vamos responder com a simples leitura do art. 14, I, II, III da CRFB/88:

Art. 14. A **soberania popular** será **exercida pelo sufrágio universal e pelo voto** direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

Portanto, na formação da democracia, o exercício da cidadania não se exaure apenas com o exercício do voto. Há outras formas de exercício da cidadania! Destaco que o sufrágio é um direito público subjetivo garantido ao cidadão.



É o direito de participar da vida política de uma sociedade, mais especificamente a capacidade eleitoral. A capacidade eleitoral representa tanto o **direito de votar** (capacidade de ser eleitor), quanto o direito de elegibilidade (direito **de ser votado**).

Logo, a questão está incorreta!

Gabarito: Errado.

5. (FGV/ALEMA/2023) João, marido de Maria, governadora do Estado Beta, almejava concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, no mesmo Estado, nas eleições a serem realizadas no ano seguinte. Para sua tristeza, Maria faleceu no ano da eleição.

À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que João

- a) está inelegível para o cargo almejado, qualquer que seja o mês de falecimento de Maria.
- b) está elegível para o cargo almejado, pois a ordem constitucional não alberga inelegibilidades reflexas, apenas inelegibilidades pessoais.
- c) somente está inelegível para o cargo almejado caso Maria tenha falecido nos seis meses anteriores à eleição.
- d) está inelegível para o cargo almejado, salvo se Maria, como Vice-Governadora, sucedeu o Governador no curso do mandato.
- e) está elegível para o cargo almejado, independente do falecimento de Maria, considerando que almeja ocupar cargo no Poder Legislativo, não no Executivo.

Comentário Completo:

Pessoal, a questão trata da **Inelegibilidade Reflexa**, disposta no art. 14, § 7º da CRFB/88.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

O TSE editou súmula nº 6, consolidando o seguinte entendimento:

São inelegíveis para o cargo de chefe do Executivo o cônjuge e os parentes, indicados no § 7º do art. 14 da Constituição Federal, do titular do mandato, **salvo se este, reelegível, tenha falecido, renunciado ou se afastado definitivamente do cargo até seis meses antes do pleito.**

Nesse sentido, o STF julgou o ADPF nº 417 interposta contra a súmula nº 6 do TSE. No entanto, teve seu seguimento negado, com fundamento de que a referida súmula objetiva impedir um terceiro mandato eletivo para a mesma família, não ofendendo a CRFB/88.



A Corte também julgou o RE nº 758.461, que firmou entendimento, no sentido de afastar a Súmula Vinculante nº 18, em razão do falecimento da pessoa titular do mandato eletivo ter ocorrido a mais de um não antes do pleito.

Vale a leitura do trecho do julgado:

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ELEITORAL. MORTE DE PREFEITO NO CURSO DO MANDATO, MAIS DE UM ANO ANTES DO TÉRMINO. INELEGIBILIDADE DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE. CF, ART. 14, § 7º. INOCORRÊNCIA. 1. O que orientou a edição da Súmula Vinculante 18 e os recentes precedentes do STF foi a preocupação de inibir que a dissolução fraudulenta ou simulada de sociedade conjugal seja utilizada como mecanismo de burla à norma da inelegibilidade reflexa prevista no § 7º do art. 14 da Constituição. Portanto, não atrai a aplicação do entendimento constante da referida súmula a extinção do vínculo conjugal pela morte de um dos cônjuges. 2. Recurso extraordinário a que se dá provimento.[1]

Logo, podemos afirmar que João só estaria inelegível, se sua esposa, Maria, estivesse falecido dentro dos seis meses anteriores à eleição subsequente.

Portanto, temos que o nosso gabarito é a LETRA C!

Mas vamos à análise das demais alternativas

(...)

LETRA A. INCORRETA. Na hipótese trazida pelo enunciado, João não está inelegível, uma vez que sua esposa faleceu há mais de seis meses da realização da eleição, tempo suficiente para afastar a inelegibilidade.

LETRA B. INCORRETA. CRFB/88, em seu art. 14, § 7º dispõe sobre a inelegibilidade reflexa, alcançando o cônjuge, parentes consanguíneos e afins até o segundo grau.

LETRA C. CORRETA. É o nosso gabarito! João só estaria inelegível, se Maria estivesse falecido no período de seis meses que antecederesse a eleição.

LETRA D. INCORRETA. João é elegível, já que Maria faleceu há mais de seis meses da realização da eleição.

LETRA E. INCORRETA. Maria faleceu há mais de seis meses da realização da eleição, caso contrário, João continuaria inelegível.

Gabarito: Letra C.

6. (FGV/MPSP/2023) Maria, filha da Governadora do Estado Alfa, pretendia iniciar a sua carreira política na próxima eleição municipal. Com o propósito de verificar a existência de algum óbice à realização desse objetivo, consultou um advogado, sendo-lhe corretamente informado que, com abstração dos demais requisitos exigidos

a) em razão do cargo ocupado por sua mãe, ela não poderá concorrer a qualquer cargo eletivo na eleição municipal, independentemente da localização do Município.



- b) em razão do cargo ocupado por sua mãe, ela apenas não poderá concorrer na eleição a cargos eletivos de Municípios situados no território do Estado Alfa.
- c) em razão do cargo ocupado por sua mãe, ela apenas não poderá concorrer a cargos eletivos de Chefia do Poder Executivo municipal.
- d) em razão do cargo ocupado por sua mãe, ela está com os direitos políticos suspensos até o fim do respectivo mandato.
- e) caso esteja no pleno exercício dos direitos políticos, ela pode concorrer em qualquer eleição municipal.

Comentário completo:

Meus amigos, questão excelente sobre o tema **Inelegibilidade Reflexa** no âmbito dos direitos políticos. Confesso que esse é um tema “espinhoso”, principalmente por conta da redação da nossa Constituição Federal.

Vamos analisar com cuidado o art. 14, §7º da CRFB/88. Vejamos:

§7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

A doutrina denomina de “reflexa” porque determinado indivíduo que ocupa um cargo eletivo acaba afetando a elegibilidade de terceiros. Por exemplo, serão afetados aqueles que possuem um grau de conexão (por motivo de casamento, parentesco ou afinidade) com o titular de um mandato eletivo.

Percebam que o texto constitucional menciona apenas os chefes do poder executivo (Presidente, Governador, Prefeito...). São esses, na prática, que transmitem uma inelegibilidade a terceiros. Aquele que ocupa um cargo no legislativo não afeta a elegibilidade por motivo de casamento, parentesco ou afinidade.

Ex: Se Macedo ocupa o cargo de Deputado Federal, sua esposa e filhos poderão se candidatar a qualquer cargo político. (desde que respeitem os demais requisitos de elegibilidade, previstos no art. 14, § 3º, da CRFB/88).

Uma informação importante. Será que essa afetação quanto à elegibilidade vale por todo o território nacional? E a resposta é NÃOOOO!!! Alcança somente o **território de jurisdição do titular do cargo do Poder Executivo**.

Por exemplo, para o cargo de **Prefeito**, como regra geral o “*cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção*” não poderão se candidatar a



nenhum cargo dentro do Município onde o titular ocupa a chefia do executivo (Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito).

Já com relação ao cargo de **Governador**, não poderão se candidatar a nenhum cargo dentro do Estado. Isso inclui os cargos a nível municipal (de qualquer dos Municípios do estado), bem como os cargos a nível Estadual (Deputado Federal, Deputado Estadual, Senador, Vice-governador)

Por fim, para o cargo de **Presidente**, o grau de afetação vale para todo território nacional. Ou seja, o "*cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção*" não poderão se candidatar a nenhum cargo eletivo no País.

Vale destacar que, segundo o STF, a inelegibilidade reflexa alcança também aqueles que tenham constituído união estável com o Chefe do Poder Executivo, inclusive no caso de uniões homoafetivas. Além disso, o Tribunal Superior Eleitoral entende que:

"se o Chefe do Executivo renunciar seis meses antes da eleição, seu cônjuge, parentes ou afins até o segundo grau poderão candidatar-se a todos os cargos eletivos da circunscrição, desde que ele próprio pudesse concorrer à reeleição". Isso é válido para o próprio cargo do titular.

Por último, vocês perceberam que na redação do art. 14, §7º que temos uma exceção? "**salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição**". Trata-se de uma hipótese peculiar de não aplicação da inelegibilidade reflexa. Tal permissivo visa alcançar aqueles que se candidatem à reeleição, mesmo ocupando cargos políticos dentro da circunscrição do Chefe do Executivo.

(...)

Retornando ao enunciado da questão, Maria é filha da Governadora do Estado Alfa e pretendia iniciar a sua carreira política na próxima eleição municipal. Assim, sua mãe (enquanto chefe do executivo estadual) transmite uma inelegibilidade dentro do Estado Alfa apenas.

Tecnicamente, Maria apenas não poderá concorrer aos cargos eletivos nos **Municípios situados no território do Estado Alfa**. Portanto, a resposta é a Letra B.

Agora, vamos compreender o erro das demais alternativas?

(...)

Letra A. INCORRETA. Não se aplica a qualquer cargo eletivo na eleição municipal, "independentemente da localização do Município". A inelegibilidade reflexa está limitada ao território de jurisdição. De acordo com o art. 14, §7º da CRFB/88, Maria apenas não poderá concorrer aos cargos eletivos de Municípios situados dentro do território do Estado Alfa.

Letra B. CORRETA. Temos aqui o gabarito!! A inelegibilidade reflexa alcança somente o território de jurisdição do titular do cargo do Poder Executivo (art. 14, §7º da CF).

Letra C. INCORRETA. Está errado falar em "apenas não poderá concorrer a cargos eletivos de Chefia (...)". Na verdade, Maria não poderá concorrer aos cargos eletivos nos Municípios situados



no território do Estado Alfa. Ou seja, inclui aqui os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e também do legislativo municipal (Vereador).

Letra D. INCORRETA. Maria não está com os direitos políticos suspensos. É uma situação de inelegibilidade reflexa. São coisas diferentes rs. Ela não poderá concorrer a cargos eletivos de Municípios situados no território do Estado Alfa. No entanto, fora do território Alfa ela poderá concorrer normalmente a outros cargos municipais.

Letra E. INCORRETA. Maria não poderá concorrer a “qualquer eleição municipal”, como diz a alternativa, pois para os cargos municipais situados no território do Estado Alfa ela está alcançada pela inelegibilidade reflexa.

Gabarito: Letra B.

7. FCC/TRT 18ª Região/2023

Jacinto foi eleito, em 2020, Prefeito do Município “X”, estando em seu primeiro mandato, sendo que, em 2022, sua esposa, Eleonora, ganhou, pela primeira vez, as eleições para Governadora do Estado “XY”, que engloba o Município “X”. Nas eleições de 2024, Jacinto pretende tentar a reeleição. De acordo com a Constituição Federal, com base apenas nas informações fornecidas e considerando que as demais condições de elegibilidade foram atendidas, Jacinto

- A) poderá se candidatar como pretende, pois não é inelegível para Prefeito, no território de jurisdição do Governador, o seu cônjuge, independentemente de ser candidato à reeleição.
- B) não poderá se candidatar como pretende, pois é cônjuge da Governadora do Estado que engloba o Município “X”.
- C) poderá se candidatar como pretende apenas se renunciar ao cargo de Prefeito seis meses antes do pleito.
- D) poderá se candidatar como pretende, pois já é titular de mandato eletivo (Prefeito) e candidato à reeleição.
- E) não poderá se candidatar como pretende, salvo se Eleonora renunciar ao seu mandato de Governadora até seis meses antes do pleito.

Comentário Completo:

A questão versa sobre as hipóteses de inelegibilidade indicadas na CRFB/88, em seu art. 14, §7º da CRFB/88. Estamos diante da **inelegibilidade reflexa**! Chamamos de reflexa, porque



determinado indivíduo que ocupa um cargo eletivo acaba afetando a elegibilidade de terceiros. Ou seja, de maneira reflexa ele provoca uma inelegibilidade.

Confira o dispositivo constitucional:

§ 7º São **inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge** e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, **do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal**, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, **salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição**.

Perceba que os cargos de Chefia do Poder Executivo afetam a elegibilidade de terceiros. A inelegibilidade reflexa alcança somente o território de jurisdição do titular do cargo do Poder Executivo.

Segundo o enunciado, em resumo temos que:

- 1) Jacinto foi eleito, em 2020, Prefeito do Município "X", estando em seu primeiro mandato.
- 2) Em 2022, sua esposa, Eleonora, ganhou, pela primeira vez, as eleições para Governadora do Estado "XY", que engloba o Município "X".

Questionamento: Nas eleições de 2024, Jacinto pode se candidatar à reeleição?

Ao lermos a redação do art. 14, §7º, temos o seguinte trecho: "**salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição**". Aqui, estamos diante de uma hipótese excepcional de **não aplicação da inelegibilidade reflexa**.

Com base no enunciado, Jacinto poderá se candidatar como pretende, pois já é titular de mandato eletivo (Prefeito) e candidato à reeleição.

O gabarito da questão é a LETRA D.

(...)

Letra A. INCORRETA. O enunciado deixa claro que o Estado que Eleonora ganhou engloba o Município "X". Portanto, se Jacinto não fosse candidato à reeleição, não poderia se candidatar, já que estaria atingido pela inelegibilidade reflexa indicada no art. 14, §7º da CRFB/88.

Letra B. INCORRETA. Poderá se candidatar, porque é candidato à reeleição.

Letra C. INCORRETA. Não há necessidade de renunciar ao cargo de Prefeito seis meses antes do pleito, já que será candidato à reeleição, conforme o art. 14, §6º da CRFB/88.

Letra D. CORRETA. De acordo com o enunciado, Jacinto possui a intenção de ser candidato à reeleição no mesmo cargo, sendo perfeitamente possível a sua candidatura, com fulcro no art. 14, § 7ª, da CRFB/88.



Letra E. INCORRETA. Jacinto poderá se candidatar como pretende, já que será candidato à reeleição.

Gabarito: Letra D.

8. FCC/TRT 18ª Região/2023

Leandro, parente consanguíneo de segundo grau de Pedro, que é Governador do estado de Goiás, pretende se candidatar pela primeira vez, nas próximas eleições para Prefeito, ao cargo de Prefeito do município de Goiânia. Por sua vez, Jorge, atual Prefeito de Goiânia, pretende se candidatar ao cargo de Governador do Estado de Goiás, nas próximas eleições para Governador. Com base apenas nas informações fornecidas, em conformidade com a Constituição Federal, considerando-se que os demais requisitos foram preenchidos, na situação hipotética descrita, Leandro

A) poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois são inelegíveis no território de jurisdição do titular apenas os parentes consanguíneos de primeiro grau do Governador de Estado, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e Jorge não poderá se candidatar a Governador do Estado, uma vez que o seu mandato estará ainda vigente.

B) não poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois os parentes consanguíneos até terceiro grau do Governador de Estado são inelegíveis no território de jurisdição do titular, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e Jorge somente poderá se candidatar a Governador do Estado se renunciar ao seu mandato até quatro meses antes do pleito.

C) poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois são inelegíveis no território de jurisdição do titular apenas os parentes consanguíneos de primeiro grau do Governador de Estado, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e Jorge somente poderá se candidatar a Governador do Estado se renunciar ao seu mandato até seis meses antes do pleito.

D) não poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois os parentes consanguíneos até segundo grau do Governador de Estado são inelegíveis no território de jurisdição do titular, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e Jorge somente poderá se candidatar a Governador do Estado se renunciar ao seu mandato até seis meses antes do pleito.

E) poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois é inelegível no território de jurisdição do titular apenas o cônjuge do Governador de Estado, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e Jorge somente poderá se candidatar a Governador do Estado se renunciar ao seu mandato até quatro meses antes do pleito.

Comentário Completo:



O examinador cobrou o conhecimento sobre a **Inelegibilidade Reflexa**. Antes de qualquer coisa, confira o art. 14, §7º da CRFB/88:

§ 7º São **inelegíveis, no território de jurisdição do titular**, o cônjuge e os **parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau** ou por adoção, do Presidente da República, de **Governador de Estado** ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Quem afeta a elegibilidade de terceiros são aqueles que ocupam os cargos de Chefia do Poder Executivo. Serão afetados aqueles que possuem um grau de conexão com o titular de um mandato eletivo. E esse grau de conexão será por motivo de casamento, parentesco ou afinidade.

Segundo o enunciado, temos que:

1) **Leandro, parente consanguíneo de segundo grau de Pedro, que é Governador do estado de Goiás, pretende se candidatar pela primeira vez, nas próximas eleições para Prefeito, ao cargo de Prefeito do município de Goiânia.**

Perceba que Leandro não poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois os parentes consanguíneos até segundo grau do Governador de Estado são **inelegíveis no território de jurisdição do titular**.

O art. 14, §7º da CRFB/88 estabelece uma exceção, veja: “salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição”. Mas, não se aplica para Leandro, porque ele vai concorrer pela primeira vez.

2) Por sua vez, **Jorge, atual Prefeito de Goiânia, pretende se candidatar ao cargo de Governador do Estado de Goiás, nas próximas eleições para Governador.**

Nesse caso, Jorge precisa se desincompatibilizar. A desincompatibilização é exigida apenas quando há uma candidatura a um novo cargo. Não é necessária a aplicação quando estamos diante da reeleição do Chefe do Poder Executivo. A previsão está no art. 14, §6º da CRFB/88, vejamos:

Art. 14.

§6º **Para concorrerem a outros cargos**, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e **os Prefeitos devem renunciar** aos respectivos mandatos **até seis meses antes do pleito**.

O nosso gabarito é a Letra D.

A seguir, disponibilizo um comentário para cada alternativa.

Letra A. INCORRETA. Na verdade, não poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois os parentes consanguíneos até segundo (não primeiro) grau do Governador de Estado são



inelegíveis no território de jurisdição do titular, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição. Além disso, Jorge poderá se candidatar a Governador do Estado se renunciar ao seu mandato até seis meses antes do pleito.

Letra B. INCORRETA. Terceiro grau? Está errado. A Constituição Federal diz que é até o segundo grau. Fora isso, Jorge poderá se candidatar a Governador do Estado se renunciar ao seu mandato até seis (não quatro) meses antes do pleito.

Letra C. INCORRETA. Na verdade, não poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois os parentes consanguíneos até segundo (não primeiro) grau do Governador de Estado são inelegíveis no território de jurisdição do titular, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Letra D. CORRETA. É o nosso gabarito, em conformidade com o art. 14, §6º e 7º da CRFB/88, vejamos:

§6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Leandro não poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois os parentes consanguíneos até segundo grau do Governador de Estado são inelegíveis no território de jurisdição do titular. Já Jorge precisa se desincompatibilizar. A desincompatibilização é exigida apenas quando há uma candidatura a um novo cargo. Não é necessária a aplicação quando estamos diante da reeleição do Chefe do Poder Executivo.

Letra E. INCORRETA.

Gabarito: Letra D.

9. FCC/TRT 18ª Região/2023

Lucas, nas eleições de 2020, quando tinha 24 anos de idade, foi eleito Vereador em certo município brasileiro e, nas eleições de 2024, almeja ser candidato a Presidente da República. Nessa situação hipotética, de acordo com a Constituição Federal e com base apenas nas informações aqui fornecidas, com relação a sua candidatura ao cargo de Presidente da República em 2024, Lucas

A) poderá se candidatar, desde que renuncie ao mandato de Vereador até quatro meses antes do pleito.



- B) poderá se candidatar, desde que renuncie ao mandato de Vereador até seis meses antes do pleito.
- C) não poderá se candidatar a outro cargo, pois não pode renunciar ao mandato de Vereador, devendo cumpri-lo até o final.
- D) não poderá se candidatar, por não preencher condição de elegibilidade exigida para tanto.
- E) poderá se candidatar, independentemente de renunciar ao mandato de Vereador, pois preenche todas as condições de elegibilidade exigidas.

Comentário Completo:

A questão exige conhecimento sobre os **Direitos Políticos**, especialmente as hipóteses de elegibilidade, que estão previstas no art. 14, mais precisamente no §3º, VI, "a", da CRFB/88.

Vejam os dispositivos constitucionais:

Art. 14, § 3º São **condições de elegibilidade**, na forma da lei:

VI - a **idade mínima de**:

a) **trinta e cinco anos para Presidente** e Vice-Presidente da República e Senador.

Perceba que em 2020 Lucas tinha 24 anos, então em 2024 ele não possuirá idade suficiente para o cargo de Presidente da República. Ele terá 28 anos e a idade mínima para o cargo de Presidente da República é de 35 anos.

Diante de todo o exposto, a alternativa correta é a Letra D.

(...)

Letra A. INCORRETA. Lucas não poderá se candidatar por não possuir a idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos determinada pela Constituição, com fulcro no art. 14, §3º, VI, "a", da CRFB/88.

Letra B. INCORRETA. Não poderá se candidatar, visto que terá 28 anos e a idade mínima para o cargo de Presidente da República é de 35 anos.

Letra C. INCORRETA. Justificativa incorreta. Ele até pode renunciar, mas não poderá se candidatar por não ter a idade mínima para o cargo de Presidente da República.

Letra D. CORRETA. É o nosso gabarito! Em 2020 o Lucas tinha 24 anos, então em 2024 ele não possuirá idade suficiente para o cargo de Presidente da República. No caso, terá apenas 28 anos e a idade mínima para o cargo de Presidente da República é de 35 anos. Olha só:

Art. 14, § 3º São **condições de elegibilidade**, na forma da lei:



VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador.

Letra E. INCORRETA. Não preenche todas as condições de elegibilidade exigidas, visto que não possui a idade mínima de 35 anos.

Gabarito: Letra D.

10. FCC/TRT 12ª Região/2023

Carlos, brasileiro nato, 51 anos, é engenheiro. Edna, brasileira nata, 61 anos, é professora aposentada. Débora, brasileira naturalizada, 35 anos, é advogada. Considerando apenas as informações fornecidas, em conformidade com a Constituição Federal, o alistamento eleitoral e o voto são

- a) obrigatórios para Carlos, Edna e Débora.
- b) obrigatórios para Carlos e facultativos para Edna e Débora.
- c) facultativos para Carlos e proibidos para Edna e Débora.
- d) facultativos para Carlos e Edna e proibidos para Débora.
- e) facultativos para Carlos, Edna e Débora.

Comentário Completo:

A questão aborda os **Direitos Políticos**, em especial no tema da **Capacidade Eleitoral Ativa**.

Ao possuir **capacidade eleitoral ativa**, o cidadão pode exercer o sufrágio por meio do voto. Vale destacar que o exercício do direito de votar não se limita às eleições, mas também se manifesta no plebiscito e no referendo.

No ordenamento jurídico brasileiro, a capacidade eleitoral ativa depende da aquisição da qualidade de eleitor. Tal fato ocorre com o alistamento eleitoral, que se dá com o pedido do interessado de inscrição realizado na Justiça Eleitoral.

Conforme o art. 14, §1º da CRFB/88, o alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

- a) os analfabetos
- b) os maiores de setenta anos;



c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos

Diante do exposto, o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para Carlos (51 anos), Edna (61 anos) e Débora (35 anos).

Logo, o nosso gabarito é a LETRA A!

(...)

LETRA A. CORRETA. É o nosso gabarito! De acordo com o art. 14, §1º, I e II, alíneas b e c da CRFB/88, o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para Carlos (51 anos), Edna (61 anos) e Débora (35 anos).

LETRA B. INCORRETA. O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios também para Edna e Débora.

LETRA C. INCORRETA. A alternativa está errada, porque o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para Carlos, Edna e Débora.

LETRA D. INCORRETA. O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para Carlos, Edna e Débora.

LETRA E. INCORRETA. Nos termos do art. 14, §1º, I e II, alíneas b e c da CRFB/88, o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para Carlos, Edna e Débora.

Gabarito: Letra A.

11. (IADES / CAU-RO – 2018) Na véspera da eleição de 2014, o cidadão Tiago resolveu ingressar na vida política e lançou a própria candidatura a deputado federal. Eleito, e aproximando-se do final da legislatura, decidiu convencer outros integrantes da família dele a também ingressarem no mundo político, com lançamentos de candidatura para as eleições de 2018. O primo João decidiu lançar-se candidato ao Senado Federal, e Marcos, o irmão de Tiago, resolveu candidatar-se a deputado federal.

Em relação a esse caso hipotético, assinale a alternativa correta.

- a) Não será possível a candidatura nem de João e nem de Marcos, tendo em vista a latente inelegibilidade relativa.
- b) Somente será possível a candidatura de João e de Marcos caso Tiago renuncie seis meses antes das eleições.
- c) Somente será possível a candidatura de João.
- d) Não é necessário que Tiago renuncie ao respectivo mandato, pois, para cargos do Poder Legislativo, não há inelegibilidade na hipótese apresentada.



e) Somente será possível a candidatura de Marcos.

Comentários:

A *inelegibilidade reflexa* se aplica a terceiros relacionados a *chefes do Poder Executivo*. Por isso, o fato de Tiago ocupar um cargo no Poder Legislativo não afetará seu primo ou seu irmão. Vejamos o que dispõe a Constituição a esse respeito:

Art. 14, § 7º, CF - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do **Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito**, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Não é necessário que Tiago renuncie a seu mandato para que Marcos ou João possam se eleger, uma vez que para o cargo de deputado federal não se aplica a regra da inelegibilidade reflexa.

Gabarito: letra D.

12. (IBFC / CBM-BA – 2017) Assinale a alternativa correta sobre os direitos políticos nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

- a) Os estrangeiros residentes são elegíveis.
- b) Os inalistáveis são elegíveis.
- c) Os brasileiros naturalizados são inelegíveis.
- d) Os analfabetos são inelegíveis.
- e) Os brasileiros natos são inelegíveis.

Comentários:

Letra A: errada. A nacionalidade brasileira é *condição de elegibilidade* (art. 14, § 3º, I, CF). Letra

B: errada. Os inalistáveis são *inelegíveis* (art. 14, § 4º, CF).

Letra C: errada. A Constituição impõe como condição para ser elegível apenas ser brasileiro, independentemente de ser nato ou naturalizado (art. 14, § 3º, I, CF).

Letra D: correta. Reza o art. 14, § 4º, da Constituição que “são inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos”.

Letra E: errada. Tanto os brasileiros natos quanto os naturalizados são elegíveis (art. 14, § 3º, I, CF).



Gabarito: letra D.

13. (IBFC / PM-BA – 2017) Assinale a alternativa correta sobre a idade mínima para candidatura nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

- a) Vinte e um anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Vereador.
- b) Trinta e cinco anos para o cargo de Senador e dezoito anos para o cargo de Vereador.
- c) Trinta e cinco anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Deputado Estadual.
- d) Trinta anos para o cargo de Deputado Federal e Vinte e cinco anos para o cargo de Vereador.
- e) Trinta e cinco anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Deputado Federal.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento da idade mínima estabelecida pela Constituição como condição de elegibilidade para alguns cargos. Vejamos o que determina o art. 14, § 3º, VI, da Constituição:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

VI - a idade mínima de:

- **trinta e cinco anos** para Presidente e Vice-Presidente da República e **Senador**;
- trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- **dezoito anos para Vereador.**

Gabarito: letra B.

14. (IBFC / Polícia Científica-PR – 2017) Considere as normas da Constituição Federal para assinalar a alternativa correta sobre elegibilidade.



- a) Para o cargo de Presidente da República, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 35 anos e ter nacionalidade brasileira
- b) Para o cargo de Presidente da República, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 35 anos e ser brasileiro nato
- c) Para o cargo de senador são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 21 anos e ser brasileiro nato
- d) Para o cargo de presidente da Câmara dos Deputados, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 30 anos e ter nacionalidade brasileira
- e) Para o cargo de vereador, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 21 anos e ser brasileiro nato

Comentários:

A Carta Magna prevê as condições de elegibilidade em seu art. 14, § 3º, que reproduzimos a seguir:



Art. 14, § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- - a nacionalidade brasileira;
- - o pleno exercício dos direitos políticos;
- - o alistamento eleitoral;
- - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- - a filiação partidária;
- - a idade mínima de:
 - trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- d)** dezoito anos para Vereador.

Além desses requisitos, para alguns cargos, exige-se, ainda, a condição de brasileiro nato (art. 12, § 3º, CF):

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos: *I* -

de Presidente e Vice-Presidente da República; *II*

- de Presidente da Câmara dos Deputados;

• - de Presidente do Senado Federal;

• - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

• - da carreira diplomática;

• - de oficial das Forças Armadas.

• - de Ministro de Estado da Defesa.

Gabarito: letra B.

15. (IESES / TJ-RO – 2017) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo



voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I. Plebiscito.
- II. Iniciativa popular.
- III. Eleições indiretas.
- IV. Referendo.

A sequência correta é:

- a) Apenas a assertiva III está correta.
- b) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.
- c) A assertiva II está incorreta.
- d) Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas.

Comentários:

O art. 14 da Constituição prevê que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: i) plebiscito; ii) referendo; iii) iniciativa popular.

Gabarito: letra D.

16. (IESES / TJ-RO – 2017) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para:

- a) Os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- b) Os maiores de setenta anos.
- c) Os maiores de dezoito anos.
- d) Os analfabetos.

Comentários:

O art. 14, § 1º, da Constituição, dispõe que alistamento eleitoral e o voto são:

- I - obrigatórios para os maiores de **dezoito anos**;
- II - facultativos para:
 - os analfabetos;
 - os maiores de setenta anos;
 - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Gabarito: letra C.

17. (IESES / Algás – 2017) Assinale a alternativa INCORRETA:



- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios aos maiores de 16 (dezesesseis) anos.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 70 (setenta) anos.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.
- d) Uma das condições de elegibilidade é a nacionalidade brasileira.

Comentários:

Letra A: errada. O art. 14, § 1º, da Constituição, dispõe que alistamento eleitoral e o voto são:

- I - obrigatórios para os maiores de **dezoito anos**;
- II - facultativos para:
 - os analfabetos;
 - os maiores de setenta anos;
 - os maiores de dezesesseis e menores de dezoito anos.

Letras B e C: corretas. De fato, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos e os maiores de setenta anos.

Letra D: correta. A nacionalidade brasileira é uma das condições de elegibilidade previstas no art. 14, § 3º, da Constituição Federal.

Gabarito: letra A.

18. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com a Constituição Federal de 1988, é INCORRETO afirmar:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos, sendo facultativos apenas para os maiores de setenta anos e os maiores de dezesesseis e menores de dezoito anos.
- b) São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.
- c) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- d) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

Comentários:



Letra A: errada. O alistamento eleitoral e o voto também são facultativos para *analfabetos*. Letra

B: correta. Segundo o art. 14, § 4º, CF/88, são *inelegíveis* os inalistáveis e os analfabetos.

Letra C: correta. Segundo o art. 14, § 6º, CF/88, para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. É o que se chama de *desincompatibilização*.

Letra D: correta. Os estrangeiros e os conscritos são inalistáveis.

Gabarito: letra A.

19. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com a Constituição Federal de 1988, é correto afirmar:

a) São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; o domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária; e a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado, do Distrito Federal e para Deputado Federal; vinte e um anos para Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; e dezoito anos para Vereador.

b) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano e meio da data de sua vigência.

c) São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; o domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária; e a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; e dezoito anos para Vereador.

d) São inelegíveis somente os inalistáveis.

Comentários:

Letra A: errada. A idade mínima para que alguém possa ser eleito Deputado Federal é de 21 anos (e não 30 anos!).

Letra B: errada. Segundo o art. 16, CF/88, a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra *até um ano da data de sua vigência*.

Letra C: correta. Essas são as condições de elegibilidade, previstas no art. 14, § 3º, CF/88. Letra

D: errada. Segundo o art. 14, § 4º, CF/88, são *inelegíveis* os inalistáveis e os analfabetos.



Gabarito: letra C.

20. (IESES / TRE-MA – 2015) Com relação aos direitos políticos é correto afirmar que:

- a) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- b) Como condição de elegibilidade para Presidente da República e de Governador de Estado a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece a idade mínima de quarenta anos.
- c) Como condição de elegibilidade para vereador a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece a idade mínima de vinte e um anos.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os analfabetos.

Comentários:

Letra A: correta. São inalistáveis os estrangeiros e os conscritos.

Letra B: errada. A idade mínima para que alguém seja eleito Presidente da República é de 35 anos. Letra C: errada. A idade mínima para Vereador é 18 anos.

Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.

Gabarito: letra A.

21. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) A idade mínima de trinta anos é condição de elegibilidade para o cargo de:

- a) Deputado Federal
- b) Vice-Governador de Estado.
- c) Senador
- d) Juiz de paz

Comentários:

A idade mínima de 30 (trinta) anos é condição de elegibilidade para os cargos de Governador e Vice- Governador de Estado.

Gabarito: letra B.

22. (IBFC / TRE-AM – 2014) Com relação aos instrumentos de democracia semidireta ou participativa, analise o seguinte enunciado, a seguir, e assinale a alternativa a que se refere à seguinte assertiva: “é convocado(a) com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido”.



- a) Lei de iniciativa popular.
- b) Referendo.
- c) Recall.
- d) Plebiscito.

Comentários:

É importante que você saiba a diferença entre plebiscito e referendo.

O plebiscito é convocado com *anterioridade* ao ato legislativo ou administrativo. O referendo é *posterior* ao ato legislativo ou administrativo.

Gabarito: letra D.

23. (IBFC / MPE-SP – 2013) Nos termos da atual Constituição Federal, são condições de elegibilidade, EXCETO:

- a) Filiação partidária.
- b) Alistamento eleitoral.
- c) Domicílio eleitoral na circunscrição.
- d) Idade mínima de 35 anos para Senador.
- e) Idade mínima de 35 anos para Governador.

Comentários:

As condições de elegibilidade estão previstas no art. 14, § 4º, CF/88:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- - a nacionalidade brasileira;
- - o pleno exercício dos direitos políticos;
- - o alistamento eleitoral;
- - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- - a filiação partidária;
- - a idade mínima de:
 - trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;



- trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- dezoito anos para Vereador.

Gabarito: letra E.

24. (IBFC / Polícia Civil-RJ – 2014) As assertivas abaixo descritas estão previstas na Constituição Federal como hipóteses de perda ou suspensão dos direitos políticos. Assinale a alternativa que NÃO corresponde a uma dessas hipóteses constitucionalmente previstas:

- Extradição de brasileiro nato.
- Incapacidade civil absoluta.
- Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa.
- Improbidade administrativa.

Comentários:

Para responder essa questão, era preciso conhecer o art. 15, CF/88:

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- incapacidade civil absoluta;
- condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Dentre as opções apresentadas no enunciado, a única que não é uma hipótese de perda ou suspensão de direitos políticos é a “extradição de brasileiro nato”. Sobre o tema, deve-se ressaltar, inclusive, que é vedada a extradição de brasileiro nato.

Gabarito: letra A.

25. (IBFC / Polícia Civil-SE – 2014) Segundo a Constituição Federal, no capítulo “Dos Direitos



Políticos”,

são condições de elegibilidade, exceto:

- a) O domicílio eleitoral na circunscrição.
- b) A filiação a partido político com representação no Congresso Nacional
- c) A nacionalidade brasileira
- d) O pleno exercício dos direitos políticos.

Comentários:

A filiação partidária é uma condição de elegibilidade. No entanto, não se exige que o partido político tenha representação no Congresso Nacional.

Gabarito: letra B.

26. (IBFC / Polícia Civil-RJ – 2014) Suponha que, atendendo às reivindicações ocorridas nos protestos de junho de 2013, os parlamentares se reúnam e resolvam tornar mais hígido e probo o processo eleitoral para as eleições de 2016. Para tanto, eles apresentam um projeto que cria novas hipóteses de inelegibilidade, não abarcadas pela Lei da Ficha Limpa. Este projeto deverá ser apresentado nos moldes de:

- a) Emenda Constitucional.
- b) Lei Complementar.
- c) Lei ordinária.
- d) Medida provisória.
- e) Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Comentários:

Segundo o art. 14, § 9º, CF/88, outros casos de inelegibilidade serão estabelecidos mediante *lei complementar*.

Gabarito: letra B.

27. (IADES / CRC-MG – 2015) No que se refere aos direitos políticos preconizados pela Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito; referendo e iniciativa popular.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 16 anos e facultativos para os analfabetos e maiores de 70 anos de idade.
- c) Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.



- d) São as únicas condições de elegibilidade a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; e a filiação partidária.
- e) A idade mínima para candidatos são 30 anos para presidente e vice-presidente da República e senador; 30 anos para governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal; 21 anos para deputado Federal, deputado Estadual ou Distrital, prefeito, vice-prefeito e juiz de paz; 18 anos para vereador.

Comentários:

Letra A: correta. A soberania popular é exercida mediante sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. São instrumentos do exercício do poder diretamente pelo povo: i) plebiscito; ii) referendo e; iii) iniciativa popular.

Letra B: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para: i) os analfabetos; ii) maiores de 16 e menores de 18 anos; iii) maiores de 70 anos.

Letra C: errada. São *inalistáveis* os estrangeiros e os conscritos.

Letra D: errada. Há, ainda, *outras condições de elegibilidade*: i) domicílio eleitoral na circunscrição e; ii) idade mínima exigida, variável conforme o mandato eletivo.

Letra E: errada. A idade mínima para Presidente, Vice-Presidente e Senador é de 35 anos.

Gabarito: letra A.

28. (IADES / CAU-RJ – 2014) Em relação ao tema cidadania, assinale a alternativa que indica um exemplo de direito do cidadão.

- a) Falta de acesso à justiça.
- b) Proibição à liberdade de expressão.
- c) Restrição à expressão da atividade intelectual.
- d) Direito ao voto.
- e) Violação à honra e à imagem das pessoas.

Comentários:

O *direito ao voto* é um exemplo de direito do cidadão. Segundo o art. 14, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.

Gabarito: letra D.

29. (IADES / TRE-PA – 2014) Considerando os princípios constitucionais relativos aos direitos políticos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) A idade mínima para o cargo de governador e vice- governador é de 25 anos.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 16 anos.



- c) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os analfabetos.
- d) A idade mínima para o cargo de presidente e vice-presidente é de 30 anos.
- e) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da lei.

Comentários:

Letra A: errada. A idade mínima para os cargos de Governador e Vice-Governador é de **30 (trinta) anos**.

Letra B: errada. O voto é obrigatório para os **maiores de 18 anos**. Para aqueles que têm mais de 16 e menos de 18 anos, o voto será facultativo.

Letra C: errada. O voto é facultativo para os analfabetos.

Letra D: errada. A idade mínima para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador é de **35 (trinta e cinco) anos**.

Letra E: correta. Segundo o art. 14, CF/88, a soberania popular será exercida pelo **sufrágio universal** e pelo **voto direto e secreto**, com valor igual para todos.

Gabarito: letra E.

30. (IADES / TRE-PA – 2014) No que diz respeito aos requisitos necessários para a candidatura ao cargo de presidente da República, assinale a alternativa correta.

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- b) Ter concluído o ensino médio.
- c) Ser ou ter sido casado(a).
- d) Possuir idade mínima de 35 anos.
- e) Ter a campanha financiada, no mínimo, por uma empresa privada.

Comentários:

Letra A: errada. O cargo de Presidente é privativo de **brasileiro nato**.

Letra B: errada. O Presidente da República não precisa ter concluído o ensino médio. Destaque-se que o Presidente da República **não poderá ser analfabeto**, uma vez que estes são inelegíveis.

Letra C: errada. Ser casado ou ter sido casado não é requisito para que alguém seja Presidente.

Letra D: correta. A idade mínima para que alguém seja Presidente da República é 35 anos.

Letra E: errada. Não há requisitos de financiamento para que alguém seja Presidente da



República.

Gabarito: letra D.

31. (IADES / TRE-PA – 2014) Quanto aos aspectos relacionados aos direitos e garantias fundamentais encontrados na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) O direito à liberdade constante no art. 5º, da Constituição Federal de 1988, limita-se à liberdade de locomoção dos indivíduos.
- b) A criação de sindicatos, cuja liberdade plena é garantida na Constituição Federal de 1988, não poderá ser limitada pelo Poder Público, sob pena de violação a esse direito social.
- c) O português, filho de pai e mãe portugueses, que objetivar adquirir a nacionalidade brasileira, será, após deferido o requerimento, considerado como se brasileiro nato fosse.
- d) Uma das diferenças entre o brasileiro nato e o naturalizado é que esse, ao contrário daquele, poderá ser extraditado, em caso previsto na Constituição Federal de 1988.
- e) O alistamento eleitoral e o exercício do direito de voto são obrigatórios, em todos os casos.

Comentários:

Letra A: errada. O direito à liberdade *não abrange apenas a liberdade de locomoção*. Abrange também a liberdade de expressão e a liberdade profissional, dentre outros direitos fundamentais.

Letra B: errada. A CF/88 prevê que a lei *não poderá exigir autorização do Estado* para a fundação de sindicato. No entanto, a criação de sindicatos é *limitada pelo princípio da unicidade sindical*, que impede a existência de mais de um sindicato representativo de categoria profissional ou econômica por base territorial.

Letra C: errada. O português, ao adquirir a nacionalidade brasileira, tornar-se-á um *brasileiro naturalizado*.

Letra D: correta. O brasileiro nato não poderá ser extraditado. O *brasileiro naturalizado poderá ser extraditado* nas seguintes hipóteses: i) crime comum praticado antes da naturalização e; ii) comprovado envolvimento com tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Letra E: errada. O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 anos. Por outro lado, o *alistamento eleitoral e o voto serão facultativos* para: i) analfabetos; ii) maiores de 16 e menores de 18 anos; iii) maiores de 70 anos.

Gabarito: letra D.

32. (IBEG / Eletrobrás – 2014) Dispõem a Lei 8.112/90, requisitos para investidura em cargo público, como por exemplo: "o gozo dos direitos políticos". Com base no enunciado, analise dentre das assertivas abaixo, e marque a alternativa CORRETA.

I - Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a perda de direitos políticos, cuja suspensão se aplica nos casos de improbidade administrativa.



II - Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a suspensão e perda de direitos políticos, cuja suspensão e a perda da função pública se aplique nos casos de improbidade administrativa.

III - Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a cassação de direitos políticos, cuja suspensão, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível, se aplica nos casos de improbidade administrativa.

- a) V, V, F.
- b) F, V, F.
- c) V, F, V.
- d) F, F, V.
- e) F, F, F.

Comentários:

A primeira assertiva está errada. A Constituição Federal *veda a cassação de direitos políticos*. Admite, todavia, a perda e a suspensão dos direitos políticos.

A segunda assertiva está errada. É admitida a perda e a suspensão dos direitos políticos. O que não se admite é a cassação de direitos políticos.

A terceira assertiva está correta. No caso de improbidade administrativa, haverá *suspensão dos direitos políticos*. Além disso, a improbidade administrativa tem como consequência a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao Erário.

Gabarito: letra D.

33. (FUNDATEC / Prefeitura de Tupandi – 2018) O Art. 14 estabelece, como uma das condições de elegibilidade, as idades mínimas de:

- I. Dezoito anos para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
- II. Vinte e um anos para Deputado Federal e Deputado Estadual.
- III. Trinta e cinco anos para Governador e Vice-Governador.

Quais estão INCORRETAS?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas I e III.
- e) Apenas II e III.

Comentários:

O art. 14, § 3º, VI, da Carta Magna, estabelece, como uma das condições de elegibilidade, as idades mínimas de:



- trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- **trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado** e do Distrito Federal;
- vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- **dezoito anos para Vereador.**

Gabarito: letra D.

34. (FUNDATEC / AL-RS – 2018) No que tange aos direitos políticos consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, analise as seguintes afirmações:

- I. Os analfabetos são inelegíveis e não podem alistar-se como eleitores.
- II. O militar é elegível, mas passará para a inatividade se, eleito, contar menos de dez anos de serviço.
- III. A fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade não previstos na Constituição e os prazos de sua cessação.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas I e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. De fato, os analfabetos são inelegíveis (art. 14, § 4º, CF). Todavia, podem alistar-se facultativamente (art. 14, § 1º, II, "a", CF).

A *segunda assertiva* está errada. O militar é elegível e, se contar com menos de dez anos de serviço quando eleito, deverá **afastar-se da atividade** (art. 14, § 8º, I, CF).

A *terceira assertiva* está correta. É o que determina o art.14, § 9º, CF), segundo o qual "lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta



ou indireta”.

Gabarito: letra C.

35. (FUNDATEC / AL-RS – 2018) No que diz respeito aos direitos políticos, exclusivamente em relação ao que é previsto na Constituição Federal, analise as seguintes assertivas:

- I. É condição de elegibilidade do cargo de Deputado Estadual a idade mínima de trinta e cinco anos.
- II. É condição de elegibilidade do cargo de Deputado Estadual a nacionalidade brasileira.
- III. Para concorrer ao cargo de Governador de Estado, o Deputado Estadual deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. É condição de elegibilidade do cargo de Deputado Estadual a idade mínima de **vinte e um anos** (art. 14, § 3º, VI, “c”, CF).

A *segunda assertiva* está correta. A nacionalidade brasileira é condição de **elegibilidade** (art. 14, § 3º, CF). A *terceira assertiva* está errada. A regra de desincompatibilização até seis meses antes do pleito se aplica

apenas aos Chefes do Poder Executivo. O art. 14, § 6º, da Carta Magna, prevê que para concorrerem a outros cargos, **o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos** devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

Gabarito: letra B.

36. (FEPESE / Prefeitura de Concórdia-SC–Procurador – 2018) É correto afirmar sobre os direitos políticos.

- a) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor um ano após a sua publicação.
- b) São inelegíveis apenas os militares e os analfabetos.
- c) O Prefeito deve renunciar ao respectivo mandato, até seis meses antes do pleito, para concorrer a cargo eletivo majoritário.
- d) A idade mínima de vinte e um anos é condição de elegibilidade para os cargos de prefeito, deputado federal, deputado estadual e vereador.
- e) A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.



Comentários:

Letra A: errada. Segundo o art. 16, *caput*, CF/88, a lei que alterar o processo eleitoral **entrará em vigor na data de sua publicação**, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Letra B: errada. De fato, os analfabetos são inelegíveis, nos termos do art. 14, §4º da Constituição, segundo o qual **"são inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos"**. Entretanto, embora alguns militares sejam inalistáveis, essa regra não se aplica a todos eles. O art. 14, §8º, da Carta Magna, estabelece que **o militar alistável é elegível**, atendidas as seguintes condições:

- se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;
- se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Letra C: errada. Para concorrer a **todos os outros** cargos, majoritários ou não, o Prefeito deverá renunciar ao respectivo mandato até **seis meses** antes do pleito (art. 14, § 6º, CF). Trata-se da chamada **desincompatibilização**. Essa regra somente **não se aplica necessária** quando o Chefe do Poder Executivo concorrer à **reeleição**. Ou seja, só cabe falar em desincompatibilização quando o Chefe do Poder Executivo se candidata **a um novo cargo**.

Letra D: errada. De fato, a idade mínima de vinte e um anos é condição de elegibilidade para os cargos de prefeito, deputado federal e deputado estadual. Entretanto, para **vereador**, a idade mínima é de **dezoito anos** (art. 14, § 3º, VI, "c", CF).

Letra E: correta. É exatamente o que determina o § 11 do art. 14 da CF/88.

Gabarito: letra E.

37. (FEPESE / PC-SC–Agente – 2017) Com fundamento no texto constitucional, assinale a alternativa correta sobre os Direitos Políticos (Dos Direitos e Garantias Fundamentais).

- a) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores.
- b) É condição de elegibilidade para Prefeito a idade mínima de trinta anos.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesseis anos.
- e) É condição de elegibilidade para Vereador a idade mínima de vinte e um anos.

Comentários:

Letra A: errada. Os estrangeiros **não** podem se alistar como eleitores. (art. 14, § 2º, CF)

Letra B: errada. É condição de elegibilidade para Prefeito a idade mínima de **vinte e um anos**.



(art. 14, § 3º,
VI, "c", CF)

Letra C: correta. De fato, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos, para os maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos (art. 14, § 1º, II, CF).

Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de **dezoito** anos. (art. 14, § 1º, I, CF)

Letra E: errada. É condição de elegibilidade para Vereador a idade mínima de **dezoito** anos. (art. 14, § 3º, VI, "d", CF)

Gabarito: letra C.

38. (FUNCAB / PC-PA – 2016) Ação prevista constitucionalmente, a ser proposta ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. Trata-se de:

- a) ação de impugnação de registre de candidatura.
- b) representação na pesquisa eleitoral.
- c) ação de impugnação de mandato eletivo.
- d) recurso contra a diplomação.
- e) ação de investigação eleitoral.

Comentários:

Trata-se da ação de impugnação de mandato eletivo, prevista no art. 14, § 10 da Constituição, segundo o qual "**o mandato eletivo poderá ser impugnado** ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude".

Gabarito: letra C.

39. (FUNCAB / PC-PA – 2016) Acerca dos direitos políticos previstos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) São inalistáveis os estrangeiros, os conscritos, durante o período militar obrigatório, e os analfabetos.
- b) A improbidade administrativa é causa de perda do direitos políticos.
- c) O alistamento e o voto são facultativos para os analfabetos e os maiores de sessenta anos.
- d) Os analfabetos são inelegíveis e inalistáveis.
- e) Todo inalistável é inelegível, mas nem todo inelegível é inalistável.



Comentários:

Letra A: errada. Os analfabetos podem se alistar. Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos (art. 14, § 2º, CF).

Letra B: errada. Trata-se de causa de *suspensão* dos direitos políticos.

Letra C: errada. O alistamento e o voto são facultativos para os maiores de *setenta* anos (art. 14, § 1º, II, "b", CF).

Letra D: errada. Os analfabetos são, sim, inelegíveis (art. 14, § 4º, CF), mas podem se alistar.

Letra E: correta. Os inalistáveis são inelegíveis (art. 14, § 4º, CF), mas nem todo inelegível é inalistável. Os analfabetos podem se alistar, embora sejam inelegíveis.

Gabarito: letra E.

40. (FUNCAB / PC-PA – 2016) Os Direitos Políticos estatuem a possibilidade de o cidadão participar do processo político e das decisões do país. No que toca a este tema, de acordo com a Constituição Federal:

- a) o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- b) podem alistar-se como eleitores os conscritos. durante o período do serviço militar obrigatório.
- c) durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos são elegíveis, devendo, se contarem menos de dez anos de serviço, afastar-se da atividade.
- d) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de dezoito anos e menores de setenta anos.
- e) uma das condições de elegibilidade, na forma da lei é ter a idade mínima de trinta anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador.

Comentários:

Letra A: correta. É o que dispõe o art. 14, § 10 da Constituição.

Letra B: errada. São *inalistáveis* os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório (art. 14, § 2º, CF).

Letra C: errada. Os conscritos são inalistáveis e, portanto, *inelegíveis*.

Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são *obrigatórios* para os maiores de dezoito anos e menores de setenta anos.



Letra E: errada. A idade mínima para esses cargos é de *trinta e cinco anos* (art. 14, § 3º, VI, "a", CF)

Gabarito: letra A.

41. (FUNCAB / SEGEP-MA – 2016) A doutrina majoritária classifica as hipóteses de inelegibilidade em absolutas e relativas. No que tange às inelegibilidades absolutas, são absolutamente inelegíveis os:

- a) alfabetizados e militar alistável.
- b) estrangeiros e militar alistável.
- c) militar alistável e analfabetos.
- d) inalistáveis e analfabetos.
- e) inalistáveis e alfabetizados.

Comentários:

As inelegibilidades absolutas são regras que impedem a candidatura e, conseqüentemente, o exercício de qualquer cargo político. Estão relacionadas a características pessoais do indivíduo. Segundo a Constituição, são absolutamente inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos (art. 14, §4º, CF).

Gabarito: letra D.

42. (FUNCAB / MPOG – 2015) Sobre os direitos políticos, é correto afirmar que:

- a) são inelegíveis, de acordo com o art. 14, § 4º, da Constituição Federal, os inalistáveis e os analfabetos.
- b) a idade mínima de vinte e um anos é requisito de elegibilidade para candidatura a vereador.
- c) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, mas não para os analfabetos.
- d) para concorrer a outro cargo, prefeitos devem renunciar ao mandato até três meses antes do pleito.
- e) não podem alistar-se com o eleitores os estrangeiros e os brasileiros naturalizados.

Comentários:

Letra A: correta. É o que prevê o art. 14, § 4º, da CF/88.

Letra B: errada. A idade mínima para que o candidato se eleja vereador é dezoito anos. Letra C: errada. O alistamento eleitoral e o voto são, sim, facultativos para os analfabetos.

Letra D: errada. Para concorrer a outro cargo, prefeitos devem renunciar ao mandato até seis



meses antes do pleito.

Letra E: errada. Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos. Os brasileiros naturalizados podem, sim, alistar-se como eleitores.

Gabarito: letra A.

43. (FEPESE / Câmara de Balneário Camboriú – 2015) Assinale a alternativa que indica corretamente um dos instrumentos por meio do qual é exercida a soberania popular.

- a) aprovação
- b) referendo
- c) ratificação
- d) medida provisória
- e) decreto autônomo

Comentário:

De acordo com a previsão expressa da Constituição Federal, “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: i) plebiscito; ii) *referendo*; iii) iniciativa popular” (art. 14, II, CF).

Gabarito: letra B.

44. (FUMARC / TJM-MG – 2013) Dentre outras condições de elegibilidade, exige a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 a idade mínima de 18 (dezoito) anos para

- a) Prefeito.
- b) Vereador.
- c) Governador.
- d) Deputado Federal.

Comentários:

É condição de elegibilidade a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice- Prefeito e juiz de paz;



dezoito anos para Vereador.

Gabarito: letra B.

45. (FUMARC / TJ-MG – 2012) Os direitos políticos negativos correspondem às previsões constitucionais que restringem o acesso do cidadão à participação nos órgãos governamentais, por meio de impedimentos às candidaturas. Com este conceito, são absolutamente inelegíveis os cidadãos

- a) servidores civis e militares.
- b) analfabetos e servidores civis.
- c) inalistáveis e militares.
- d) analfabetos e inalistáveis.

Comentários:

Letra A: errada. Não há inelegibilidade relacionada à condição de servidor civil. Já para os militares, a inelegibilidade é relativa (art. 14, § 8º, CF).

Letra B: errada. Embora os analfabetos sejam absolutamente inelegíveis, não há qualquer restrição à elegibilidade para os servidores civis.

Letra C: errada. De fato, os inalistáveis são inelegíveis. Entretanto, para os militares, a inelegibilidade é relativa.

Letra D: errada. São absolutamente inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos (art. 14, § 4º, CF).

Gabarito: letra D.

46. (FUNCAB / EMDAGRO-SE – 2014) Sobre os direitos políticos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Admite-se a candidatura independente de filiação partidária no sistema eleitoral brasileiro.
- b) A condenação criminal em segunda instância provoca a suspensão dos direitos políticos.
- c) São elegíveis os estrangeiros não naturalizados, na forma da lei.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de sessenta anos.
- e) Para concorrer a outros cargos, o prefeito deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito.

Comentários:



Letra A: errada. Uma das condições de elegibilidade é a filiação partidária. Assim, no sistema eleitoral brasileiro, não se admite candidatura independente de filiação partidária.

Letra B: errada. A condenação criminal transitada em julgado é que provoca a suspensão dos direitos políticos.

Letra C: errada. Uma das condições de elegibilidade é a nacionalidade brasileira.

Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos, os maiores de 70 (setenta) anos e os maiores de 16 (dezessex) e menores de 18 (dezoito) anos.

Letra E: correta. Segundo o art. 14, § 6º, CF/88, "para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito". Os Chefes do Poder Executivo devem, portanto, se desincompatibilizar 6 (seis) meses antes do pleito.

Gabarito: letra E.

47. (FUNCAB / IF-RR – 2013) Pedro, desde criança, sonha em se tornar Presidente da República. Para que Pedro possa se candidatar a Presidente da República, sua idade mínima deverá ser:

- a) 18 (dezoito) anos.
- b) 21 (vinte e um) anos.
- c) 25 (vinte e cinco) anos.
- d) 30 (trinta) anos.
- e) 35 (trinta e cinco) anos.

Comentários:

A idade mínima exigida pela Constituição para que Pedro possa se candidatar a Presidente da República é 35 (trinta e cinco) anos.

Gabarito: letra E.

48. (FUNCAB / PC-ES – 2013) São direitos políticos positivos:

- I. De votar (inclusive em plebiscitos e referendos) e ser votado.
- II. Inelegibilidade e de organizar e participar de partidos políticos.
- III. Perda e suspensão dos direitos políticos.
- IV. De propor ação popular e de exercer a iniciativa popular. Estão corretos apenas os itens:
 - a) I e II.
 - b) II e III.
 - c) I e IV.



- d) I, II e IV.
- e) II, III e IV.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. A capacidade eleitoral ativa (direito de votar) e a capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado) são direitos políticos positivos.

A *segunda assertiva* está errada. As inelegibilidades são direitos políticos negativos.

A *terceira assertiva* está errada. As hipóteses de perda e suspensão de direitos políticos são direitos políticos negativos.

A *quarta assertiva* está correta. A ação popular e a iniciativa popular de leis são instrumentos relacionados à participação ativa dos indivíduos na vida política do Estado. Podem, em razão disso, ser considerados direitos políticos positivos.

Gabarito: letra C.

49. (FUNCAB / IPEM-RO – 2013) Sobre os direitos políticos, assinale a opção correta:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 (dezoito) anos e facultativos para os analfabetos.
- b) É condição para a elegibilidade do Presidente da República a idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
- c) Os militares são inelegíveis.
- d) Para concorrer a outro cargo eletivo, o Prefeito deverá renunciar ao mandato até 1 (um) ano antes do pleito.
- e) Aos estrangeiros é garantido o direito ao alistamento eleitoral, desde que residentes no Brasil há mais de 2 (dois) anos.

Comentários:

Letra A: correta. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos, os maiores de 70 (setenta) anos e os maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) anos. Por outro lado, será obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos.

Letra B: errada. É exigida a idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos para o Presidente da República.

Letra C: errada. Os militares são elegíveis, desde que atendidas certas condições previstas no texto constitucional.

Letra D: errada. Para concorrer a outros cargos, o Prefeito deverá se desincompatibilizar 6 (seis) meses antes do pleito eleitoral.



Letra E: errada. Os estrangeiros não poderão se alistar como eleitores.

Gabarito: letra A.

50. (FUNCAB / ANS – 2013) Das alternativas abaixo, qual faz uma afirmação correta sobre os direitos políticos?

- a) A capacidade eleitoral ativa consiste na possibilidade do cidadão pleitear determinados mandatos políticos, mediante eleição popular, desde que preenchidos certos requisitos.
- b) A aquisição dos direitos políticos é feita mediante alistamento, que é condição de elegibilidade. Assim, a qualificação de uma pessoa, perante o órgão da justiça eleitoral, inscrevendo-se como eleitora, garante-lhe o direito de votar.
- c) O Presidente da República pode autorizar referendo e convocar plebiscitos.
- d) O referendo consiste em uma consulta prévia, que se faz aos cidadãos no gozo de seus direitos políticos, sobre determinada matéria a ser, posteriormente, discutida pelo Congresso Nacional.
- e) Os analfabetos são inalistáveis e não possuem a capacidade eleitoral passiva.

Comentários:

Letra A: errada. A capacidade eleitoral ativa é o direito de votar, elegendo os seus representantes. Letra B: correta. É exatamente isso! Com o alistamento eleitoral, a pessoa adquire o direito de votar.

Letra C: errada. É competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar referendo e convocar plebiscito (art. 49, XV).

Letra D: errada. O plebiscito é que consiste em uma consulta prévia à edição de ato legislativo. O referendo, por sua vez, é feito posteriormente à edição do ato legislativo.

Letra E: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.

Gabarito: letra B.

51. (FUNIVERSA / PC-DF – 2015) Suponha-se que Maria tenha 18 anos de idade completos e não saiba escrever o seu próprio nome, sendo considerada como analfabeta. Nesse caso, o alistamento eleitoral de Maria é obrigatório.

Comentários:



Maria é analfabeta, não sabe escrever seu próprio nome. Por isso, seu alistamento eleitoral é facultativo (art. 14, § 1º, II, "a", CF).

Gabarito: Questão incorreta.

52. (FADESP / Câmara de Marabá – PA) Analise as proposições abaixo quanto ao direito de sufrágio no Brasil.

- I. Não existe eleição indireta no Brasil para os cargos de Chefe do Poder Executivo.
- II. O voto igualitário é decorrente do princípio *one man one vote* – “um homem um voto”, tendo igual valor para todos; por sua vez, é universal já que seu exercício não está ligado a qualquer condição discriminatória.
- III. Os analfabetos não possuem capacidade eleitoral passiva.
- IV. São elegíveis para o cargo de Governador de Estado os maiores de 21 anos de idade.
- V. Os maiores de 70 anos de idade possuem capacidade eleitoral ativa.

Estão corretos os itens

- a) I, II e IV, somente.
- b) I, III e V, somente.
- c) II, IV e V, somente.
- d) II, III e IV, somente.
- e) II, III e V, somente.

Comentários:

Item I: errado. Existe eleição indireta caso vaguem os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Brasil nos últimos dois anos do período presidencial (art. 81, § 1º, CF).

Item II: correto. De fato, o voto é igualitário e universal, pelos motivos expostos. Item III: correto.

Os analfabetos são inelegíveis (art. 14, § 4º, CF).

Item IV: errado. Para ser elegível ao cargo de Governador, a idade mínima é de trinta anos (art. 14, § 3º, "b", CF).

Item V: correto. Os maiores de 70 anos possuem capacidade eleitoral ativa, mas seu voto é facultativo (art. 14, § 1º, II, "b", CF).

Gabarito: letra E.

53. (FADESP / Prefeitura de Novo Progresso-PA – 2012) O voto é obrigatório para

- a) analfabetos.



- b) maiores de dezesseis anos.
- c) maiores de setenta anos.
- d) maiores de 18 anos.

Comentários:

O voto é obrigatório para os maiores de 18 anos e facultativo para os analfabetos, maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos (art. 14, I e II, CF).

Gabarito: letra D.

54. (FADESP / MPE-PA – 2012) Sobre as condições de elegibilidade, é correto afirmar que

- a) para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até quatro meses antes do pleito.
- b) o candidato a Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal precisa ter trinta e cinco anos.
- c) o candidato a Prefeito precisa ter dezoito anos completos.
- d) o candidato a Vereador precisa ter dezoito anos completos.

Comentários:

Letra A: errada. A renúncia deve se dar até seis meses antes do pleito (art. 14, § 6º, CF). Letra B:

errada. A idade mínima para esses cargos é de trinta anos (art. 14, § 3º, VI, "b", CF).

Letra C: errada. A idade mínima para o cargo de Prefeito é de vinte e um anos (art. 14, § 3º, VI, "c", CF).

Letra D: correta. É o que determina o art. 14, § 3º, VI, "d", da Constituição.

Gabarito: letra D.

55. (FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) Assinale a alternativa correta, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

- a) A lei prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.
- b) O voto é obrigatório para os maiores de setenta anos.
- c) A lei penal retroagirá, salvo para beneficiar o réu.
- d) Será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.
- e) Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal.

Comentários:



A questão cobra alguns conhecimentos de aulas anteriores. Será que você acertou? Analisemos as assertivas...

Letra A: errada. A lei *não prejudicará* o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada (art. 5º, XXXVI, da CF).

Letra B: errada. O voto é *facultativo* para os maiores de setenta anos (art. 14, § 1º, II, b, da CF).

Letra C: errada. Ao contrário do que diz a alternativa, a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu (art. 5º, XL, CF).

Letra D: errada. Não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião (art. 5º, LII, CF).

Letra E: correta. É exatamente o que reza o art. 5º, LIX, da CF.

Gabarito: letra E.

56. (FEPESE / Prefeitura de Brusque – 2014) O alistamento eleitoral e o voto são:

- a) facultativos para os analfabetos.
- b) facultativos para os estrangeiros.
- c) facultativos para os maiores de 65 anos.
- d) obrigatórios para os maiores de 16 anos.
- e) obrigatórios para os analfabetos maiores de 18 anos.

Comentários:

O alistamento eleitoral e o voto são (art. 14, § 1º, CF):

- - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- - **facultativos para:**
 - **os analfabetos;**
 - os maiores de setenta anos;
 - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Gabarito: letra A.

57. (FEPESE / FATMA–Advogado – 2012) Considere as seguintes categorias de pessoas:

1. Brasileiros naturalizados.



2. Estrangeiros residentes no Brasil há mais de 15 anos ininterruptos.
3. Analfabetos
4. Conscritos, durante o serviço militar obrigatório.
5. Menores de 16 anos.
6. Oficiais das Forças Armadas com menos de 10 anos de serviço.

Não são alistáveis como eleitores, de acordo com a Constituição da República:

- a) Apenas os indicados em 2, 4 e 5.
- b) Apenas os indicados em 2, 3, 4 e 5.
- c) Apenas os indicados em 2, 4, 5 e 6.
- d) Apenas os indicados em 3, 4, 5 e 6.
- e) Os indicados em 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Comentários:

São inalistáveis os estrangeiros e os conscritos, durante o serviço militar obrigatório. Os menores de 16 anos também não podem se alistar.

Gabarito: letra A.

58. (FEPESE / CIDASC–Advogado – 2011) Considerando os direitos políticos definidos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) Todo elegível é obrigatoriamente eleitor, mas nem todo eleitor é elegível.
- b) O referendo é convocado com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.
- c) A inelegibilidade relativa impede que o cidadão concorra em qualquer eleição, como é o caso dos analfabetos.
- d) São condições de elegibilidade, dentre outras, o pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, a filiação partidária e a conduta ilibada.
- e) De acordo com o princípio da anualidade ou anterioridade, a lei que alterar o processo eleitoral somente entrará em vigor um ano após a data de sua publicação.

Comentários:

Letra A: correta. Nem todo eleitor é elegível. As condições de elegibilidade são: i) nacionalidade brasileira; ii) pleno exercício dos direitos políticos; iii) alistamento eleitoral; iv) domicílio eleitoral na circunscrição; v) filiação partidária e; vi) idade mínima, variável conforme o cargo.

Letra B: errada. O referendo é convocado após o ato legislativo. O plebiscito é que é convocado com anterioridade ao ato legislativo.



Letra C: errada. A inelegibilidade absoluta é que impede que o cidadão concorra a qualquer eleição. São absolutamente inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

Letra D: errada. A conduta ilibada não é condição de elegibilidade.

Letra E: errada. A lei que altera o processo eleitoral *entra em vigor na data de sua publicação*, mas não se aplica à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Gabarito: letra A.

59. (FEPESE / PGE-SC – 2010) Com relação aos direitos políticos, a Constituição Federal dispõe que:

1. a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.
2. a idade mínima para elegibilidade para os cargos de Governador, Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e Senador é de 30 (trinta) anos.
3. o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativos para os analfabetos, os maiores de sessenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
4. não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar, os praças.
5. para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1 e 5.
- b) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 5.
- c) São corretas apenas as afirmativas 1, 4 e 5.
- d) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.
- e) São corretas apenas as afirmativas 3, 4 e 5.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. Trata-se do princípio da anterioridade eleitoral, previsto no art. 16 da Constituição.

A *segunda assertiva* está errada. A idade mínima para elegibilidade para os cargos de Governador e Vice-Governador de Estado é, de fato, 30 (trinta) anos. Todavia, para o cargo de Senador, a idade mínima é 35 (trinta e cinco) anos.

A *terceira assertiva* está errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de *setenta*



anos.

A *quarta assertiva* está errada. Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar *obrigatório*, os *conscritos*.

A *quinta assertiva* está correta. Segundo o art. 14, § 6º, CF/88, para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. É o que se chama de *desincompatibilização*.

Gabarito: letra A.

60. (FUNIVERSA / PC-DF – 2015) A CF exige, como idade mínima para exercer os cargos de senador e de deputado federal, que o candidato tenha, pelo menos, 21 anos de idade.

Comentários:

A Constituição Federal determina que é condição de elegibilidade a idade mínima de (art. 14, § 3º, VI, CF):

- **trinta e cinco anos** para Presidente e Vice-Presidente da República e **Senador**;
- trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- dezoito anos para Vereador.

Gabarito: Questão incorreta.

61. (FUNIVERSA / SEJUS-DF – 2010) Os analfabetos, embora sejam alistáveis, não dispõem de capacidade eleitoral passiva. No caso, cuida-se de inelegibilidade absoluta.

Comentários:

De fato, os analfabetos são alistáveis facultativos, mas são inelegíveis.

Gabarito: Questão correta.

62. (FUNDATEC / BRDE – 2015) De acordo com o sistema eleitoral brasileiro, o voto é facultativo para:

a) Militares.



- b) Analfabetos.
- c) Aposentados.
- d) Maiores de 60 anos.
- e) Menores de 18 anos.

Comentários:

O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os *analfabetos*, maiores de setenta anos e *maiores de dezesseis e menores de dezoito anos*.

Gabarito: letra B.

63. (FUNDATEC / SUSEPE-RS – 2014) Em relação aos direitos políticos previstos na Constituição Federal, é correto afirmar que:

- a) O voto é obrigatório para os analfabetos.
- b) A idade mínima para concorrer ao cargo de vereador é vinte e um anos.
- c) Os analfabetos são elegíveis.
- d) A nacionalidade brasileira não é condição de elegibilidade.
- e) O voto é facultativo para os maiores de setenta anos.

Comentários:

Letra A: errado. O voto é facultativo para os analfabetos.

Letra B: errado. A idade mínima para concorrer ao cargo de vereador é dezoito anos. Letra C: errado. Os analfabetos são inelegíveis.

Letra D: errado. Trata-se de condição de elegibilidade (art. 14, § 3º, CF). Letra E: correta. É o que determina o art. 14, § 1º, da Constituição.

Gabarito: letra E.

64. (FUNDATEC / Prefeitura de Gramado–Advogado – 2013) Considerando a doutrina de Alexandre de Moraes, em sua obra *Direito Constitucional*, indique a alternativa que NÃO corresponde aos chamados Direitos Políticos.

- a) Direito de sufrágio.
- b) Alistabilidade.
- c) Direito de ajuizar ação civil pública.
- d) Elegibilidade.
- e) Iniciativa popular de lei.



Comentários:

Letra A: correta. O direito de sufrágio é a soma da capacidade eleitoral ativa e da capacidade eleitoral passiva. É um direito político.

Letra B: correta. A alistabilidade também é um direito político. Não podem se alistar os estrangeiros e os conscritos.

Letra C: errada. A ação civil pública não é um direito político. Ela não é ajuizada pelo cidadão, mas sim pelo Ministério Público e outros legitimados previstos na Lei nº 7.347/85.

Letra D: correta. A elegibilidade é um direito político. São absolutamente inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

Letra E: correta. A iniciativa popular é um instrumento de exercício da cidadania. É, portanto, um direito político.

Gabarito: letra C.

65. (FUNDATEC / Prefeitura de Cachoeirinha – 2012) Considerando as regras constitucionais sobre os Direitos Políticos, indique a alternativa INCORRETA:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e menores de setenta anos.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos aos analfabetos.
- c) A cassação de direitos políticos somente ocorre nas hipóteses expressamente indicadas em lei.
- d) Os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito possuem alistamento e voto facultativos.
- e) A incapacidade civil absoluta é causa de perda ou suspensão dos direitos políticos.

Comentários:

Letra A: correta. Para os maiores de setenta anos, o alistamento e o voto são facultativos.

Letras B e D: corretas. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Letra C: errada. A Constituição veda, em seu art. 15, a cassação de direitos políticos.

Letra E: correta. A alternativa cobra a literalidade da CF/88, segundo a qual a perda ou a suspensão de direitos políticos se dá nos seguintes casos:

- cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- incapacidade civil absoluta;



Gabarito: letra C.

66. (FUNIVERSA / PC-DF – 2015) Suponha-se que Joana, deputada federal, seja casada com Pedro, atual governador do estado X. Nesse caso, nas próximas eleições, quando Pedro e Joana concorrerem às respectivas reeleições, Joana não ficará inelegível.

Comentários:

Reza o art. 14, § 7º, da Constituição que são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, *salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição*. Como Joana já é titular do mandato de deputado federal, poderá, sim, ser reeleita a esse cargo.

Gabarito: Questão correta.

67. (FUNRIO / IFBA – 2016) Além das demais condições de elegibilidade exigidas, a idade mínima para Governador e Vice-Governador do Distrito Federal é de

- a) dezoito anos.
- b) vinte e um anos.
- c) vinte e cinco anos.
- d) trinta anos.
- e) trinta e cinco anos.

Comentários:

A idade mínima exigida para os cargos de Governador e Vice-Governador é de *trinta anos*. Relembremos o que dispõe o art. 14, § 3º, da CF/88:

Art. 14, § 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

(...)

VI - a idade mínima de:

- trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- trinta anos* para **Governador** e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice- Prefeito e juiz de paz;
- dezoito anos para Vereador.



Gabarito: letra D.

68. (FUNRIO / IFPI – 2014) Nos termos da Constituição Federal de 1988, a idade mínima como condição de elegibilidade para o cargo de Deputado Federal é de

- a) dezoito anos.
- b) vinte e cinco anos.
- c) trinta anos.
- d) vinte e um anos.
- e) trinta e cinco anos.

Comentários:

A Carta Magna determina que a idade mínima para o cargo de Deputado Federal é de *vinte e um anos*.

Gabarito: letra D.

69. (FUNRIO / MPOG – 2009) André Ribeiro, brasileiro nato, residente em Belo Horizonte, com 32 anos, tendo nascido em 04 de maio de 1977, é indicado pelo Partido a qual está filiado a concorrer nas próximas eleições para Presidente da República, que realizar-se-ão em outubro de 2010, com posse janeiro de 2011. Levando em conta este fato indaga-se acerca de idade mínima para concorrer ao cargo de Presidente da República.

- a) 18 anos
- b) 21 anos
- c) 35 anos
- d) 30 anos
- e) 25 anos

Comentários:

A idade mínima para o cargo de Presidente da República é de *trinta e cinco anos*.

Gabarito: letra C.

70. (FUNRIO / MPOG – 2009) Com relação ao alistamento eleitoral e o voto dos brasileiros, nos termos da Constituição da República, é correto afirmar estes como:

- a) facultativo para os maiores de setenta e cinco anos
- b) obrigatório para os maiores de dezesseis anos
- c) obrigatório para os maiores de dezoito anos, mesmo que analfabetos
- d) facultativo para os analfabetos



e) facultativo para os brasileiros naturalizados

Comentários:

Vejamos o que dispõe o art. 14, § 1º, da Constituição:

Art. 14, § 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

- obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- facultativos para:
 - os **analfabetos**;
 - os maiores de **setenta anos**;
 - os **maiores de dezesseis e menores de dezoito anos**.

Gabarito: letra D.

71. (FUNRIO / DEPEN – 2009) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Com relação aos direitos políticos, previstos no capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil, pode-se dizer que:

- a) são inelegíveis os analfabetos e o militar alistável
- b) o militar alistável é inelegível
- c) não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos
- d) o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para dois períodos subsequentes
- e) para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até quatro meses antes do pleito

Comentários:

Letra A: errada. Os militares alistáveis são elegíveis. Somente os conscritos são inelegíveis, durante o período militar obrigatório (art. 14, § 2º, CF).

Letra B: errada. O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições (art. 14, § 8º, CF):

- se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;



- se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Letra C: correta. É o que determina o art. 14, § 2º, da Constituição.

Letra D: errada. A Carta Magna somente admite a reeleição para *um único período subsequente* (art. 14, § 5º, CF).

Letra E: errada. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até *seis meses* antes do pleito (art. 14, § 6º, CF).

Gabarito: letra C.

72. (Instituto AOCP/ Prefeitura de Betim – 2020) São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Comentários:

O enunciado reproduz a literalidade do art. 14, § 7º, da Constituição, que trata da inelegibilidade reflexa.

Gabarito: Questão correta.

73. (Instituto AOCP/ Prefeitura de Betim – 2020) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até dois anos da data de sua vigência.

Comentários:

Reza o art. 16 da Constituição que a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até *um ano* da data de sua vigência.

Gabarito: Questão errada.

74. (Instituto AOCP/ PC-ES – 2019) De acordo com a Constituição Federal, na forma da lei, dentre outras, é condição de elegibilidade a idade mínima de

- a) trinta anos para Senador.
- b) vinte e cinco anos para Governador.
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz.



- d) dezoito anos para Vereador, Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital.
- e) trinta anos para Presidente da República.

Comentários:

É condição de elegibilidade a idade mínima de (art. 14, § 3º, CF):

- a) *trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;*
- b) *trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;*
- c) *vinete e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;*
- d) *dezoito anos para Vereador.*

Gabarito: letra C.

75. (Instituto AOCP/ PC-ES – 2019) De acordo com o contido na Constituição Federal, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante

- a) Referendo, Ação Popular e Iniciativa Popular.
- b) Referendo, Eleições Gerais e Ação Popular.
- c) Mandado de Injunção, Iniciativa Popular e Ação Direta de Inconstitucionalidade.
- d) Plebiscito, Mandado de Injunção e Iniciativa Popular.
- e) Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento do art. 14 da Constituição, que reproduzimos a seguir:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;*
- II - referendo;*



III - iniciativa popular.

Gabarito: letra E.

76. (Instituto AOCF/ PC-ES – 2019) Acerca dos direitos políticos e suas disposições constitucionais, assinale a alternativa correta.

- a) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 65 anos.
- b) Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros.
- c) São elegíveis os inalistáveis.
- d) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- e) A ação de impugnação de mandato tramitará sob a tutela do princípio da publicidade, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

Comentários:

Letra A: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de *70 (setenta)* anos (art. 14, II, "b", CF).

Letra B: errada. Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos (art. 14, § 2º, CF).

Letra C: errada. São *inelegíveis* os inalistáveis e os analfabetos (art. 14, § 4º, CF). Letra D: correta.

É o que determina o art. 14, § 10, da Constituição.

Letra E: errada. A ação de impugnação de mandato tramitará em *segredo de justiça*, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé (art. 14, § 11, CF).

Gabarito: letra D.

77. (AOCF / Agepen-CE – 2017) É correto afirmar que são condições para elegibilidade, previstas expressamente na Constituição Federal, dentre outras:

- a) a nacionalidade brasileira, o alistamento eleitoral e a idade mínima de trinta anos para Senador.
- b) o domicílio eleitoral na circunscrição, a inexistência de condenação por decisão de órgão colegiado e a idade mínima de trinta anos para Governador.



c) a filiação partidária, o alistamento eleitoral e a idade mínima de dezoito anos para Vereador.

d) o pleno exercício dos direitos políticos, a filiação partidária e a idade mínima de vinte e um anos para Vereador.

Comentários:

Letra A: errada. A idade mínima para o cargo de Senador é de 35 anos.

Letra B: errada. Não é condição de elegibilidade a inexistência de condenação por decisão de órgão colegiado.

Letra C: correta. É isso mesmo. Dentre as condições de elegibilidade, estão a filiação partidária, o alistamento eleitoral e a idade mínima de 18 anos para Vereador.

Letra D: errada. A idade mínima para o cargo de Vereador é 18 anos.

Gabarito: letra C.

78. (AOCP / Agepen-CE – 2017) De acordo com a Constituição Federal, assinale a alternativa que NÃO apresenta uma hipótese de perda ou suspensão dos direitos políticos.

- a) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- b) Incapacidade civil relativa.
- c) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- d) Improbidade administrativa.

Comentários:

As hipóteses de perda ou suspensão dos direitos políticos estão elencadas no art. 15, CF/88:



Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- – incapacidade civil absoluta;
- – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

A incapacidade civil relativa não é hipótese de perda ou suspensão dos direitos políticos.

Gabarito: letra B.

79. (AOCP / ISS Juiz de Fora – 2016) De acordo com as disposições insculpidas pelos dispositivos constitucionais, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Nesse sentido e relativamente à obrigatoriedade do alistamento eleitoral e do voto, a Constituição Federal determina que o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os:

- a) maiores de dezesseis anos.
- b) maiores de dezoito anos.
- c) maiores de vinte e um anos.
- d) analfabetos.
- e) maiores de setenta anos.

Comentários:

O alistamento eleitoral e o voto são *obrigatórios* para os *maiores de 18 anos* (art. 14, § 1º, I).

Gabarito: letra B.

80. (AOCP / TRE-AC – 2015) Referente a direitos políticos, é correto afirmar que:

- a) a filiação partidária é requisito para o exercício do mandato político.
- b) somente podem ser candidatos os maiores de 18 anos e menores de 70 anos.



- c) é permitida, no ordenamento jurídico brasileiro, a candidatura avulsa, sem filiação partidária, somente para o cargo de vereador
- d) a ausência de domicílio eleitoral na circunscrição da disputa é causa de inelegibilidade.
- e) voto é facultativo para analfabetos, maiores de 16 anos e menores de 18 anos e maiores de 70 anos.

Comentários:

Letra A: errada. A filiação partidária é uma *condição de elegibilidade*, ou seja, é requisito para que alguém possa se candidatar.

Letra B: errada. Não há limite máximo de idade para que alguém possa se candidatar a mandato político. Letra C: errada. No Brasil, não se admite a candidatura avulsa.

Letra D: errada. Essa assertiva foi bastante confusa. Pela literalidade da CF/88, o domicílio eleitoral na circunscrição é *condição de elegibilidade*. Não ter o domicílio eleitoral em determinada circunscrição impede que o cidadão possa se candidatar para cargos políticos naquele território, mas *não o torna inelegível*. Ao contrário, ele poderá se candidatar, mas apenas dentro da circunscrição do seu domicílio eleitoral.

Letra E: correta. O voto é facultativo para: i) os analfabetos; ii) os maiores de 16 anos e menores de 18 anos e; iii) os maiores de 70 anos.

Gabarito: letra E.

81. (AOCP / TRE-AC – 2015) NÃO constitui condição de elegibilidade prevista na constituição

- a) a quitação eleitoral
- b) o pleno gozo dos direitos políticos.
- c) a filiação partidária.
- d) a nacionalidade brasileira, nativa ou naturalizada.
- e) a idade mínima para o cargo em disputa.

Comentários:

São condições de elegibilidade: i) nacionalidade brasileira; ii) pleno gozo dos direitos políticos; iii) alistamento eleitoral; iv) domicílio eleitoral na circunscrição; v) filiação partidária e; vi) idade mínima para o cargo em disputa.

Gabarito: letra A.



82. (AOCP / TRE-AC – 2015) Consoante às normas constitucionais brasileiras, assinale a alternativa correta.

- a) São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.
- b) São inelegíveis os ocupantes de cargos estaduais ou municipais que não se tenham deles afastado, em caráter definitivo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data das eleições.
- c) Não são inelegíveis os analfabetos, sendo, todavia, facultativa a sua inscrição como eleitor.
- d) É vedada a possibilidade de Lei Complementar estabelecer outros casos de ilegitimidade além dos já previstos na Constituição.
- e) Para todos os cargos majoritários, é permitida uma única reeleição.

Comentários:

Letra A: correta. É exatamente o que prevê o art. 14, § 7º, que trata da *inelegibilidade reflexa*.

Letra B: errada. Somente os ocupantes de mandatos do Poder Executivo é que, *para concorrerem a outros cargos*, precisam se desincompatibilizar 6 meses antes das eleições.

Letra C: errada. Os analfabetos são *inelegíveis*. Para eles, o voto é facultativo.

Letra D: errada. A lei complementar pode estabelecer outras hipóteses de inelegibilidade (art. 14, § 9º, CF/88).

Letra E: errada. Os Senadores são eleitos pelo *sistema majoritário*. Para eles, são admitidas sucessivas reeleições.

Gabarito: letra A.

83. (AOCP / TCE-PA – 2012) Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. De acordo com a Constituição Federal, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I. Plebiscito.
- II. Referendo.
- III. Iniciativa Popular.



IV. Audiência Pública.

- a) Apenas I, II e III.
- b) Apenas II e III.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas II, III e IV.
- e) I, II, III e IV.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento do art. 14 da CF/88, segundo o qual a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: i) plebiscito; ii) referendo; iii) iniciativa popular.

Gabarito: letra A.

84. (AOCP / TCE-PA – 2012) Dentre as condições de elegibilidade, exige-se

- a) trinta e cinco anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal.
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal.
- c) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e trinta anos para Senador.
- d) dezoito anos para prefeito e vinte e um anos para vereador.
- e) vinte e um anos para deputado estadual e trinta anos para deputado federal.

Comentários:

A letra A está errada e a letra B está correta. A idade mínima para se eleger Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal é de trinta anos.

A letra C está errada. A idade mínima para se eleger Senador também é de trinta e cinco anos.

A letra D está errada. A idade mínima para se eleger prefeito é de vinte e um anos, e para se eleger vereador, dezoito anos.

Gabarito: letra B.



85. (AOCP / TCE-PA – 2012) Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas.

I. O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

II. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

III. São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

IV. O militar alistável para ser elegível, se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade.

- a) Apenas I, II e III.
- b) Apenas II e III.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas II, III e IV.
- e) I, II, III e IV.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. Os Chefes do Poder Executivo poderão ser **reeleitos uma única vez**. Em outras palavras, é possível que ocupem, no máximo, dois mandatos consecutivos na Chefia do Poder Executivo.

A *segunda assertiva* está correta. Para que os Chefes do Poder Executivo possam concorrer a outros cargos, eles **deverão se desincompatibilizar 6 meses antes** das eleições.

A *terceira assertiva* está correta. É exatamente o que prevê o art. 14, § 7º, que trata da **inelegibilidade reflexa**.

A *quarta assertiva* está correta. O militar alistável é elegível. Se contar com menos de 10 anos de carreira, **deverá afastar-se da atividade**.

Gabarito: letra E.



86. (AOCP / Pref. Ibiaporã-PR – 2011) Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I. a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos.
 - II. o alistamento eleitoral.
 - III. o domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária.
 - IV. a idade mínima de acordo com a Constituição Federal.
- a) Apenas I, II e III.
 - b) Apenas I, II e IV.
 - c) Apenas I e III.
 - d) Apenas II e IV.
 - e) I, II, III e IV.

Comentários:

São condições de elegibilidade: i) a nacionalidade brasileira; ii) o pleno gozo dos direitos políticos; iii) o alistamento eleitoral; iv) o domicílio eleitoral na circunscrição; v) a filiação partidária; e; vi) a idade mínima para o cargo.

Gabarito: letra E.

87. (FGV / MRE – 2016) Antônio, Pedro e José tinham amplas dúvidas a respeito do alcance das restrições que recaem sobre sua esfera jurídica, por terem sofrido, respectivamente, em razão do exercício anterior de funções públicas, as medidas de inelegibilidade, suspensão dos direitos políticos e inabilitação. Afinal, todos almejam ser eleitos na próxima eleição. Considerando o teor da sistemática constitucional, é correto afirmar que:

- a) Antônio está impedido de participar ativa e passivamente do processo eleitoral;
- b) Pedro pode votar em qualquer eleição que venha a ser realizada;
- c) José apenas está impedido de exercer uma função pública de caráter não eletivo;
- d) Antônio, Pedro e José somente sofreram restrições em sua cidadania passiva;
- e) Antônio e José podem votar, mas não podem ser votados em uma eleição.



Comentários:

Antônio é *inelegível* e, portanto, não pode ser eleito para nenhum mandato político. Não possui capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado), mas terá capacidade eleitoral ativa (direito de votar).

Pedro sofreu *suspensão dos direitos políticos*. Portanto, não poderá votar nem ser votado.

José sofreu a penalidade de *inabilitação*. Logo, não poderá exercer nenhuma função ou cargo público. Entretanto, terá capacidade eleitoral ativa (direito de votar).

Gabarito: letra E.

88. (FGV / TJ-RO – 2015) João, aluno do ensino médio, formulou diversas proposições a respeito dos conceitos de cidadania, nacionalidade e capacidade civil. Assinale, dentre as proposições abaixo, a única que se mostra correta:

- a) a cidadania é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da nacionalidade e o conseqüente exercício dos direitos fundamentais;
- b) a nacionalidade brasileira é requisito necessário à obtenção da cidadania, que permite o surgimento da liberdade política e o gozo dos direitos fundamentais;
- c) a cidadania é inerente ao Estado democrático, sendo requisito necessário ao surgimento da liberdade política e ao exercício dos direitos fundamentais;
- d) a nacionalidade brasileira é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da cidadania e o conseqüente exercício dos direitos políticos;
- e) a capacidade civil é requisito necessário ao surgimento da cidadania, que permite o surgimento da nacionalidade e o conseqüente exercício dos direitos políticos.

Comentários:

O exercício dos direitos fundamentais e a atribuição de nacionalidade *independem* da cidadania. Apenas como exemplo, uma criança, embora ainda não tenha cidadania, tem seus direitos fundamentais e a nacionalidade garantidas. Logo, as letras A, B, C e E estão erradas.

O gabarito é a letra D. Um dos *requisitos para o alistamento eleitoral é a nacionalidade brasileira*. Por meio do alistamento eleitoral, surge a *cidadania* (capacidade de votar e ser votado). Diz-se que, aí, há a possibilidade do pleno exercício dos direitos políticos.

Gabarito: Letra D.

89. (CONSULPLAN / Câmara Municipal de Belo Horizonte – 2018) Existem requisitos



constitucionalmente cogentes para que o indivíduo ocupe o cargo de Presidente da República. São eles, EXCETO:

- a) Possuir alistamento eleitoral.
- b) Estar filiado a algum partido político.
- c) Estar no pleno exercício dos direitos políticos.
- d) Ter a idade mínima de trinta anos, a ser comprovada na data da posse.

Comentários:

Letras A, B e C: corretas. Trata-se de *condições de elegibilidade* previstas no art. 14, § 3º, da Constituição:

Art. 14, § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- a nacionalidade brasileira;
- o pleno exercício dos direitos políticos;
- o alistamento eleitoral;
- o domicílio eleitoral na circunscrição;
- a filiação partidária;
- a idade mínima de (...)

Letra D: errada. Para que o indivíduo ocupe o cargo de Presidente da República, exige-se que tenha idade mínima de *trinta e cinco anos*, nos termos do art. 14, § 3º, VI, da CF/88:

VI - a idade mínima de:

- *trinta e cinco anos para Presidente* e Vice-Presidente da República e Senador;
- trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice- Prefeito e juiz de paz;
- dezoito anos para Vereador.

Gabarito: letra D.



90. (CONSULPLAN / TRE-RJ – 2017) Os Direitos Políticos Ativos e Passivos contêm expressa regulamentação na Constituição da República Federativa do Brasil. Sobre o tratamento que a lei maior dá ao tema, analise as afirmativas a seguir.

- I. Não podem alistar-se como eleitores, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- II. É condição de elegibilidade a idade mínima de 21 anos para vereador.
- III. Os inalistáveis são inelegíveis.
- IV. Os analfabetos são alistáveis, mas inelegíveis.

Estão corretas apenas as afirmativas

- a) I, II e III.
- b) I, II e IV.
- c) I, III e IV.
- d) II, III e IV.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. A Carta Magna prevê, em seu art. 14, § 2º, que “não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos”.

A *segunda assertiva* está errada. Para que o indivíduo ocupe o cargo de Vereador, exige-se que tenha idade mínima de **dezoito o anos**, nos termos do art. 14, § 3º, VI, da CF/88:

A *terceira assertiva* está correta. A Constituição Federal prevê que “são **inelegíveis os inalistáveis** e os analfabetos” (art. 14, § 4º, CF).

VI - a idade mínima de:

- trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice- Prefeito e juiz de paz;
- **dezoito anos para Vereador.**

A *quarta assertiva* está correta. Como vimos na assertiva anterior, os analfabetos são inelegíveis. Entretanto, possuem a faculdade de se alistar, nos termos do art. 14, § 1º, II, “a”, da Carta Magna:



Art. 14, § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: (...)

II - facultativos para:

a) os analfabetos (...).

Gabarito: letra C.

91. (CONSULPLAN / TRE-RJ – 2017) Considere que Melissa é filha do irmão do pai do Governador do Rio de Janeiro. Ela quer saber se há alguma regra de inelegibilidade caso se candidate como representante do povo carioca." Considerando as garantias políticas previstas no texto constitucional, Melissa é

- a) inelegível, apenas no Estado do Rio de Janeiro.
- b) inelegível, já que é prima do Governador do Estado.
- c) elegível, desde que não haja óbices de outra natureza.
- d) elegível, apenas se concorrer a um pleito para reeleição.

Comentários:

O art. 14, § 7º, que trata da *inelegibilidade reflexa*, dispõe que "são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição".

Melissa é *prima* do Governador do Rio de Janeiro. É, portanto, parente de terceiro grau. Por isso, é elegível, desde que não haja óbices de outra natureza.

Gabarito: letra C.

92. (CONSULPLAN / Prefeitura de Cascavel – 2016) Segundo a Constituição brasileira são condições para a elegibilidade, EXCETO:

- a) Filiação partidária.
- b) Alistamento eleitoral.
- c) Nacionalidade brasileira.
- d) Domicílio eleitoral na circunscrição.
- e) Idade mínima de 18 anos para todos os cargos públicos.

Comentários:

A filiação partidária, o alistamento eleitoral, a nacionalidade brasileira e o domicílio eleitoral na



circunscrição são condições de elegibilidade. Entretanto, 18 anos é a idade mínima para o cargo de Vereador. Os outros mandatos eletivos exigem idades mínimas superiores.

Gabarito: letra E.

93. (CONSULPLAN / Prefeitura de Cascavel – 2016) A cassação de direitos políticos é vedada, podendo ocorrer a perda ou suspensão em caso de:

- I. Algum tipo de incapacidade civil e probidade administrativa.
- II. Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- III. Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

É correto o que se complementa em

- a) I, II e III.
- b) I, somente.
- c) II, somente.
- d) I e III, somente.
- e) II e III, somente.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. Apenas a incapacidade civil absoluta (e não a relativa!) é que resulta na suspensão dos direitos políticos. A improbidade administrativa também resulta na suspensão dos direitos políticos.

A *segunda assertiva* está correta. O cancelamento da naturalização resulta na perda da nacionalidade e na perda dos direitos políticos.

A *terceira assertiva* está correta. A condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, resulta na suspensão dos direitos políticos.

Gabarito: letra E.

94. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) Quanto aos direitos políticos, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos aos maiores de 70 (setenta) anos.
- b) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, mediante plebiscito, referendo, e iniciativa popular.
- c) É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos.
- d) É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão ocorrerá tão somente na hipótese de improbidade administrativa.



Comentários:

Letra A: correta. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para: i) analfabetos; ii) maiores de 16 anos e menores de 18 anos e; iii) maiores de 70 anos.

Letra B: correta. Segundo o art. 14, CF/88, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, mediante *plebiscito, referendo e iniciativa popular*.

Letra C: correta. O art. 19, II, proíbe aos entes federativos *"recusar fé aos documentos públicos"*.

Letra D: errada. Há várias outras hipóteses de perda ou suspensão de direitos políticos. Apenas como exemplo, haverá perda de direitos políticos em razão do cancelamento da naturalização.

Gabarito: letra D.

95. (CONSULPLAN / TRE-MG – 2015) "Hélio, após longa carreira profissional na área de Exatas, resolve mudar o seu rumo e realizar um curso de Ciência Política tendo se deparado com o estudo das diversas formas de sufrágio já adotadas no país. Ficou surpreso ao verificar que a existência de bens de raiz (ou imóveis) já constou como requisito para o exercício do voto, bem como a proibição de participação dos mendigos no processo de votação." Esse sistema antigo foi superado pelas modernas Constituições e, atualmente, vigora a forma de sufrágio considerada

- a) especial.
- b) múltipla.
- c) universal.
- d) capacitária.

Comentários:

A CF/88 adota o *sufrágio universal*, assegurando o direito de votar e de ser votado a todos os nacionais que cumpram requisitos de alistabilidade e de elegibilidade.

Gabarito: letra C.

96. (CONSULPLAN / TRE-MG – 2015) O voto é o instrumento do exercício do direito de sufrágio. De acordo com a Constituição Brasileira, analise as afirmativas acerca do voto.

- I. É um direito público objetivo, que garante a representação do eleitor.
- II. É função política e social de soberania popular na democracia representativa.
- III. É um dever de todo cidadão brasileiro, de comparecer à eleição e votar.
- IV. É um direito-dever que representa a capacidade eleitoral ativa.

Estão corretas apenas as afirmativas

- a) I e II.



- b) I e III.
- c) II e IV.
- d) III e IV.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. O voto é um direito público subjetivo, inerente ao cidadão.

A *segunda assertiva* está correta. De fato, o voto é o exercício da soberania popular na democracia representativa, em que o povo é representado por aqueles que elege.

A *terceira assertiva* está errada. A Constituição prevê alguns casos em que o voto é facultativo (para analfabetos, maiores de 16 e menores de 18 anos e maiores de 70 anos).

A *quarta assertiva* está correta. De fato, o voto é um direito e um dever.

Gabarito: letra C.

97. (CONSULPLAN / CBTU – 2014) No que se refere aos direitos e garantias fundamentais constitucionalmente estabelecidos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.

() A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.

() O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 anos; facultativos para os analfabetos, os maiores de 70 anos e os maiores de 16 e menores de 18 anos.

() Dentre outras condições expressas na Constituição Federal são condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira, o pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, o domicílio eleitoral na circunscrição e a filiação partidária.

() São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

A sequência está correta em

- a) V, V, V, V.
- b) V, F, V, F.
- c) F, F, V, V.
- d) F, F, F, V.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. De fato, a soberania popular será exercida pelo *sufrágio universal* e pelo *voto direto e secreto*, com valor igual para todos.

A *segunda assertiva* está correta. O alistamento eleitoral e o voto são *obrigatórios para os maiores de 18 anos*. Por outro lado, são *facultativos* para: i) os analfabetos; ii) os maiores de 70 anos e; iii) os maiores de 16 e menores de 18 anos.



A *terceira assertiva* está correta. Todas essas são *condições de elegibilidade* previstas na CF/88.

A *quarta assertiva* está correta. Os *inalistáveis e os analfabetos* são inelegíveis.

Gabarito: letra A.

98. (CONSULPLAN / CBTU – 2014) A Constituição Federal NÃO admite a perda ou suspensão de direitos políticos no caso de:

- a) incapacidade civil absoluta.
- b) processo administrativo que cause demissão do serviço público.
- c) cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- d) condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

Comentários:

Não haverá perda ou suspensão de direitos políticos no caso de processo administrativo que cause demissão do serviço público.

Gabarito: letra B.

99. (CONSULPLAN / TSE – 2012) Para se eleger prefeito de qualquer município brasileiro, deve o cidadão possuir idade mínima de:

- a) 21 anos.
- b) 18 anos.
- c) 30 anos.
- d) 35 anos

Comentários:

A idade mínima para que alguém possa se eleger Prefeito é de 21 anos.

Gabarito: letra A.

100. (CONSULPLAN / TSE – 2012) A respeito dos direitos políticos, é correto afirmar que:

- a) a Constituição de 1988 determina uma série de limitações aos direitos políticos, sendo que uma delas refere-se aos analfabetos, que apesar de poderem votar, são inelegíveis.
- b) no caso de condenação por improbidade administrativa, em que tenha sido comprovado o desvio de verbas do erário público pelo réu, pode ele ter seus direitos políticos cassados.
- c) em nome do princípio da publicidade que rege os atos da administração pública, a ação de impugnação de mandato não pode tramitar em segredo de justiça, exceto nos casos previstos na Constituição.



d) o prazo constitucional de desincompatibilização para que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do DF, e os Prefeitos possam concorrer a outros cargos termina no final de agosto do ano eleitoral.

Comentários:

Letra A: correta. O alistamento eleitoral e o voto são *facultativos* para os analfabetos. Porém os analfabetos são *inelegíveis*.

Letra B: errada. No ordenamento jurídico brasileiro, *é vedada a cassação* de direitos políticos.

Letra C: errada. A ação de impugnação *deverá tramitar em segredo de justiça*.

Letra D: errada. Para que possam concorrer a outros cargos, os Chefes do Poder Executivo deverão renunciar *até 6 meses antes do pleito eleitoral*.

Gabarito: letra A.

101. (CONSULPLAN / TSE – 2012) João, 28 anos de idade, brasileiro nato, em dia com suas obrigações eleitorais e preenchendo todos os requisitos de elegibilidade; decide se candidatar a cargo político. Neste caso, João pode se candidatar aos seguintes cargos:

- a) Presidente e Vice-Presidente da República, Senador, Deputado Federal, Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
- b) Deputado Federal, Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
- c) Governador e Vice-Governador de Estado, Deputado Federal, Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
- d) Senador, Deputado Federal, Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Comentários:

Com 28 anos de idade, João *não poderá se candidatar* a: i) Presidente e Vice-Presidente; ii) Senador e; iii) Governador e Vice-Governador. Poderá se candidatar a todos os outros cargos.

Gabarito: letra B.

102. (CONSULPLAN / TSE – 2012) Nos termos da Constituição de 1988, a perda ou suspensão dos direitos políticos pode ocorrer devido à(ao)

- a) condenação criminal, mesmo que sem trânsito em julgado da sentença.
- b) incapacidade civil, em qualquer de suas manifestações.
- c) improbidade administrativa, na forma e gradação previstas em lei.
- d) cancelamento da naturalização, por decisão irrecorrível do TRE.

Comentários:



Letra A: errada. É necessário que ocorra o *trânsito em julgado* da condenação criminal. Letra B: errada. É a incapacidade civil *absoluta* que gera a suspensão dos direitos políticos. Letra C: correta. A improbidade administrativa é causa de suspensão dos direitos políticos.

Letra D: errada. Não há exigência de que o cancelamento de naturalização seja determinado pelo TRE. Basta que haja sentença judicial transitada em julgado cancelando a naturalização.

Gabarito: letra C.

103. (CONSUPLAN / CREA-RJ – 2011) Em relação aos analfabetos pode-se afirmar que:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos, mas eles são inelegíveis.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos e eles são elegíveis.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios, sendo eles inelegíveis.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios, sendo eles elegíveis.
- e) O alistamento eleitoral é obrigatório e o voto facultativo, sendo eles inelegíveis.

Comentários:

Os analfabetos podem se alistar e votar facultativamente (art. 14, § 1º, II, "a", CF). Não podem, entretanto, se eleger, pois são inelegíveis (art. 14, § 4º, CF).

Gabarito: letra A.

104. (CONSUPLAN / Prefeitura de Campo Verde-MT – 2010) No que concerne ao fator "idade mínima", a Constituição estabelece as condições de elegibilidade para determinados cargos importantes da gestão pública do país. Indique a alternativa que CONTRARIA as disposições constitucionais sobre o assunto:

- a) Para a ocupação do cargo de Vereador, é exigida idade mínima de dezoito anos.
- b) Para exercer o cargo de Presidente da República, o candidato deve possuir, no mínimo, quarenta e cinco anos.
- c) A idade mínima para exercício do cargo de Governador é de trinta anos.
- d) Poderá ser Prefeito aquele que tiver, no mínimo, vinte e um anos.
- e) O cargo de Vice-Presidente da República poderá ser exercido por aqueles com idade mínima de trinta e cinco anos.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento das idades mínimas para determinados cargos da Gestão Pública, previstas no art. 14, § 3º, VI, da Constituição. São elas:



- *trinta e cinco anos* para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice- Prefeito e juiz de paz;
- dezoito anos para Vereador.

Gabarito: letra B.

105. (CONSUPLAN / SEJUC-RN – 2009) É condição de elegibilidade a idade mínima de, EXCETO:

- a) Trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República.
- b) Trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal.
- c) Trinta anos para Senador.
- d) Vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice Prefeito e juiz de paz.
- e) Dezoito anos para Vereador.

Comentários:

Novamente, a idade mínima para alguns cargos da Gestão Pública é objeto de cobrança. Segundo a Carta Magna, é condição de elegibilidade a idade mínima de (art. 14, § 3º, VI, CF):

- *trinta e cinco anos* para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice- Prefeito e juiz de paz;
- dezoito anos para Vereador.

Gabarito: letra B.

106. (UPENET / IAUPE / UPE – 2019) Analise as sentenças abaixo e coloque V nas verdadeiras e F nas falsas. Segundo a Constituição, é vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de

- () cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado. () incapacidade civil absoluta.
- () condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos. Assinale a



alternativa que indica a sequência CORRETA.

- a) V – V – V
- b) F – F – F
- c) V – F – V
- d) F – V – F
- e) V – F – F

Comentários:

O art. 15 da Carta Magna veda a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- incapacidade civil absoluta;
- condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Gabarito: letra A.

107. (NUCEPE / Prefeitura de Teresina – 2019) Sobre os Direitos Políticos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) É condição de elegibilidade, na forma da lei, o pleno exercício dos direitos políticos.
- b) Para ser Deputado Estadual é necessário ter a idade mínima de 21 anos.
- c) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- d) O voto é facultativo para os analfabetos e os maiores de setenta anos.
- e) Não é condição de elegibilidade, na forma da lei, o domicílio eleitoral na circunscrição.

Comentários:

Letra A: correta. Trata-se de condição de elegibilidade prevista no art. 14, § 3º, II, da Constituição.

Letra B: correta. De fato, a idade mínima para esse cargo é de vinte e um anos (art. art. 14, § 3º, VI, "c", CF).



Letra C: correta. De fato, é necessária a desincompatibilização. A Carta Magna determina que para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito (art. 14, § 6º, CF).

Letra D: correta. É o que determina o art. 14, § 1º, II, da Constituição.

Letra E: errada. O domicílio eleitoral na circunscrição é uma condição de elegibilidade exigida no art. 14, § 3º, IV, da Constituição.

Gabarito: letra E.

108. (COMPERVE / TJ-RN – 2018) Priscila, jovem estudante do ensino médio, tem realizado pesquisa a respeito dos direitos políticos e da democracia no Brasil. O seu professor de história recomendou que ela não apenas fizesse a leitura de livros didáticos mas também buscasse ler a Constituição Federal de 1988 para compreender melhor esse assunto. Sobre o tema, Priscila pode aprender com a Constituição que

- a) é vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão poderá se dar com o cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- b) são condições de elegibilidade, na forma da lei, o domicílio eleitoral na jurisdição e ser brasileiro nato.
- c) o voto direto, secreto, universal, periódico e obrigatório é cláusula pétrea constitucional expressa, redigida no art. 60, § 4º, da Constituição Federal de 1988.
- d) o militar alistável é elegível, desde que conte mais de dez anos de serviço e que se afaste da atividade.

Comentários:

Letra A: correta. O art. 15 da Constituição veda a *cassação de direitos políticos*, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:



- *cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;*
- incapacidade civil absoluta;
- condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Letra B: errada. São condições de elegibilidade, na forma da lei, o domicílio eleitoral na *circunscrição* e a *nacionalidade brasileira* (art. 14, § 3º, IV, CF).

Letra C: errada. Embora não seja tema da aula, mantivemos a assertiva, pois você poderia acertar a questão mesmo sem ter estudado as cláusulas pétreas. O voto obrigatório não é cláusula pétrea. A Carta Magna eleva a esse patamar o “voto direto, secreto, universal e periódico” (art. 60, § 4º, II, CF).

Letra D: errada. O art. 14, § 8º, prevê que o militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

- se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;
- se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Gabarito: letra A.

109. (UFSM / UFSM – 2018) De acordo com a Carta Constitucional de 1988, no Capítulo IV, que trata dos Direitos Políticos, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Nos termos do que prevê a Carta, está correto afirmar que

- a nacionalidade brasileira e o pleno exercício dos direitos políticos são condições de elegibilidade.
- a idade mínima para concorrer ao cargo de vereador é de dezoito anos e aos cargos de Governador e Vice-governador de Estado trinta e cinco anos.
- o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de trinta dias contados da data da diplomação.
- o cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado não implica cassação



dos direitos políticos.

e) a ação de impugnação de mandato não tramitará em segredo de justiça.

Comentários:

Letra A: correta. A nacionalidade brasileira e o pleno exercício dos direitos políticos são condições de elegibilidade, previstas no art. 14, § 3º, da Constituição.

Letra B: errada. A idade mínima para concorrer ao cargo de vereador é de dezoito anos e aos cargos de Governador e Vice-governador de Estado *trinta* anos (art. 14, § 6º, CF).

Letra C: errada. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de *quinze* dias contados da data da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude (art. 14, § 10, CF).

Letra D: errada. A Carta Magna veda a cassação de direitos políticos. O cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado implica perda dos direitos políticos (art. 15, I, CF).

Gabarito: letra A.

110. (UERR / SETRABES – 2018) É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará, por exemplo, no caso de:

- a) confirmação da naturalização por sentença transitada em julgado.
- b) improbidade administrativa.
- c) condenação administrativa transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- d) recusa de cumprir obrigação individualmente imposta ou prestação alternativa.
- e) incapacidade civil relativa ou absoluta.

Comentários:

As hipóteses de perda e suspensão dos direitos políticos estão previstas no art. 15 da Constituição, que reproduzimos a seguir:



Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- incapacidade civil absoluta;
- condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Gabarito: letra B.

111. (UERR / SETRABES – 2018) Considerando o texto expresso da Constituição Federal, assinale a alternativa que completa corretamente a expressão “Todo o poder emana do povo, que o exerce ...”

- a) por plebiscito, diretamente, ou por meio de referendo, diretamente, nos termos desta Constituição.
- b) por meio de representantes eleitos ou indiretamente, nos termos desta Constituição.
- c) por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.
- d) pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.
- e) por meio de iniciativa popular, diretamente, nos termos desta Constituição.

Comentários:

A democracia brasileira é semidireta ou participativa. O parágrafo único do art. 1º da Constituição determina que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Gabarito: letra C.

112. (COMPERVE / Câmara de Currais Novos – 2017) O senhor “W”, brasileiro naturalizado, com 72 anos, analfabeto, candidatou -se a vereador no município de Currais Novos, e foi eleito. Após a sua posse e entrada em exercício, o Ministério Público estadual pediu a cassação de seu mandato. Segundo a Constituição Federal, o senhor “W”

- a) é inelegível ao cargo, por não ser brasileiro nato.
- b) é alistável e, portanto, elegível, ainda que analfabeto.



- c) é alistável, mas não elegível, por ser analfabeto.
- d) é inelegível ao cargo, por ter mais de 70 anos.

Comentários:

Letra A: errada. É condição de elegibilidade a nacionalidade brasileira (art. 14, § 3º, I, CF) e o cargo de vereador não está no rol de cargos privativos de brasileiro nato (art. 12, § 3º, CF). Portanto, como brasileiro naturalizado, W poderá ser eleito para o cargo de vereador.

Letra B: errada. Os analfabetos são inelegíveis (art. 14, § 4º, CF).

Letra C: correta. De fato, os analfabetos podem se alistar, mas são inelegíveis. Letra D: errada.

Não há tal limite de idade.

Gabarito: letra C.

113. (NUCEPE / SEJUS-PI – 2017) Assinale a alternativa que indica, na sequência correta, as idades mínimas de elegibilidade para Vice-Governador de Estado, Deputado Estadual, Prefeito e Senador:

- a) 35 anos; 35 anos; 30 anos e 35 anos.
- b) 30 anos; 21 anos; 21 anos e 35 anos.
- c) 21 anos; 18 anos; 21 anos e 30 anos.
- d) 18 anos; 21 anos; 18 anos e 21 anos.
- e) 18 anos para todos os cargos.

Comentários:

A Carta Magna estabelece idades mínimas de elegibilidade para alguns cargos (art. 14, § 3º, VI, CF):

- trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice- Prefeito e juiz de paz;
- dezoito anos para Vereador.

Gabarito: letra B.



114. (UPENET / IAUPE / PM-PE – 2016) Acerca dos direitos políticos, analise as afirmativas abaixo:

- I. Quaisquer estrangeiros podem alistar-se como eleitores no Brasil, desde que mantenham residência fixa por um ano e optem junto à Justiça Eleitoral, dentro do prazo previsto em lei específica.
- II. Os conscritos, durante o período do serviço militar, não podem alistar-se como eleitores.
- III. Dentre as condições de elegibilidade para o cargo de Senador, a CF/88 exige a idade mínima de 35 anos.
- IV. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias, contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

Estão CORRETAS somente

- a) I e II.
- b) II, III e IV.
- c) I e IV.
- d) I, II e III.
- e) I, III e IV.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. Os estrangeiros não podem se alistar como eleitores (art. 14, § 2º, CF).

A *segunda assertiva* está correta. De fato, os conscritos não podem se alistar como eleitores, durante o período do serviço militar obrigatório art. 14, § 2º, CF).

A *terceira assertiva* está correta. A Carta Magna exige, dentre outras condições de elegibilidade, a idade mínima de trinta e cinco anos para o cargo de Senador (art. 14, § 3º, V, CF).

A *quarta assertiva* está correta. É o que determina o art. 14, § 10, da CF/88.

Gabarito: letra B.

115. (UPENET / IAUPE / PM-PE – 2016) Sobre os direitos políticos, analise as afirmativas abaixo:

- I. A CF/88 determina que a idade da capacidade eleitoral ativa começa aos 16 anos.
- II. Os analfabetos não podem votar no Brasil.
- III. Os maiores de 60 anos votam de forma facultativa, no Brasil.
- IV. Sobre o requisito da idade, a partir dos 21 anos, inicia-se a capacidade eleitoral passiva no Brasil, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual.



Está(ão) CORRETA(S) somente

- a) I.
- b) II e III.
- c) I e IV.
- d) I, II e IV.
- e) II, III e IV.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. A capacidade eleitoral ativa começa aos **dezesesseis anos**, pois o alistamento eleitoral e o voto são facultativos a partir dessa idade (art. 14, § 1º, II, "c", CF).

A *segunda assertiva* está errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos. Por isso, os analfabetos podem votar no Brasil (art. 14, § 1º, II, "a", CF).

A *terceira assertiva* está errada. Os maiores de **setenta anos** votam de forma facultativa, no Brasil (art. 14, § 1º, II, "b", CF).

A *quarta assertiva* está correta. É o que determina o art. 14, § 3º, VI, "c", da Constituição.

Gabarito: letra C.

116. (UPENET / IAUPE / PM-PE – 2016) Ainda sobre os Direitos Políticos, analise as afirmativas a seguir:

- I. Somente a própria Constituição pode prever a perda ou suspensão dos direitos políticos.
- II. A condenação criminal transitada em julgado impede o exercício dos direitos políticos, enquanto durarem seus efeitos.
- III. A CF/88 exige que a ação de impugnação de mandato eletivo tramite em segredo de justiça.
- IV. Os atos devidamente apurados de improbidade administrativa geram a suspensão dos direitos políticos.

Estão CORRETAS

- a) I e II, somente.
- b) I e III, somente.
- c) II e IV, somente.
- d) I, II, III e IV.
- e) II, III e IV, somente.

Comentários:



A *primeira assertiva* está correta. O art. 15 da Carta Magna prevê um rol exaustivo de hipóteses de perda ou suspensão dos direitos políticos.

A *segunda assertiva* está correta. A condenação criminal transitada em julgado *suspende* o exercício dos direitos políticos, enquanto durarem seus efeitos (art. 15, III, CF).

A *terceira assertiva* está correta. O art. 14, § 11, da Carta Magna, determina que “a ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé”.

A *quarta assertiva* está correta. Trata-se de hipótese de suspensão dos direitos políticos, prevista no art. 15, V, da CF.

Gabarito: letra D.

117. (COMPERVE / Câmara de Natal – 2016) A Constituição Federal disciplina, em seu art. 14, o tema dos direitos políticos, de modo a determinar que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Ainda no que diz respeito a esse tema, estabelece a Constituição que o alistamento eleitoral e o voto são

- a) facultativos para os maiores de dezoito anos e obrigatórios para os maiores de setenta anos e para os analfabetos.
- b) obrigatórios para os maiores de dezoito anos e para os analfabetos e facultativos para os maiores de sessenta anos.
- c) facultativos para os maiores de dezesseis anos e para os analfabetos e obrigatórios para os maiores de dezoito anos e para os maiores de setenta anos.
- d) obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativos para os analfabetos e maiores de setenta anos.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento do art. 14, § 1º, da Constituição, segundo o qual o alistamento eleitoral e o voto são:

- obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- facultativos para:
 - os analfabetos;
 - os maiores de setenta anos;
 - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.



Gabarito: letra D.

118. (UFPR / Prefeitura de Pinhais – 2015) Constitui hipótese de perda dos direitos políticos:

- a) Incapacidade civil absoluta.
- b) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- c) Improbidade administrativa.
- d) Cumulação de cargos públicos.
- e) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.

Comentários:

São hipóteses de perda dos direitos políticos (art. 15, CF): i) cancelamento da naturalização por sentença judicial transitada em julgado; ii) a recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII, CF.

Gabarito: letra E.

119. (UFPR / Prefeitura de Matinhos – 2015) Existem algumas condições constitucionais à elegibilidade, ou seja, à capacidade de ser eleito. Sobre o assunto, é INCORRETO afirmar que:

- a) a nacionalidade brasileira é condição para elegibilidade.
- b) o alistamento eleitoral é condição para elegibilidade.
- c) possuir 35 anos é condição para elegibilidade em qualquer cargo eletivo do Poder Legislativo.
- d) o pleno exercício dos direitos políticos é condição para elegibilidade.
- e) filiação partidária é condição para elegibilidade.

Comentários:

As condições para a elegibilidade estão arroladas no art. 14, § 3º, da Constituição. São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- a nacionalidade brasileira;
- o pleno exercício dos direitos políticos;
- o alistamento eleitoral;
- o domicílio eleitoral na circunscrição;
- a filiação partidária;
- a idade mínima de:
 - trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice- Prefeito e juiz de paz;



Gabarito: letra C.

120. (UFG / Prefeitura de Senador Canedo – Analista Jurídico – 2014) No capítulo dos Direitos Políticos, a Constituição Federal dispõe que

- a) o voto é facultativo para os maiores de sessenta anos.
- b) a idade mínima de vinte e um anos para vereador é condição de elegibilidade, na forma da lei.
- c) os prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito para concorrer a outro cargo.
- d) os mandatos eletivos poderão ser impugnados ante a Justiça Eleitoral no prazo de trinta dias contados da diplomação.

Comentários:

Letra A: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos; os maiores de *setenta anos* e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos (art. 14, § 1º, II, CF).

Letra B: errada. A idade mínima de *dezoito anos* para vereador é condição de elegibilidade, na forma da lei (art. 14, § 1º, I, CF).

Letra C: correta. O art. 14, § 6º, da Constituição, determina que “para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os *Prefeitos* devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito”.

Letra D: errada. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de *quinze dias* contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude (art. 14, § 10, CF).

Gabarito: letra C.

121. (UEG / Polícia Civil-GO – 2013) Os direitos políticos são a manifestação da soberania popular, tendo por núcleo central o direito de sufrágio. A Constituição Federal, no artigo 14, dispõe que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto”. Nesse sentido, direito de sufrágio é

- a) o direito público subjetivo de votar e é representado politicamente sob a forma de escrutínio.
- b) direito público subjetivo e compreende o direito de votar e de ser eleito, sendo o escrutínio o modo de seu exercício.
- c) o direito político do escrutínio, sendo mais amplo que o direito de voto que se apresenta pela alistabilidade.
- d) direito público coletivo de natureza política, que compreende a alistabilidade e o direito de votar.

Comentários:



Direito de sufrágio é a *capacidade de votar e de ser votado*; em outras palavras, o sufrágio engloba a capacidade eleitoral ativa e a capacidade eleitoral passiva.

Gabarito: letra B.

122. (UFPR / TJ-PR – 2012) Assinale a alternativa correta no que diz respeito às previsões da Constituição da República acerca dos direitos políticos.

- a) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores, desde que quitados com as respectivas obrigações eleitorais do país de origem.
- b) A idade mínima para se eleger Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Juiz de Paz é de vinte e um anos.
- c) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de sessenta anos.

Comentários:

Letra A: errada. Os estrangeiros e os conscritos não podem se alistar como eleitores (art. 14, § 2º, CF).

Letra B: errada. De fato, a idade mínima para se eleger Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Juiz de Paz é de vinte e um anos. Todavia, para se eleger Vereador a idade mínima é de dezoito anos (art. 14, VI, CF).

Letra C: correta. O art. 14, § 10, da Constituição, determina que “o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude”.

Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para (art. 14, II, “c”, CF): i) os analfabetos; ii) os maiores de *setenta* anos; iii) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Gabarito: letra C.

123. (UFPR / Prefeitura de Pinhais – 2015) Constitui hipótese de perda dos direitos políticos:

- a) Incapacidade civil absoluta.
- b) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- c) Improbidade administrativa.
- d) Cumulação de cargos públicos.
- e) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.

Comentários:



São hipóteses de perda dos direitos políticos (art. 15, CF): i) cancelamento da naturalização por sentença judicial transitada em julgado; ii) a recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII, CF.

Gabarito: letra E.

124. (UFPR / Prefeitura de Matinhos – 2015) Existem algumas condições constitucionais à elegibilidade, ou seja, à capacidade de ser eleito. Sobre o assunto, é INCORRETO afirmar que:

- a) a nacionalidade brasileira é condição para elegibilidade.
- b) o alistamento eleitoral é condição para elegibilidade.
- c) possuir 35 anos é condição para elegibilidade em qualquer cargo eletivo do Poder Legislativo.
- d) o pleno exercício dos direitos políticos é condição para elegibilidade.
- e) filiação partidária é condição para elegibilidade.

Comentários:

As condições para a elegibilidade estão arroladas no art. 14, § 3º, da Constituição. São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- - a nacionalidade brasileira;
- - o pleno exercício dos direitos políticos;
- - o alistamento eleitoral;
- - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- - a filiação partidária;
- - a idade mínima de:
 - trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - dezoito anos para Vereador.

Gabarito: letra C.



125. (UFPR / TJ-PR – 2013) Acerca do alistamento eleitoral e do voto, assinale a alternativa correta.

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os conscritos durante o período do serviço militar obrigatório.
- b) Para os analfabetos e os maiores de setenta anos são facultativos o alistamento eleitoral e o voto.
- c) Aos maiores de dezoito anos é facultado o voto e o alistamento eleitoral.
- d) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores.

Comentários:

Letra A: errada. O conscrito não pode se alistar como eleitor (art. 14, § 2º, CF).

Letra B: correta. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para (art. 14, II, "c", CF): i) os analfabetos;
ii) os maiores de setenta anos; iii) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Letra C: errada. O alistamento eleitoral é obrigatório para os maiores de dezoito anos (art. 14, § 1º, I, CF).

Letra D: errada. Os estrangeiros e os conscritos não podem se alistar como eleitores (art. 14, § 2º, CF).

Gabarito: letra B.

126. (UFPR / TJ-PR – 2012) Assinale a alternativa correta no que diz respeito às previsões da Constituição da República acerca dos direitos políticos.

- a) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores, desde que quites com as respectivas obrigações eleitorais do país de origem.
- b) A idade mínima para se eleger Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Juiz de Paz é de vinte e um anos.
- c) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de sessenta anos.

Comentários:

Letra A: errada. Os estrangeiros e os conscritos não podem se alistar como eleitores (art. 14, § 2º, CF).

Letra B: errada. De fato, a idade mínima para se eleger Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Juiz de Paz é de vinte e um anos. Todavia, para se eleger



Vereador a idade mínima é de dezoito anos (art. 14, VI, CF).

Letra C: correta. O art. 14, § 10, da Constituição, determina que “o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude”.

Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para (art. 14, II, “c”, CF): i) os analfabetos; ii) os maiores de **setenta** anos; iii) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Gabarito: letra C.

127. (UFPR / Prefeitura de Araucária – 2010) Nos termos da Constituição Federal, a soberania popular se manifesta através do:

- a) sufrágio universal e do voto indireto e secreto.
- b) do plebiscito, do referendo e do direito de greve.
- c) do plebiscito e do voto direto e aberto.
- d) do referendo, do sufrágio universal e da ação popular.
- e) do referendo, do plebiscito e da iniciativa popular.

Comentários:

O art. 14 da Constituição determina que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: i) plebiscito; ii) referendo e iii) iniciativa popular.

Gabarito: letra E.



LISTA DE QUESTÕES

Direitos Políticos

1. CEBRASPE/CNPq/2024

O inciso VIII do art. 5.º da Constituição Federal de 1988 prevê que “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”. Em relação a esse dispositivo constitucional, julgue o item seguinte.

A recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do citado dispositivo constitucional, enseja a cassação dos direitos políticos.

C) Certo.

E) Errado.

2. CEBRASPE/TCDF-Analista/2023

No que concerne aos direitos e às garantias fundamentais, julgue o item que se segue, à luz da CF e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

Com o trânsito em julgado de uma condenação criminal, haverá a suspensão dos direitos políticos da pessoa condenada, independentemente de substituição da pena de prisão por pena restritiva de direitos.

3. CEBRASPE/PM-PA Oficial/2023

A respeito dos direitos políticos, assinale a opção correta, com base na Constituição Federal de 1988 (CF).

A) Além do voto direto e secreto, a soberania poderá ser exercida por meio de consulta pública.

B) As ações de impugnação de mandato eletivo são públicas, sendo o sigilo excepcional.

C) O militar alistável com menos de dez anos de serviço é elegível, desde que se afaste da atividade.

D) A condenação criminal transitada em julgado é razão suficiente para a cassação de direitos políticos.

E) A lei que altera o processo eleitoral somente entra em vigor após um ano da data de sua publicação.



4. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

Considerando a ética, a moral, os princípios e os valores relacionados à função pública e ao setor público bem como o exercício da cidadania, julgue o item a seguir.

Na formação da democracia, o exercício da cidadania exaure-se apenas com o exercício do voto.

5. (FGV/ALEMA/2023) João, marido de Maria, governadora do Estado Beta, almejava concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, no mesmo Estado, nas eleições a serem realizadas no ano seguinte. Para sua tristeza, Maria faleceu no ano da eleição.

À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que João

- a) está inelegível para o cargo almejado, qualquer que seja o mês de falecimento de Maria.
- b) está elegível para o cargo almejado, pois a ordem constitucional não alberga inelegibilidades reflexas, apenas inelegibilidades pessoais.
- c) somente está inelegível para o cargo almejado caso Maria tenha falecido nos seis meses anteriores à eleição.
- d) está inelegível para o cargo almejado, salvo se Maria, como Vice-Governadora, sucedeu o Governador no curso do mandato.
- e) está elegível para o cargo almejado, independente do falecimento de Maria, considerando que almeja ocupar cargo no Poder Legislativo, não no Executivo.

6. (FGV/MPSP/2023) Maria, filha da Governadora do Estado Alfa, pretendia iniciar a sua carreira política na próxima eleição municipal. Com o propósito de verificar a existência de algum óbice à realização desse objetivo, consultou um advogado, sendo-lhe corretamente informado que, com abstração dos demais requisitos exigidos

- a) em razão do cargo ocupado por sua mãe, ela não poderá concorrer a qualquer cargo eletivo na eleição municipal, independentemente da localização do Município.
- b) em razão do cargo ocupado por sua mãe, ela apenas não poderá concorrer na eleição a cargos eletivos de Municípios situados no território do Estado Alfa.
- c) em razão do cargo ocupado por sua mãe, ela apenas não poderá concorrer a cargos eletivos de Chefia do Poder Executivo municipal.
- d) em razão do cargo ocupado por sua mãe, ela está com os direitos políticos suspensos até o fim do respectivo mandato.
- e) caso esteja no pleno exercício dos direitos políticos, ela pode concorrer em qualquer eleição municipal.

7. FCC/TRT 18ª Região/2023



Jacinto foi eleito, em 2020, Prefeito do Município "X", estando em seu primeiro mandato, sendo que, em 2022, sua esposa, Eleonora, ganhou, pela primeira vez, as eleições para Governadora do Estado "XY", que engloba o Município "X". Nas eleições de 2024, Jacinto pretende tentar a reeleição. De acordo com a Constituição Federal, com base apenas nas informações fornecidas e considerando que as demais condições de elegibilidade foram atendidas, Jacinto

- A) poderá se candidatar como pretende, pois não é inelegível para Prefeito, no território de jurisdição do Governador, o seu cônjuge, independentemente de ser candidato à reeleição.
- B) não poderá se candidatar como pretende, pois é cônjuge da Governadora do Estado que engloba o Município "X".
- C) poderá se candidatar como pretende apenas se renunciar ao cargo de Prefeito seis meses antes do pleito.
- D) poderá se candidatar como pretende, pois já é titular de mandato eletivo (Prefeito) e candidato à reeleição.
- E) não poderá se candidatar como pretende, salvo se Eleonora renunciar ao seu mandato de Governadora até seis meses antes do pleito.

8. FCC/TRT 18ª Região/2023

Leandro, parente consanguíneo de segundo grau de Pedro, que é Governador do estado de Goiás, pretende se candidatar pela primeira vez, nas próximas eleições para Prefeito, ao cargo de Prefeito do município de Goiânia. Por sua vez, Jorge, atual Prefeito de Goiânia, pretende se candidatar ao cargo de Governador do Estado de Goiás, nas próximas eleições para Governador. Com base apenas nas informações fornecidas, em conformidade com a Constituição Federal, considerando-se que os demais requisitos foram preenchidos, na situação hipotética descrita, Leandro

- A) poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois são inelegíveis no território de jurisdição do titular apenas os parentes consanguíneos de primeiro grau do Governador de Estado, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e Jorge não poderá se candidatar a Governador do Estado, uma vez que o seu mandato estará ainda vigente.
- B) não poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois os parentes consanguíneos até terceiro grau do Governador de Estado são inelegíveis no território de jurisdição do titular, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e Jorge somente poderá se candidatar a Governador do Estado se renunciar ao seu mandato até quatro meses antes do pleito.
- C) poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois são inelegíveis no território de jurisdição do titular apenas os parentes consanguíneos de primeiro grau do Governador de Estado, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e Jorge somente poderá se



candidatar a Governador do Estado se renunciar ao seu mandato até seis meses antes do pleito.

D) não poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois os parentes consanguíneos até segundo grau do Governador de Estado são inelegíveis no território de jurisdição do titular, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e Jorge somente poderá se candidatar a Governador do Estado se renunciar ao seu mandato até seis meses antes do pleito.

E) poderá se candidatar a Prefeito de Goiânia, pois é inelegível no território de jurisdição do titular apenas o cônjuge do Governador de Estado, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e Jorge somente poderá se candidatar a Governador do Estado se renunciar ao seu mandato até quatro meses antes do pleito.

9. FCC/TRT 18ª Região/2023

Lucas, nas eleições de 2020, quando tinha 24 anos de idade, foi eleito Vereador em certo município brasileiro e, nas eleições de 2024, almeja ser candidato a Presidente da República. Nessa situação hipotética, de acordo com a Constituição Federal e com base apenas nas informações aqui fornecidas, com relação a sua candidatura ao cargo de Presidente da República em 2024, Lucas

A) poderá se candidatar, desde que renuncie ao mandato de Vereador até quatro meses antes do pleito.

B) poderá se candidatar, desde que renuncie ao mandato de Vereador até seis meses antes do pleito.

C) não poderá se candidatar a outro cargo, pois não pode renunciar ao mandato de Vereador, devendo cumpri-lo até o final.

D) não poderá se candidatar, por não preencher condição de elegibilidade exigida para tanto.

E) poderá se candidatar, independentemente de renunciar ao mandato de Vereador, pois preenche todas as condições de elegibilidade exigidas.

10. FCC/TRT 12ª Região/2023

Carlos, brasileiro nato, 51 anos, é engenheiro. Edna, brasileira nata, 61 anos, é professora aposentada. Débora, brasileira naturalizada, 35 anos, é advogada. Considerando apenas as informações fornecidas, em conformidade com a Constituição Federal, o alistamento eleitoral e o voto são

a) obrigatórios para Carlos, Edna e Débora.

b) obrigatórios para Carlos e facultativos para Edna e Débora.



- c) facultativos para Carlos e proibidos para Edna e Débora.
- d) facultativos para Carlos e Edna e proibidos para Débora.
- e) facultativos para Carlos, Edna e Débora.

11. (IADES / CAU-RO – 2018) Na véspera da eleição de 2014, o cidadão Tiago resolveu ingressar na vida política e lançou a própria candidatura a deputado federal. Eleito, e aproximando-se do final da legislatura, decidiu convencer outros integrantes da família dele a também ingressarem no mundo político, com lançamentos de candidatura para as eleições de 2018. O primo João decidiu lançar-se candidato ao Senado Federal, e Marcos, o irmão de Tiago, resolveu candidatar-se a deputado federal.

Em relação a esse caso hipotético, assinale a alternativa correta.

- a) Não será possível a candidatura nem de João e nem de Marcos, tendo em vista a latente inelegibilidade relativa.
- b) Somente será possível a candidatura de João e de Marcos caso Tiago renuncie seis meses antes das eleições.
- c) Somente será possível a candidatura de João.
- d) Não é necessário que Tiago renuncie ao respectivo mandato, pois, para cargos do Poder Legislativo, não há inelegibilidade na hipótese apresentada.
- e) Somente será possível a candidatura de Marcos.

12. (IBFC / CBM-BA – 2017) Assinale a alternativa correta sobre os direitos políticos nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

- a) Os estrangeiros residentes são elegíveis.
- b) Os inalistáveis são elegíveis.
- c) Os brasileiros naturalizados são inelegíveis.
- d) Os analfabetos são inelegíveis.
- e) Os brasileiros natos são inelegíveis.

13. (IBFC / PM-BA – 2017) Assinale a alternativa correta sobre a idade mínima para candidatura nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

- a) Vinte e um anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Vereador.
- b) Trinta e cinco anos para o cargo de Senador e dezoito anos para o cargo de Vereador.
- c) Trinta e cinco anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Deputado Estadual.
- d) Trinta anos para o cargo de Deputado Federal e Vinte e cinco anos para o cargo de Vereador.
- e) Trinta e cinco anos para o cargo de Presidente da República e dezoito anos para o cargo de Deputado Federal.



14. (IBFC / Polícia Científica-PR – 2017) Considere as normas da Constituição Federal para assinalar a alternativa correta sobre elegibilidade.
- a) Para o cargo de Presidente da República, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 35 anos e ter nacionalidade brasileira
 - b) Para o cargo de Presidente da República, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 35 anos e ser brasileiro nato
 - c) Para o cargo de senador são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 21 anos e ser brasileiro nato
 - d) Para o cargo de presidente da Câmara dos Deputados, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 30 anos e ter nacionalidade brasileira
 - e) Para o cargo de vereador, são condições de elegibilidade, entre outras, ter idade mínima de 21 anos e ser brasileiro nato
15. (IESES / TJ-RO – 2017) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
- I. Plebiscito.
 - II. Iniciativa popular.
 - III. Eleições indiretas.
 - IV. Referendo.
- A sequência correta é:
- a) Apenas a assertiva III está correta.
 - b) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.
 - c) A assertiva II está incorreta.
 - d) Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas.
16. (IESES / TJ-RO – 2017) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para:
- a) Os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
 - b) Os maiores de setenta anos.
 - c) Os maiores de dezoito anos.
 - d) Os analfabetos.
17. (IESES / Algás – 2017) Assinale a alternativa INCORRETA:
- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios aos maiores de 16 (dezesseis) anos.
 - b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 70 (setenta) anos.
 - c) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.
 - d) Uma das condições de elegibilidade é a nacionalidade brasileira.



18. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com a Constituição Federal de 1988, é INCORRETO afirmar:
- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos, sendo facultativos apenas para os maiores de setenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
 - b) São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.
 - c) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
 - d) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
19. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com a Constituição Federal de 1988, é correto afirmar:
- a) São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; o domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária; e a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado, do Distrito Federal e para Deputado Federal; vinte e um anos para Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; e dezoito anos para Vereador.
 - b) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano e meio da data de sua vigência.
 - c) São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; o domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária; e a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; e dezoito anos para Vereador.
 - d) São inelegíveis somente os inalistáveis.
20. (IESES / TRE-MA – 2015) Com relação aos direitos políticos é correto afirmar que:
- a) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
 - b) Como condição de elegibilidade para Presidente da República e de Governador de Estado a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece a idade mínima de quarenta anos.
 - c) Como condição de elegibilidade para vereador a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece a idade mínima de vinte e um anos.
 - d) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os analfabetos.
21. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) A idade mínima de trinta anos é condição de elegibilidade para o cargo de:
- a) Deputado Federal



- b) Vice-Governador de Estado.
- c) Senador
- d) Juiz de paz

22. (IBFC / TRE-AM – 2014) Com relação aos instrumentos de democracia semidireta ou participativa, analise o seguinte enunciado, a seguir, e assinale a alternativa a que se refere à seguinte assertiva: “é convocado(a) com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido”.

- a) Lei de iniciativa popular.
- b) Referendo.
- c) Recall.
- d) Plebiscito.

23. (IBFC / MPE-SP – 2013) Nos termos da atual Constituição Federal, são condições de elegibilidade, EXCETO:

- a) Filiação partidária.
- b) Alistamento eleitoral.
- c) Domicílio eleitoral na circunscrição.
- d) Idade mínima de 35 anos para Senador.
- e) Idade mínima de 35 anos para Governador.

24. (IBFC / Polícia Civil-RJ – 2014) As assertivas abaixo descritas estão previstas na Constituição Federal como hipóteses de perda ou suspensão dos direitos políticos. Assinale a alternativa que NÃO corresponde a uma dessas hipóteses constitucionalmente previstas:

- a) Extradicação de brasileiro nato.
- b) Incapacidade civil absoluta.
- c) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- d) Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa.
- e) Improbidade administrativa.

25. (IBFC / Polícia Civil-SE – 2014) Segundo a Constituição Federal, no capítulo “Dos Direitos Políticos”,

são condições de elegibilidade, exceto:

- a) O domicílio eleitoral na circunscrição.
- b) A filiação a partido político com representação no Congresso Nacional
- c) A nacionalidade brasileira
- d) O pleno exercício dos direitos políticos.



26. (IBFC / Polícia Civil-RJ – 2014) Suponha que, atendendo às reivindicações ocorridas nos protestos de junho de 2013, os parlamentares se reúnam e resolvam tornar mais hígido e probo o processo eleitoral para as eleições de 2016. Para tanto, eles apresentam um projeto que cria novas hipóteses de inelegibilidade, não abarcadas pela Lei da Ficha Limpa. Este projeto deverá ser apresentado nos moldes de:
- a) Emenda Constitucional.
 - b) Lei Complementar.
 - c) Lei ordinária.
 - d) Medida provisória.
 - e) Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.
27. (IADES / CRC-MG – 2015) No que se refere aos direitos políticos preconizados pela Constituição Federal, assinale a alternativa correta.
- a) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito; referendo e iniciativa popular.
 - b) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 16 anos e facultativos para os analfabetos e maiores de 70 anos de idade.
 - c) Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
 - d) São as únicas condições de elegibilidade a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; e a filiação partidária.
 - e) A idade mínima para candidatos são 30 anos para presidente e vice-presidente da República e senador; 30 anos para governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal; 21 anos para deputado Federal, deputado Estadual ou Distrital, prefeito, vice-prefeito e juiz de paz; 18 anos para vereador.
28. (IADES / CAU-RJ – 2014) Em relação ao tema cidadania, assinale a alternativa que indica um exemplo de direito do cidadão.
- a) Falta de acesso à justiça.
 - b) Proibição à liberdade de expressão.
 - c) Restrição à expressão da atividade intelectual.
 - d) Direito ao voto.
 - e) Violação à honra e à imagem das pessoas.
29. (IADES / TRE-PA – 2014) Considerando os princípios constitucionais relativos aos direitos políticos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.
- a) A idade mínima para o cargo de governador e vice-governador é de 25 anos.
 - b) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 16 anos.
 - c) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os analfabetos.



- d) A idade mínima para o cargo de presidente e vice- presidente é de 30 anos.
- e) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da lei.

30. (IADES / TRE-PA – 2014) No que diz respeito aos requisitos necessários para a candidatura ao cargo de presidente da República, assinale a alternativa correta.

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- b) Ter concluído o ensino médio.
- c) Ser ou ter sido casado(a).
- d) Possuir idade mínima de 35 anos.
- e) Ter a campanha financiada, no mínimo, por uma empresa privada.

31. (IADES / TRE-PA – 2014) Quanto aos aspectos relacionados aos direitos e garantias fundamentais encontrados na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) O direito à liberdade constante no art. 5º, da Constituição Federal de 1988, limita-se à liberdade de locomoção dos indivíduos.
- b) A criação de sindicatos, cuja liberdade plena é garantida na Constituição Federal de 1988, não poderá ser limitada pelo Poder Público, sob pena de violação a esse direito social.
- c) O português, filho de pai e mãe portugueses, que objetivar adquirir a nacionalidade brasileira, será, após deferido o requerimento, considerado como se brasileiro nato fosse.
- d) Uma das diferenças entre o brasileiro nato e o naturalizado é que esse, ao contrário daquele, poderá ser extraditado, em caso previsto na Constituição Federal de 1988.
- e) O alistamento eleitoral e o exercício do direito de voto são obrigatórios, em todos os casos.

32. (IBEG / Eletrobrás – 2014) Dispõem a Lei 8.112/90, requisitos para investidura em cargo público, como por exemplo: "o gozo dos direitos políticos". Com base no enunciado, analise dentre das assertivas abaixo, e marque a alternativa CORRETA.

I - Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a perda de direitos políticos, cuja suspensão se aplica nos casos de improbidade administrativa.

II - Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a suspensão e perda de direitos políticos, cuja suspensão e a perda da função pública se aplique nos casos de improbidade administrativa.

III - Dispõe a Constituição Federal, que é vedada a cassação de direitos políticos, cuja suspensão, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível, se aplica nos casos de improbidade administrativa.

- a) V, V, F.
- b) F, V, F.
- c) V, F, V.
- d) F, F, V.



e) F, F, F.

33. (FUNDATEC / Prefeitura de Tupandi – 2018) O Art. 14 estabelece, como uma das condições de elegibilidade, as idades mínimas de:

- I. Dezoito anos para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
- II. Vinte e um anos para Deputado Federal e Deputado Estadual.
- III. Trinta e cinco anos para Governador e Vice-Governador. Quais estão INCORRETAS?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas I e III.
- e) Apenas II e III.

34. (FUNDATEC / AL-RS – 2018) No que tange aos direitos políticos consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, analise as seguintes afirmações:

- I. Os analfabetos são inelegíveis e não podem alistar-se como eleitores.
- II. O militar é elegível, mas passará para a inatividade se, eleito, contar menos de dez anos de serviço.
- III. A fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade não previstos na Constituição e os prazos de sua cessação.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas I e III.
- e) I, II e III.

35. (FUNDATEC / AL-RS – 2018) No que diz respeito aos direitos políticos, exclusivamente em relação ao que é previsto na Constituição Federal, analise as seguintes assertivas:

- I. É condição de elegibilidade do cargo de Deputado Estadual a idade mínima de trinta e cinco anos.
- II. É condição de elegibilidade do cargo de Deputado Estadual a nacionalidade brasileira.
- III. Para concorrer ao cargo de Governador de Estado, o Deputado Estadual deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito.

Quais estão corretas?



- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

36. (FEPESE / Prefeitura de Concórdia-SC–Procurador – 2018) É correto afirmar sobre os direitos políticos.

- a) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor um ano após a sua publicação.
- b) São inelegíveis apenas os militares e os analfabetos.
- c) O Prefeito deve renunciar ao respectivo mandato, até seis meses antes do pleito, para concorrer a cargo eletivo majoritário.
- d) A idade mínima de vinte e um anos é condição de elegibilidade para os cargos de prefeito, deputado federal, deputado estadual e vereador.
- e) A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

37. (FEPESE / PC-SC–Agente – 2017) Com fundamento no texto constitucional, assinale a alternativa correta sobre os Direitos Políticos (Dos Direitos e Garantias Fundamentais).

- a) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores.
- b) É condição de elegibilidade para Prefeito a idade mínima de trinta anos.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesseis anos.
- e) É condição de elegibilidade para Vereador a idade mínima de vinte e um anos.

38. (FUNCAB / PC-PA – 2016) Ação prevista constitucionalmente, a ser proposta ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. Trata-se de:

- a) ação de impugnação de registre de candidatura.
- b) representação na pesquisa eleitoral.
- c) ação de impugnação de mandato eletivo.
- d) recurso contra a diplomação.
- e) ação de investigação eleitoral.

39. (FUNCAB / PC-PA – 2016) Acerca dos direitos políticos previstos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) São inalistáveis os estrangeiros, os conscritos, durante o período militar obrigatório, e os analfabetos.
- b) A improbidade administrativa é causa de perda do direitos políticos.



- c) O alistamento e o voto são facultativos para os analfabetos e os maiores de sessenta anos.
- d) Os analfabetos são inelegíveis e inalistáveis.
- e) Todo inalistável é inelegível, mas nem todo inelegível é inalistável.
40. (FUNCAB / PC-PA – 2016) Os Direitos Políticos estatuem a possibilidade de o cidadão participar do processo político e das decisões do país. No que toca a este tema, de acordo com a Constituição Federal:
- a) o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- b) podem alistar-se como eleitores os conscritos. durante o período do serviço militar obrigatório.
- c) durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos são elegíveis, devendo, se contarem menos de dez anos de serviço, afastar-se da atividade.
- d) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de dezoito anos e menores de setenta anos.
- e) uma das condições de elegibilidade, na forma da lei é ter a idade mínima de trinta anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador.
41. (FUNCAB / SEGEP-MA – 2016) A doutrina majoritária classifica as hipóteses de inelegibilidade em absolutas e relativas. No que tange às inelegibilidades absolutas, são absolutamente inelegíveis os:
- a) alfabetizados e militar alistável.
- b) estrangeiros e militar alistável.
- c) militar alistável e analfabetos.
- d) inalistáveis e analfabetos.
- e) inalistáveis e alfabetizados.
42. (FUNCAB / MPOG – 2015) Sobre os direitos políticos, é correto afirmar que:
- a) são inelegíveis, de acordo com o art. 14, § 4º, da Constituição Federal, os inalistáveis e os analfabetos.
- b) a idade mínima de vinte e um anos é requisito de elegibilidade para candidatura a vereador.
- c) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, mas não para os analfabetos.
- d) para concorrer a outro cargo, prefeitos devem renunciar ao mandato até três meses antes do pleito.
- e) não podem alistar-se com o eleitores os estrangeiros e os brasileiros naturalizados.
43. (FEPESE / Câmara de Balneário Camboriú – 2015) Assinale a alternativa que indica corretamente um dos instrumentos por meio do qual é exercida a soberania popular.
- a) aprovação



- b) referendo
 - c) ratificação
 - d) medida provisória
 - e) decreto autônomo
44. (FUMARC / TJM-MG – 2013) Dentre outras condições de elegibilidade, exige a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 a idade mínima de 18 (dezoito) anos para
- a) Prefeito.
 - b) Vereador.
 - c) Governador.
 - d) Deputado Federal.
45. (FUMARC / TJ-MG – 2012) Os direitos políticos negativos correspondem às previsões constitucionais que restringem o acesso do cidadão à participação nos órgãos governamentais, por meio de impedimentos às candidaturas. Com este conceito, são absolutamente inelegíveis os cidadãos
- a) servidores civis e militares.
 - b) analfabetos e servidores civis.
 - c) inalistáveis e militares.
 - d) analfabetos e inalistáveis.
46. (FUNCAB / EMDAGRO-SE – 2014) Sobre os direitos políticos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.
- a) Admite-se a candidatura independente de filiação partidária no sistema eleitoral brasileiro.
 - b) A condenação criminal em segunda instância provoca a suspensão dos direitos políticos.
 - c) São elegíveis os estrangeiros não naturalizados, na forma da lei.
 - d) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de sessenta anos.
 - e) Para concorrer a outros cargos, o prefeito deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito.
47. (FUNCAB / IF-RR – 2013) Pedro, desde criança, sonha em se tornar Presidente da República. Para que Pedro possa se candidatar a Presidente da República, sua idade mínima deverá ser:
- a) 18 (dezoito) anos.
 - b) 21 (vinte e um) anos.
 - c) 25 (vinte e cinco) anos.
 - d) 30 (trinta) anos.
 - e) 35 (trinta e cinco) anos.



48. (FUNCAB / PC-ES – 2013) São direitos políticos positivos:

- I. De votar (inclusive em plebiscitos e referendos) e ser votado.
- II. Inelegibilidade e de organizar e participar de partidos políticos.
- III. Perda e suspensão dos direitos políticos.
- IV. De propor ação popular e de exercer a iniciativa popular. Estão corretos apenas os itens:

- a) I e II.
- b) II e III.
- c) I e IV.
- d) I, II e IV.
- e) II, III e IV.

49. (FUNCAB / IPEM-RO – 2013) Sobre os direitos políticos, assinale a opção correta:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 (dezoito) anos e facultativos para os analfabetos.
- b) É condição para a elegibilidade do Presidente da República a idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
- c) Os militares são inelegíveis.
- d) Para concorrer a outro cargo eletivo, o Prefeito deverá renunciar ao mandato até 1 (um) ano antes do pleito.
- e) Aos estrangeiros é garantido o direito ao alistamento eleitoral, desde que residentes no Brasil há mais de 2 (dois) anos.

50. (FUNCAB / ANS – 2013) Das alternativas abaixo, qual faz uma afirmação correta sobre os direitos políticos?

- a) A capacidade eleitoral ativa consiste na possibilidade do cidadão pleitear determinados mandatos políticos, mediante eleição popular, desde que preenchidos certos requisitos.
- b) A aquisição dos direitos políticos é feita mediante alistamento, que é condição de elegibilidade. Assim, a qualificação de uma pessoa, perante o órgão da justiça eleitoral, inscrevendo-se como eleitora, garante-lhe o direito de votar.
- c) O Presidente da República pode autorizar referendo e convocar plebiscitos.
- d) O referendo consiste em uma consulta prévia, que se faz aos cidadãos no gozo de seus direitos políticos, sobre determinada matéria a ser, posteriormente, discutida pelo Congresso Nacional.
- e) Os analfabetos são inalistáveis e não possuem a capacidade eleitoral passiva.

51. (FUNIVERSA / PC-DF – 2015) Suponha-se que Maria tenha 18 anos de idade completos e não saiba escrever o seu próprio nome, sendo considerada como analfabeta. Nesse caso, o alistamento eleitoral de Maria é obrigatório.



52. (FADESP / Câmara de Marabá – PA) Analise as proposições abaixo quanto ao direito de sufrágio no Brasil.
- I. Não existe eleição indireta no Brasil para os cargos de Chefe do Poder Executivo.
 - II. O voto igualitário é decorrente do princípio *one man one vote* – “um homem um voto”, tendo igual valor para todos; por sua vez, é universal já que seu exercício não está ligado a qualquer condição discriminatória.
 - III. Os analfabetos não possuem capacidade eleitoral passiva.
 - IV. São elegíveis para o cargo de Governador de Estado os maiores de 21 anos de idade.
 - V. Os maiores de 70 anos de idade possuem capacidade eleitoral ativa.

Estão corretos os itens

- a) I, II e IV, somente.
 - b) I, III e V, somente.
 - c) II, IV e V, somente.
 - d) II, III e IV, somente.
 - e) II, III e V, somente.
53. (FADESP / Prefeitura de Novo Progresso-PA – 2012) O voto é obrigatório para
- a) analfabetos.
 - b) maiores de dezesseis anos.
 - c) maiores de setenta anos.
 - d) maiores de 18 anos.
54. (FADESP / MPE-PA – 2012) Sobre as condições de elegibilidade, é correto afirmar que
- a) para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até quatro meses antes do pleito.
 - b) o candidato a Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal precisa ter trinta e cinco anos.
 - c) o candidato a Prefeito precisa ter dezoito anos completos.
 - d) o candidato a Vereador precisa ter dezoito anos completos.
55. (FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) Assinale a alternativa correta, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- a) A lei prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.
 - b) O voto é obrigatório para os maiores de setenta anos.
 - c) A lei penal retroagirá, salvo para beneficiar o réu.
 - d) Será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.



e) Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal.

56. (FEPESE / Prefeitura de Brusque – 2014) O alistamento eleitoral e o voto são:

- a) facultativos para os analfabetos.
- b) facultativos para os estrangeiros.
- c) facultativos para os maiores de 65 anos.
- d) obrigatórios para os maiores de 16 anos.
- e) obrigatórios para os analfabetos maiores de 18 anos.

57. (FEPESE / FATMA–Advogado – 2012) Considere as seguintes categorias de pessoas:

- 1. Brasileiros naturalizados.
- 2. Estrangeiros residentes no Brasil há mais de 15 anos ininterruptos.
- 3. Analfabetos
- 4. Conscritos, durante o serviço militar obrigatório.
- 5. Menores de 16 anos.
- 6. Oficiais das Forças Armadas com menos de 10 anos de serviço.

Não são alistáveis como eleitores, de acordo com a Constituição da República:

- a) Apenas os indicados em 2, 4 e 5.
- b) Apenas os indicados em 2, 3, 4 e 5.
- c) Apenas os indicados em 2, 4, 5 e 6.
- d) Apenas os indicados em 3, 4, 5 e 6.
- e) Os indicados em 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

58. (FEPESE / CIDASC–Advogado – 2011) Considerando os direitos políticos definidos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) Todo elegível é obrigatoriamente eleitor, mas nem todo eleitor é elegível.
- b) O referendo é convocado com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.
- c) A inelegibilidade relativa impede que o cidadão concorra em qualquer eleição, como é o caso dos analfabetos.
- d) São condições de elegibilidade, dentre outras, o pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, a filiação partidária e a conduta ilibada.
- e) De acordo com o princípio da anualidade ou anterioridade, a lei que alterar o processo eleitoral somente entrará em vigor um ano após a data de sua publicação.

59. (FEPESE / PGE-SC – 2010) Com relação aos direitos políticos, a Constituição Federal dispõe que:

- 1. a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.



2. a idade mínima para elegibilidade para os cargos de Governador, Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e Senador é de 30 (trinta) anos.
3. o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativos para os analfabetos, os maiores de sessenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
4. não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar, os praças.
5. para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) () São corretas apenas as afirmativas 1 e 5.
- b) () São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 5.
- c) () São corretas apenas as afirmativas 1, 4 e 5.
- d) () São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.
- e) () São corretas apenas as afirmativas 3, 4 e 5.

60. (FUNIVERSA / PC-DF – 2015) A CF exige, como idade mínima para exercer os cargos de senador e de deputado federal, que o candidato tenha, pelo menos, 21 anos de idade.

61. (FUNIVERSA / SEJUS-DF – 2010) Os analfabetos, embora sejam alistáveis, não dispõem de capacidade eleitoral passiva. No caso, cuida-se de inelegibilidade absoluta.

62. (FUNDATEC / BRDE – 2015) De acordo com o sistema eleitoral brasileiro, o voto é facultativo para:

- a) Militares.
- b) Analfabetos.
- c) Aposentados.
- d) Maiores de 60 anos.
- e) Menores de 18 anos.

63. (FUNDATEC / SUSEPE-RS – 2014) Em relação aos direitos políticos previstos na Constituição Federal, é correto afirmar que:

- a) O voto é obrigatório para os analfabetos.
- b) A idade mínima para concorrer ao cargo de vereador é vinte e um anos.
- c) Os analfabetos são elegíveis.
- d) A nacionalidade brasileira não é condição de elegibilidade.
- e) O voto é facultativo para os maiores de setenta anos.

64. (FUNDATEC / Prefeitura de Gramado–Advogado – 2013) Considerando a doutrina de Alexandre de Moraes, em sua obra Direito Constitucional, indique a alternativa que NÃO



corresponde aos chamados Direitos Políticos.

- a) Direito de sufrágio.
- b) Alistabilidade.
- c) Direito de ajuizar ação civil pública.
- d) Elegibilidade.
- e) Iniciativa popular de lei.

65. (FUNDATEC / Prefeitura de Cachoeirinha – 2012) Considerando as regras constitucionais sobre os Direitos Políticos, indique a alternativa INCORRETA:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e menores de setenta anos.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos aos analfabetos.
- c) A cassação de direitos políticos somente ocorre nas hipóteses expressamente indicadas em lei.
- d) Os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito possuem alistamento e voto facultativos.
- e) A incapacidade civil absoluta é causa de perda ou suspensão dos direitos políticos.

66. (FUNIVERSA / PC-DF – 2015) Suponha-se que Joana, deputada federal, seja casada com Pedro, atual governador do estado X. Nesse caso, nas próximas eleições, quando Pedro e Joana concorrerem às respectivas reeleições, Joana não ficará inelegível.

67. (FUNRIO / IFBA – 2016) Além das demais condições de elegibilidade exigidas, a idade mínima para Governador e Vice-Governador do Distrito Federal é de

- a) dezoito anos.
- b) vinte e um anos.
- c) vinte e cinco anos.
- d) trinta anos.
- e) trinta e cinco anos.

68. (FUNRIO / IFPI – 2014) Nos termos da Constituição Federal de 1988, a idade mínima como condição de elegibilidade para o cargo de Deputado Federal é de

- a) dezoito anos.
- b) vinte e cinco anos.
- c) trinta anos.
- d) vinte e um anos.
- e) trinta e cinco anos.

69. (FUNRIO / MPOG – 2009) André Ribeiro, brasileiro nato, residente em Belo Horizonte, com 32 anos, tendo nascido em 04 de maio de 1977, é indicado pelo Partido a qual está



filiado a concorrer nas próximas eleições para Presidente da República, que realizar-se-ão em outubro de 2010, com posse janeiro de 2011. Levando em conta este fato indaga-se acerca de idade mínima para concorrer ao cargo de Presidente da República.

- a) 18 anos
- b) 21 anos
- c) 35 anos
- d) 30 anos
- e) 25 anos

70. (FUNRIO / MPOG – 2009) Com relação ao alistamento eleitoral e o voto dos brasileiros, nos termos da Constituição da República, é correto afirmar estes como:

- a) facultativo para os maiores de setenta e cinco anos
- b) obrigatório para os maiores de dezesseis anos
- c) obrigatório para os maiores de dezoito anos, mesmo que analfabetos
- d) facultativo para os analfabetos
- e) facultativo para os brasileiros naturalizados

71. (FUNRIO / DEPEN – 2009) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Com relação aos direitos políticos, previstos no capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil, pode-se dizer que:

- a) são inelegíveis os analfabetos e o militar alistável
- b) o militar alistável é inelegível
- c) não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos
- d) o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para dois períodos subsequentes
- e) para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até quatro meses antes do pleito

72. (Instituto AOCF/ Prefeitura de Betim – 2020) São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

73. (Instituto AOCF/ Prefeitura de Betim – 2020) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até dois anos da data de sua vigência.



74. (Instituto AOCP/ PC-ES – 2019) De acordo com a Constituição Federal, na forma da lei, dentre outras, é condição de elegibilidade a idade mínima de

- a) trinta anos para Senador.
- b) vinte e cinco anos para Governador.
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz.
- d) dezoito anos para Vereador, Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital.
- e) trinta anos para Presidente da República.

75. (Instituto AOCP/ PC-ES – 2019) De acordo com o contido na Constituição Federal, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante

- a) Referendo, Ação Popular e Iniciativa Popular.
- b) Referendo, Eleições Gerais e Ação Popular.
- c) Mandado de Injunção, Iniciativa Popular e Ação Direta de Inconstitucionalidade.
- d) Plebiscito, Mandado de Injunção e Iniciativa Popular.
- e) Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular.

76. (Instituto AOCP/ PC-ES – 2019) Acerca dos direitos políticos e suas disposições constitucionais, assinale a alternativa correta.

- a) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 65 anos.
- b) Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros.
- c) São elegíveis os inalistáveis.
- d) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- e) A ação de impugnação de mandato tramitará sob a tutela do princípio da publicidade, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

77. (AOCP / Agepen-CE – 2017) É correto afirmar que são condições para elegibilidade, previstas expressamente na Constituição Federal, dentre outras:

- a) a nacionalidade brasileira, o alistamento eleitoral e a idade mínima de trinta anos para



Senador.

- b) o domicílio eleitoral na circunscrição, a inexistência de condenação por decisão de órgão colegiado e a idade mínima de trinta anos para Governador.
- c) a filiação partidária, o alistamento eleitoral e a idade mínima de dezoito anos para Vereador.
- d) o pleno exercício dos direitos políticos, a filiação partidária e a idade mínima de vinte e um anos para Vereador.

78. (AOCP / Agepen-CE – 2017) De acordo com a Constituição Federal, assinale a alternativa que NÃO apresenta uma hipótese de perda ou suspensão dos direitos políticos.

- a) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- b) Incapacidade civil relativa.
- c) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- d) Improbidade administrativa.

79. (AOCP / ISS Juiz de Fora – 2016) De acordo com as disposições insculpidas pelos dispositivos constitucionais, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Nesse sentido e relativamente à obrigatoriedade do alistamento eleitoral e do voto, a Constituição Federal determina que o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os:

- a) maiores de dezesseis anos.
- b) maiores de dezoito anos.
- c) maiores de vinte e um anos.
- d) analfabetos.
- e) maiores de setenta anos.

80. (AOCP / TRE-AC – 2015) Referente a direitos políticos, é correto afirmar que:

- a) a filiação partidária é requisito para o exercício do mandato político.
- b) somente podem ser candidatos os maiores de 18 anos e menores de 70 anos.
- c) é permitida, no ordenamento jurídico brasileiro, a candidatura avulsa, sem filiação partidária, somente para o cargo de vereador
- d) a ausência de domicílio eleitoral na circunscrição da disputa é causa de inelegibilidade.



e) voto é facultativo para analfabetos, maiores de 16 anos e menores de 18 anos e maiores de 70 anos.

81. (AOCP / TRE-AC – 2015) NÃO constitui condição de elegibilidade prevista na Constituição

- a) a quitação eleitoral
- b) o pleno gozo dos direitos políticos.
- c) a filiação partidária.
- d) a nacionalidade brasileira, nativa ou naturalizada.
- e) a idade mínima para o cargo em disputa.

82. (AOCP / TRE-AC – 2015) Consoante às normas constitucionais brasileiras, assinale a alternativa correta.

- a) São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.
- b) São inelegíveis os ocupantes de cargos estaduais ou municipais que não se tenham deles afastado, em caráter definitivo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data das eleições.
- c) Não são inelegíveis os analfabetos, sendo, todavia, facultativa a sua inscrição como eleitor.
- d) É vedada a possibilidade de Lei Complementar estabelecer outros casos de ilegitimidade além dos já previstos na Constituição.
- e) Para todos os cargos majoritários, é permitida uma única reeleição.

83. (AOCP / TCE-PA – 2012) Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. De acordo com a Constituição Federal, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I. Plebiscito.
 - II. Referendo.
 - III. Iniciativa Popular.
 - IV. Audiência Pública.
- a) Apenas I, II e III.



b) Apenas II e III.

c) Apenas I e II.

d) Apenas II, III e IV.

e) I, II, III e IV.

84. (AOCP / TCE-PA – 2012) Dentre as condições de elegibilidade, exige-se

a) trinta e cinco anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal.

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal.

c) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e trinta anos para Senador.

d) dezoito anos para prefeito e vinte e um anos para vereador.

e) vinte e um anos para deputado estadual e trinta anos para deputado federal.

85. (AOCP / TCE-PA – 2012) Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas.

I. O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

II. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

III. São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

IV. O militar alistável para ser elegível, se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade.

a) Apenas I, II e III.

b) Apenas II e III.

c) Apenas I e II.

d) Apenas II, III e IV.



e) I, II, III e IV.

86. (AOCP / Pref. Ibiporã-PR – 2011) Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I. a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos.

II. o alistamento eleitoral.

III. o domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária.

IV. a idade mínima de acordo com a Constituição Federal.

a) Apenas I, II e III.

b) Apenas I, II e IV.

c) Apenas I e III.

d) Apenas II e IV.

e) I, II, III e IV.

87. (FGV / MRE – 2016) Antônio, Pedro e José tinham amplas dúvidas a respeito do alcance das restrições que recaem sobre sua esfera jurídica, por terem sofrido, respectivamente, em razão do exercício anterior de funções públicas, as medidas de inelegibilidade, suspensão dos direitos políticos e inabilitação. Afinal, todos almejam ser eleitos na próxima eleição. Considerando o teor da sistemática constitucional, é correto afirmar que:

a) Antônio está impedido de participar ativa e passivamente do processo eleitoral;

b) Pedro pode votar em qualquer eleição que venha a ser realizada;

c) José apenas está impedido de exercer uma função pública de caráter não eletivo;

d) Antônio, Pedro e José somente sofreram restrições em sua cidadania passiva;

e) Antônio e José podem votar, mas não podem ser votados em uma eleição.

88. (FGV / TJ-RO – 2015) João, aluno do ensino médio, formulou diversas proposições a respeito dos conceitos de cidadania, nacionalidade e capacidade civil. Assinale, dentre as proposições abaixo, a única que se mostra correta:

a) a cidadania é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da nacionalidade e o conseqüente exercício dos direitos fundamentais;



- b) a nacionalidade brasileira é requisito necessário à obtenção da cidadania, que permite o surgimento da liberdade política e o gozo dos direitos fundamentais;
- c) a cidadania é inerente ao Estado democrático, sendo requisito necessário ao surgimento da liberdade política e ao exercício dos direitos fundamentais;
- d) a nacionalidade brasileira é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da cidadania e o conseqüente exercício dos direitos políticos;
- e) a capacidade civil é requisito necessário ao surgimento da cidadania, que permite o surgimento da nacionalidade e o conseqüente exercício dos direitos políticos.

89. (CONSULPLAN / Câmara Municipal de Belo Horizonte – 2018) Existem requisitos constitucionalmente cogentes para que o indivíduo ocupe o cargo de Presidente da República. São eles, EXCETO:

- a) Possuir alistamento eleitoral.
- b) Estar filiado a algum partido político.
- c) Estar no pleno exercício dos direitos políticos.
- d) Ter a idade mínima de trinta anos, a ser comprovada na data da posse.

90. (CONSULPLAN / TRE-RJ – 2017) Os Direitos Políticos Ativos e Passivos contêm expressa regulamentação na Constituição da República Federativa do Brasil. Sobre o tratamento que a lei maior dá ao tema, analise as afirmativas a seguir.

- I. Não podem alistar-se como eleitores, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- II. É condição de elegibilidade a idade mínima de 21 anos para vereador.
- III. Os inalistáveis são inelegíveis.
- IV. Os analfabetos são alistáveis, mas inelegíveis.

Estão corretas apenas as afirmativas

- a) I, II e III.
- b) I, II e IV.
- c) I, III e IV.
- d) II, III e IV.

91. (CONSULPLAN / TRE-RJ – 2017) Considere que Melissa é filha do irmão do pai do Governador do Rio de Janeiro. Ela quer saber se há alguma regra de inelegibilidade caso se candidate como representante do povo carioca." Considerando as garantias políticas previstas no texto constitucional, Melissa é

- a) inelegível, apenas no Estado do Rio de Janeiro.
- b) inelegível, já que é prima do Governador do Estado.
- c) elegível, desde que não haja óbices de outra natureza.



d) elegível, apenas se concorrer a um pleito para reeleição.

92. (CONSULPLAN / Prefeitura de Cascavel – 2016) Segundo a Constituição brasileira são condições para a elegibilidade, EXCETO:

- a) Filiação partidária.
- b) Alistamento eleitoral.
- c) Nacionalidade brasileira.
- d) Domicílio eleitoral na circunscrição.
- e) Idade mínima de 18 anos para todos os cargos públicos.

93. (CONSULPLAN / Prefeitura de Cascavel – 2016) A cassação de direitos políticos é vedada, podendo ocorrer a perda ou suspensão em caso de:

- I. Algum tipo de incapacidade civil e proibição administrativa.
- II. Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- III. Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

É correto o que se complementa em

- a) I, II e III.
- b) I, somente.
- c) II, somente.
- d) I e III, somente.
- e) II e III, somente.

94. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) Quanto aos direitos políticos, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos aos maiores de 70 (setenta) anos.
- b) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, mediante plebiscito, referendo, e iniciativa popular.
- c) É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos.
- d) É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão ocorrerá tão somente na hipótese de improbidade administrativa.

95. (CONSULPLAN / TRE-MG – 2015) "Hélio, após longa carreira profissional na área de Exatas, resolve mudar o seu rumo e realizar um curso de Ciência Política tendo se deparado com o estudo das diversas formas de sufrágio já adotadas no país. Ficou surpreso ao verificar que a existência de bens de raiz (ou imóveis) já constou como requisito para o exercício do voto, bem como a proibição de participação dos mendigos no processo de votação." Esse sistema antigo foi superado pelas modernas Constituições e, atualmente, vigora a forma de sufrágio considerada

- a) especial.



- b) múltipla.
- c) universal.
- d) capacitária.

96. (CONSULPLAN / TRE-MG – 2015) O voto é o instrumento do exercício do direito de sufrágio. De acordo com a Constituição Brasileira, analise as afirmativas acerca do voto.

- I. É um direito público objetivo, que garante a representação do eleitor.
- II. É função política e social de soberania popular na democracia representativa.
- III. É um dever de todo cidadão brasileiro, de comparecer à eleição e votar.
- IV. É um direito-dever que representa a capacidade eleitoral ativa.

Estão corretas apenas as afirmativas

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e IV.
- d) III e IV.

97. (CONSULPLAN / CBTU – 2014) No que se refere aos direitos e garantias fundamentais constitucionalmente estabelecidos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.

- () A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.
- () O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 anos; facultativos para os analfabetos, os maiores de 70 anos e os maiores de 16 e menores de 18 anos.
- () Dentre outras condições expressas na Constituição Federal são condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira, o pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, o domicílio eleitoral na circunscrição e a filiação partidária.
- () São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

A sequência está correta em

- a) V, V, V, V.
- b) V, F, V, F.
- c) F, F, V, V.
- d) F, F, F, V.

98. (CONSULPLAN / CBTU – 2014) A Constituição Federal NÃO admite a perda ou suspensão de direitos políticos no caso de:

- a) incapacidade civil absoluta.
- b) processo administrativo que cause demissão do serviço público.
- c) cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- d) condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.



99. (CONSULPLAN / TSE – 2012) Para se eleger prefeito de qualquer município brasileiro, deve o cidadão possuir idade mínima de:

- a) 21 anos.
- b) 18 anos.
- c) 30 anos.
- d) 35 anos.

100. (CONSULPLAN / TSE – 2012) A respeito dos direitos políticos, é correto afirmar que:

- a) a Constituição de 1988 determina uma série de limitações aos direitos políticos, sendo que uma delas refere-se aos analfabetos, que apesar de poderem votar, são inelegíveis.
- b) no caso de condenação por improbidade administrativa, em que tenha sido comprovado o desvio de verbas do erário público pelo réu, pode ele ter seus direitos políticos cassados.
- c) em nome do princípio da publicidade que rege os atos da administração pública, a ação de impugnação de mandato não pode tramitar em segredo de justiça, exceto nos casos previstos na Constituição.
- d) o prazo constitucional de desincompatibilização para que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do DF, e os Prefeitos possam concorrer a outros cargos termina no final de agosto do ano eleitoral.

101. (CONSULPLAN / TSE – 2012) João, 28 anos de idade, brasileiro nato, em dia com suas obrigações eleitorais e preenchendo todos os requisitos de elegibilidade; decide se candidatar a cargo político. Neste caso, João pode se candidatar aos seguintes cargos:

- a) Presidente e Vice-Presidente da República, Senador, Deputado Federal, Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
- b) Deputado Federal, Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
- c) Governador e Vice-Governador de Estado, Deputado Federal, Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
- d) Senador, Deputado Federal, Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

102. (CONSULPLAN / TSE – 2012) Nos termos da Constituição de 1988, a perda ou suspensão dos direitos políticos pode ocorrer devido à(ao)

- a) condenação criminal, mesmo que sem trânsito em julgado da sentença.
- b) incapacidade civil, em qualquer de suas manifestações.
- c) improbidade administrativa, na forma e gradação previstas em lei.
- d) cancelamento da naturalização, por decisão irrecorrível do TRE.

103. (CONSULPLAN / CREA-RJ – 2011) Em relação aos analfabetos pode-se afirmar que:

- a) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos, mas eles são inelegíveis.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos e eles são elegíveis.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios, sendo eles inelegíveis.



- d) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios, sendo eles elegíveis.
- e) O alistamento eleitoral é obrigatório e o voto facultativo, sendo eles inelegíveis.

104. (CONSUPLAN / Prefeitura de Campo Verde-MT – 2010) No que concerne ao fator “idade mínima”, a Constituição estabelece as condições de elegibilidade para determinados cargos importantes da gestão pública do país. Indique a alternativa que CONTRARIA as disposições constitucionais sobre o assunto:

- a) Para a ocupação do cargo de Vereador, é exigida idade mínima de dezoito anos.
- b) Para exercer o cargo de Presidente da República, o candidato deve possuir, no mínimo, quarenta e cinco anos.
- c) A idade mínima para exercício do cargo de Governador é de trinta anos.
- d) Poderá ser Prefeito aquele que tiver, no mínimo, vinte e um anos.
- e) O cargo de Vice-Presidente da República poderá ser exercido por aqueles com idade mínima de trinta e cinco anos.

105. (CONSUPLAN / SEJUC-RN – 2009) É condição de elegibilidade a idade mínima de, EXCETO:

- a) Trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República.
- b) Trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal.
- c) Trinta anos para Senador.
- d) Vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice Prefeito e juiz de paz.
- e) Dezoito anos para Vereador.

106. (UPENET / IAUPE / UPE – 2019) Analise as sentenças abaixo e coloque V nas verdadeiras e F nas falsas. Segundo a Constituição, é vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de

- () cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado. () incapacidade civil absoluta.
- () condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos. Assinale a alternativa que indica a sequência

CORRETA.

- a) V – V – V
- b) F – F – F
- c) V – F – V
- d) F – V – F
- e) V – F – F

107. (NUCEPE / Prefeitura de Teresina – 2019) Sobre os Direitos Políticos, assinale a alternativa INCORRETA.



- a) É condição de elegibilidade, na forma da lei, o pleno exercício dos direitos políticos.
- b) Para ser Deputado Estadual é necessário ter a idade mínima de 21 anos.
- c) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- d) O voto é facultativo para os analfabetos e os maiores de setenta anos.
- e) Não é condição de elegibilidade, na forma da lei, o domicílio eleitoral na circunscrição.

108. (COMPERVE / TJ-RN – 2018) Priscila, jovem estudante do ensino médio, tem realizado pesquisa a respeito dos direitos políticos e da democracia no Brasil. O seu professor de história recomendou que ela não apenas fizesse a leitura de livros didáticos mas também buscasse ler a Constituição Federal de 1988 para compreender melhor esse assunto. Sobre o tema, Priscila pode aprender com a Constituição que

- a) é vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão poderá se dar com o cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- b) são condições de elegibilidade, na forma da lei, o domicílio eleitoral na jurisdição e ser brasileiro nato.
- c) o voto direto, secreto, universal, periódico e obrigatório é cláusula pétrea constitucional expressa, redigida no art. 60, § 4º, da Constituição Federal de 1988.
- d) o militar alistável é elegível, desde que conte mais de dez anos de serviço e que se afaste da atividade.

109. (UFSM / UFSM – 2018) De acordo com a Carta Constitucional de 1988, no Capítulo IV, que trata dos Direitos Políticos, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Nos termos do que prevê a Carta, está correto afirmar que

- a) a nacionalidade brasileira e o pleno exercício dos direitos políticos são condições de elegibilidade.
- b) a idade mínima para concorrer ao cargo de vereador é de dezoito anos e aos cargos de Governador e Vice-governador de Estado trinta e cinco anos.
- c) o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de trinta dias contados da data da diplomação.
- d) o cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado não implica cassação dos direitos políticos.
- e) a ação de impugnação de mandato não tramitará em segredo de justiça.

110. (UERR / SETRABES – 2018) É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará, por exemplo, no caso de:

- a) confirmação da naturalização por sentença transitada em julgado.
- b) improbidade administrativa.
- c) condenação administrativa transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.



- d) recusa de cumprir obrigação individualmente imposta ou prestação alternativa.
- e) incapacidade civil relativa ou absoluta.

111. (UERR / SETRABES – 2018) Considerando o texto expresso da Constituição Federal, assinale a alternativa que completa corretamente a expressão “Todo o poder emana do povo, que o exerce ...”

- a) por plebiscito, diretamente, ou por meio de referendo, diretamente, nos termos desta Constituição.
- b) por meio de representantes eleitos ou indiretamente, nos termos desta Constituição.
- c) por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.
- d) pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.
- e) por meio de iniciativa popular, diretamente, nos termos desta Constituição.

112. (COMPERVE / Câmara de Currais Novos – 2017) O senhor “W”, brasileiro naturalizado, com 72 anos, analfabeto, candidatou -se a vereador no município de Currais Novos, e foi eleito. Após a sua posse e entrada em exercício, o Ministério Público estadual pediu a cassação de seu mandato. Segundo a Constituição Federal, o senhor “W”

- a) é inelegível ao cargo, por não ser brasileiro nato.
- b) é alistável e, portanto, elegível, ainda que analfabeto.
- c) é alistável, mas não elegível, por ser analfabeto.
- d) é inelegível ao cargo, por ter mais de 70 anos.

113. (NUCEPE / SEJUS-PI – 2017) Assinale a alternativa que indica, na sequência correta, as idades mínimas de elegibilidade para Vice-Governador de Estado, Deputado Estadual, Prefeito e Senador:

- a) 35 anos; 35 anos; 30 anos e 35 anos.
- b) 30 anos; 21 anos; 21 anos e 35 anos.
- c) 21 anos; 18 anos; 21 anos e 30 anos.
- d) 18 anos; 21 anos; 18 anos e 21 anos.
- e) 18 anos para todos os cargos.

114. (UPENET / IAUPE / PM-PE – 2016) Acerca dos direitos políticos, analise as afirmativas abaixo:

- I. Quaisquer estrangeiros podem alistar-se como eleitores no Brasil, desde que mantenham residência fixa por um ano e optem junto à Justiça Eleitoral, dentro do prazo previsto em lei específica.
- II. Os conscritos, durante o período do serviço militar, não podem alistar-se como eleitores.
- III. Dentre as condições de elegibilidade para o cargo de Senador, a CF/88 exige a idade mínima de 35 anos.
- IV. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze



dias, contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

Estão CORRETAS somente

- a) I e II.
- b) II, III e IV.
- c) I e IV.
- d) I, II e III.
- e) I, III e IV.

115. (UPENET / IAUPE / PM-PE – 2016) Sobre os direitos políticos, analise as afirmativas abaixo:

- I. A CF/88 determina que a idade da capacidade eleitoral ativa começa aos 16 anos.
- II. Os analfabetos não podem votar no Brasil.
- III. Os maiores de 60 anos votam de forma facultativa, no Brasil.
- IV. Sobre o requisito da idade, a partir dos 21 anos, inicia-se a capacidade eleitoral passiva no Brasil, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual.

Está(ão) CORRETA(S) somente

- a) I.
- b) II e III.
- c) I e IV.
- d) I, II e IV.
- e) II, III e IV.

116. (UPENET / IAUPE / PM-PE – 2016) Ainda sobre os Direitos Políticos, analise as afirmativas a seguir:

- I. Somente a própria Constituição pode prever a perda ou suspensão dos direitos políticos.
- II. A condenação criminal transitada em julgado impede o exercício dos direitos políticos, enquanto durarem seus efeitos.
- III. A CF/88 exige que a ação de impugnação de mandato eletivo tramite em segredo de justiça.
- IV. Os atos devidamente apurados de improbidade administrativa geram a suspensão dos direitos políticos.

Estão CORRETAS

- a) I e II, somente.
- b) I e III, somente.
- c) II e IV, somente.
- d) I, II, III e IV.
- e) II, III e IV, somente.



117. (COMPERVE / Câmara de Natal – 2016) A Constituição Federal disciplina, em seu art. 14, o tema dos direitos políticos, de modo a determinar que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Ainda no que diz respeito a esse tema, estabelece a Constituição que o alistamento eleitoral e o voto são

- a) facultativos para os maiores de dezoito anos e obrigatórios para os maiores de setenta anos e para os analfabetos.
- b) obrigatórios para os maiores de dezoito anos e para os analfabetos e facultativos para os maiores de sessenta anos.
- c) facultativos para os maiores de dezesseis anos e para os analfabetos e obrigatórios para os maiores de dezoito anos e para os maiores de setenta anos.
- d) obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativos para os analfabetos e maiores de setenta anos.

118. (UFPR / Prefeitura de Pinhais – 2015) Constitui hipótese de perda dos direitos políticos:

- a) Incapacidade civil absoluta.
- b) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- c) Improbidade administrativa.
- d) Cumulação de cargos públicos.
- e) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.

119. (UFPR / Prefeitura de Matinhos – 2015) Existem algumas condições constitucionais à elegibilidade, ou seja, à capacidade de ser eleito. Sobre o assunto, é INCORRETO afirmar que:

- a) a nacionalidade brasileira é condição para elegibilidade.
- b) o alistamento eleitoral é condição para elegibilidade.
- c) possuir 35 anos é condição para elegibilidade em qualquer cargo eletivo do Poder Legislativo.
- d) o pleno exercício dos direitos políticos é condição para elegibilidade.
- e) filiação partidária é condição para elegibilidade.

120. (UFG / Prefeitura de Senador Canedo – Analista Jurídico – 2014) No capítulo dos Direitos Políticos, a Constituição Federal dispõe que

- a) o voto é facultativo para os maiores de sessenta anos.
- b) a idade mínima de vinte e um anos para vereador é condição de elegibilidade, na forma da lei.
- c) os prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito para concorrer a outro cargo.
- d) os mandatos eletivos poderão ser impugnados ante a Justiça Eleitoral no prazo de trinta dias contados da diplomação.



121. (UEG / Polícia Civil-GO – 2013) Os direitos políticos são a manifestação da soberania popular, tendo por núcleo central o direito de sufrágio. A Constituição Federal, no artigo 14, dispõe que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto”. Nesse sentido, direito de sufrágio é

- a) o direito público subjetivo de votar e é representado politicamente sob a forma de escrutínio.
- b) direito público subjetivo e compreende o direito de votar e de ser eleito, sendo o escrutínio o modo de seu exercício.
- c) o direito político do escrutínio, sendo mais amplo que o direito de voto que se apresenta pela alistabilidade.
- d) direito público coletivo de natureza política, que compreende a alistabilidade e o direito de votar.

122. (UFPR / TJ-PR – 2012) Assinale a alternativa correta no que diz respeito às previsões da Constituição da República acerca dos direitos políticos.

- a) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores, desde que quites com as respectivas obrigações eleitorais do país de origem.
- b) A idade mínima para se eleger Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Juiz de Paz é de vinte e um anos.
- c) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de sessenta anos.

123. (UFPR / Prefeitura de Pinhais – 2015) Constitui hipótese de perda dos direitos políticos:

- a) Incapacidade civil absoluta.
- b) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- c) Improbidade administrativa.
- d) Cumulação de cargos públicos.
- e) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.

124. (UFPR / Prefeitura de Matinhos – 2015) Existem algumas condições constitucionais à elegibilidade, ou seja, à capacidade de ser eleito. Sobre o assunto, é INCORRETO afirmar que:

- a) a nacionalidade brasileira é condição para elegibilidade.
- b) o alistamento eleitoral é condição para elegibilidade.
- c) possuir 35 anos é condição para elegibilidade em qualquer cargo eletivo do Poder Legislativo.
- d) o pleno exercício dos direitos políticos é condição para elegibilidade.
- e) filiação partidária é condição para elegibilidade.



125. (UFPR / TJ-PR – 2013) Acerca do alistamento eleitoral e do voto, assinale a alternativa correta.

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os conscritos durante o período do serviço militar obrigatório.
- b) Para os analfabetos e os maiores de setenta anos são facultativos o alistamento eleitoral e o voto.
- c) Aos maiores de dezoito anos é facultado o voto e o alistamento eleitoral.
- d) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores.

126. (UFPR / TJ-PR – 2012) Assinale a alternativa correta no que diz respeito às previsões da Constituição da República acerca dos direitos políticos.

- a) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores, desde que quites com as respectivas obrigações eleitorais do país de origem.
- b) A idade mínima para se eleger Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Juiz de Paz é de vinte e um anos.
- c) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- d) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de sessenta anos.

127. (UFPR / Prefeitura de Araucária – 2010) Nos termos da Constituição Federal, a soberania popular se manifesta através do:

- a) sufrágio universal e do voto indireto e secreto.
- b) do plebiscito, do referendo e do direito de greve.
- c) do plebiscito e do voto direto e aberto.
- d) do referendo, do sufrágio universal e da ação popular.
- e) do referendo, do plebiscito e da iniciativa popular.



GABARITO

- | | | | | | |
|-----|---------|-----|---------|------|---------|
| 1. | ERRADA | 45. | LETRA D | 91. | LETRA C |
| 2. | CORRETA | 46. | LETRA E | 92. | LETRA E |
| 3. | LETRA C | 47. | LETRA E | 93. | LETRA E |
| 4. | ERRADA | 48. | LETRA C | 94. | LETRA D |
| 5. | LETRA C | 49. | LETRA A | 95. | LETRA C |
| 6. | LETRA B | 50. | LETRA B | 96. | LETRA C |
| 7. | LETRA D | 51. | ERRADA | 97. | LETRA A |
| 8. | LETRA D | 52. | LETRA E | 98. | LETRA B |
| 9. | LETRA D | 53. | LETRA D | 99. | LETRA A |
| 10. | LETRA A | 54. | LETRA D | 100. | LETRA A |
| 11. | LETRA D | 55. | LETRA E | 101. | LETRA B |
| 12. | LETRA D | 56. | LETRA A | 102. | LETRA C |
| 13. | LETRA B | 57. | LETRA A | 103. | LETRA A |
| 14. | LETRA B | 58. | LETRA A | 104. | LETRA B |
| 15. | LETRA D | 59. | LETRA A | 105. | LETRA B |
| 16. | LETRA C | 60. | ERRADA | 106. | LETRA A |
| 17. | LETRA A | 61. | CORRETA | 107. | LETRA E |
| 18. | LETRA A | 62. | LETRA B | 108. | LETRA A |
| 19. | LETRA C | 63. | LETRA E | 109. | LETRA A |
| 20. | LETRA A | 64. | LETRA C | 110. | LETRA B |
| 21. | LETRA B | 65. | LETRA C | 111. | LETRA C |
| 22. | LETRA D | 66. | CORRETA | 112. | LETRA C |
| 23. | LETRA E | 67. | LETRA D | 113. | LETRA B |
| 24. | LETRA A | 68. | LETRA D | 114. | LETRA B |
| 25. | LETRA B | 69. | LETRA C | 115. | LETRA C |
| 26. | LETRA B | 70. | LETRA D | 116. | LETRA D |
| 27. | LETRA A | 71. | LETRA C | 117. | LETRA D |
| 28. | LETRA D | 72. | CORRETA | 118. | LETRA E |
| 29. | LETRA E | 73. | ERRADA | 119. | LETRA C |
| 30. | LETRA D | 74. | LETRA C | 120. | LETRA C |
| 31. | LETRA D | 75. | LETRA E | 121. | LETRA B |
| 32. | LETRA D | 76. | LETRA D | 122. | LETRA C |
| 33. | LETRA D | 77. | LETRA C | 123. | LETRA E |
| 34. | LETRA C | 78. | LETRA B | 124. | LETRA C |
| 35. | LETRA B | 79. | LETRA B | 125. | LETRA B |
| 36. | LETRA E | 80. | LETRA E | 126. | LETRA C |
| 37. | LETRA C | 81. | LETRA A | 127. | LETRA E |
| 38. | LETRA C | 82. | LETRA A | | |
| 39. | LETRA E | 83. | LETRA A | | |
| 40. | LETRA A | 84. | LETRA B | | |
| 41. | LETRA D | 85. | LETRA E | | |
| 42. | LETRA A | 86. | LETRA E | | |
| 43. | LETRA B | 87. | LETRA E | | |
| 44. | LETRA B | 88. | LETRA D | | |
| | | 89. | LETRA D | | |
| | | 90. | LETRA C | | |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.